



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 98

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	17	
Casa Civil.....		19	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	19	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	19	42
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		20	43
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	23	45
Secretaria de Estado de Educação.....	8	32	50
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	34	51
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		35	56
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		36	57
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	36	58
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	12	37	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		37	58
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	13	37	60
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		38	
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	14	38	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		39	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		39	64
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		39	65
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	14	40	65
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			66
Secretaria de Estado de Turismo.....		40	66
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.....			67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		40	69
Controladoria Geral.....	15	41	
Defensoria Pública.....		41	72
Procuradoria-Geral.....		41	
Tribunal de Contas.....	16		72
Ineditorial.....			72

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.560, DE 24 DE MAIO DE 2023

Altera o Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que Regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, e o Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão, Fiscalização e Arrecadação do ISS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003; na Lei Complementar nº 937, de 22 de dezembro de 2017; na Lei Complementar nº 183, de 22 de setembro de 2021; na

Lei Complementar distrital nº 994, de 24 de dezembro de 2021; e no Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

IV - a prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário, de natureza estritamente municipal.

.....

§ 1º A isenção de que trata o inciso I condiciona-se a prévio requerimento, dirigido à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme legislação específica.

§ 2º Considera-se prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros aquele prestado diretamente ou mediante concessão ou permissão, sujeito à fiscalização por parte do poder público." (NR)

"Art. 5º O serviço considera-se prestado, e o imposto devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto é devido no local:

.....

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

.....

XVII - em que está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista do Anexo I;

.....

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista do Anexo I;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista do Anexo I;

XXIII - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09 da lista do Anexo I.

.....

§ 4º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 da lista do Anexo I, o valor do imposto é devido ao município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por esta.

§ 5º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 da lista do Anexo I, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas devem ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

§ 6º Na hipótese de descumprimento do disposto no art. 8º-A, caput, e § 1º, da Lei Complementar federal nº 116, de 2003, o imposto é devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele esteja domiciliado.

§ 7º Na hipótese do § 6º, são responsáveis tributários as pessoas jurídicas tomadoras ou intermediárias dos serviços, ainda que imunes ou isentas, sem prejuízo do disposto no caput e no § 1º do art. 6º da Lei Complementar federal nº 116, de 2003." (NR)

"Art. 8º

.....

XIII - aos serviços sociais autônomos, inclusive o Serviço Social da Indústria - SESI, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, o Serviço Social do Comércio - SESC, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, o Serviço Social dos Transportes - SEST, o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Transportes - SENAT, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR e a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR.

.....

§ 3º Sem prejuízo do cumprimento, pelo contribuinte regular, das normas específicas relativas ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, as pessoas relacionadas nos incisos I a XXIII do caput são obrigadas a emitir comprovante de retenção do imposto exclusivamente para prestador de serviços com domicílio fiscal fora do Distrito Federal, na forma e nos prazos previstos no Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022.

.....

§ 9º O imposto será calculado pela aplicação da alíquota vigente para o serviço sobre a base de cálculo prevista no § 8º.

.....

§ 21. As pessoas relacionadas neste artigo, com exceção daquelas compreendidas no inciso VIII do caput e cuja retenção seja registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI ou no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO, ficam obrigadas a entregar as informações referentes às retenções em conformidade com a legislação específica do Sistema de Gestão, Fiscalização e Arrecadação do Imposto Sobre Serviços - ISS, instituído pelo Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022.

§ 22. Os contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF prestadores dos serviços previstos no subitem 21.01 do Anexo I deste Decreto não estão sujeitos ao regime de que trata este artigo.

§ 23. Todas as filiais das pessoas jurídicas relacionadas neste artigo com mesmo número de Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF Base estarão automaticamente incluídas no regime de que trata o caput.

§ 24. Para os efeitos deste Decreto, entende-se por Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF Base os 8 primeiros dígitos da inscrição no referido cadastro.

§ 25. A retenção do imposto de que trata o § 11 será integral nos casos em que o prestador não for inscrito no CF/DF.

§ 26. Autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas de que trata o inciso VIII do caput deverão se inscrever no CF/DF, nos termos do art. 16 deste Decreto, exceto se usuárias do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI ou do Sistema Integral de Gestão Governamental – SIGGO, e quando neles registrem as retenções.

§ 27. A retenção do ISS relativa aos serviços de propaganda e publicidade e agenciamento de propaganda e publicidade será disciplinada em ato do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal." (NR)

"Art. 9º

.....

II - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista do Anexo I, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza;

.....

§ 8º O tomador fica dispensado da retenção prevista no inciso II do caput nas hipóteses em que o prestador de serviços seja inscrito no CF/DF, sem prejuízo do disposto no art. 8º.

§ 9º A retenção de que trata o § 6º será integral nos casos em que o prestador não for inscrito no CF/DF.

....." (NR)

"Art. 38

I -

.....

r) no subitem 11.05 da lista do Anexo I;

I-A - 3% para prestação de serviço de hospedagem realizada por:

a) hotéis cujo código da atividade econômica principal seja identificado na tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE como 5510- 8/01-00;

b) albergues, exceto assistenciais, cujo código da atividade econômica principal seja identificado na tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE como 5590-6/01-00;

....." (NR)

"Art. 51.

Parágrafo único.O serviço de intermediação e congêneres poderá ser regulamentado por ato do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal." (NR)

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I
LISTA DE SERVIÇOS

.....

11 -

.....

11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de tecnologia da informação veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza." (NR)

Art. 3º O Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º

.....

§ 3º O aceite será obrigatório para os tomadores de serviços de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 25.508, de 2005, exceto para aqueles que utilizam o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI para registrá-lo.

....." (NR)

"Art. 17.

.....

§ 3º O disposto no caput não se aplica aos órgãos públicos usuários do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.561, DE 24 DE MAIO DE 2023

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Marina, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00390-0000761/2019-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Marina, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 110/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 110/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 43.838, de 13 de outubro de 2022.

Brasília, 24 de maio de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

DECRETO Nº 44.562, DE 24 DE MAIO DE 2023

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Sobradinho III, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho III - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0030-017569/1992, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Sobradinho III, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho III - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 062/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 062/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 43.839, de 13 de outubro de 2022.

Brasília, 24 de maio de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.563, DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e da Administração Regional do Guará do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Guará do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Guará do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 24 de maio de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.563, de 24 de maio de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE RELAÇÕES SOCIAIS - Chefe, CNE-05, 01 (SIGRH 00002663).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.563, de 24 de maio de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01.

DECRETO Nº 44.564, DE 24 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.376.560,00 (seis milhões, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00110-00000873/2023-33 e 00060-00238566/2023-93, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 6.376.560,00 (seis milhões, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos: 138 - recursos do sistema único de saúde, e 163 - compensação pela produção de petróleo.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2023							
134º da República e 64º de Brasília							
IBANEIS ROCHA							
ANEXO I		RECEITA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL		1322.01.01	1799.161	6.373.783		6.373.783	
2023AC00173					TOTAL	6.373.783	
ANEXO II		RECEITA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		1713.50.11	1602.138	2.777		2.777	
2023AC00173					TOTAL	2.777	
ANEXO III		DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL				6.373.783
15.451.6209.3058			EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA				
Ref. 018769	0003		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- SOL NASCENTE/POR DO SOL				
		32	44.90.51	0	1799.161	6.373.783	6.373.783
2023AC00173						TOTAL	6.373.783
ANEXO IV		DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				2.777
10.122.6202.4044			ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				
Ref. 021631	0001		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.30	0	1602.138	2.777	2.777
2023AC00173						TOTAL	2.777

DECRETO Nº 44.565, DE 24 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 102.106.707,00 (cento e dois milhões, cento e seis mil, setecentos e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00020-00007018/2023-62, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 102.106.707,00 (cento e dois milhões, cento e seis mil, setecentos e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 320 - diretamente arrecadados, e 370 - remuneração de depósitos bancários de fundos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

NEXO		I	DESPESA			RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO			ORÇAMENTO FISCAL					
			SUPLEMENTAÇÃO					
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901	12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						102.106.707
03.122.8203.2484		HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS						
Ref. 018011	0001	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.91	0	2899.320	18.000.000	
			99	33.90.91	0	2759.370	2.500.000	
								20.500.000
03.122.8203.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 018014	5929	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	2899.320	300.000	
								300.000
03.122.8203.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 018018	0007	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.14	0	2759.370	100.000	
			99	33.90.30	0	2759.370	800.000	
			99	33.90.39	0	2899.320	5.000.000	
			99	44.90.52	0	2899.320	500.000	
			99	44.90.52	0	2759.370	3.582.949	
								9.982.949
03.126.8203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018007	0034	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO .						
			1	33.90.40	0	2899.320	10.000.000	
			1	44.90.40	0	2899.320	10.000.000	
			1	44.90.52	0	2759.370	2.500.000	
								22.500.000
03.126.8203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018013	0019	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.40	0	2899.320	10.000.000	
			99	44.90.40	0	2899.320	5.500.000	
			99	44.90.52	0	2899.320	2.000.000	
								17.500.000
03.128.8203.2422		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 018010	0018	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	2899.320	3.200.000	
								3.200.000
03.128.8203.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018017	0069	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	2899.320	2.000.000	
								2.000.000
03.451.8203.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018009 9768	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO .						
		1	33.90.39	0	2899.320	8.000.000	
		1	44.90.51	0	2899.320	9.000.000	
							17.000.000
03.451.8203.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018016 9712	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO .						
		1	33.90.39	0	2899.320	3.000.000	
		1	44.90.51	0	2899.320	4.500.000	
							7.500.000
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018019 0007	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.93	0	2899.320	1.623.758	
							1.623.758
2023AC00179						TOTAL	102.106.707

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 44.342, de 20 de março de 2023, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2023, páginas 03 e 04, ONDE SE LÊ: “...SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - Assessor, CC-08, 04...”, LEIA-SE: “...SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - ASSESSORIA DE COBRANÇA JUDICIAL - Assessor, CC-08, 04...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 99, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, considerando que a área em questão pertence ao Departamento de Estradas e Rodagem (DER), a Autorização de Uso nº 467/2011, constante no Processo Administrativo nº 364-007346/2009 em nome de LUZIA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 305.***.***-91, referente ao mobiliário urbano do tipo QUIOSQUE, localizado na SHIS CL 11 próximo ao comércio local, em frente ao bloco "O"- Lago Sul, na região administrativa do Plano Piloto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 104, DE 18 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, a Autorização de Uso nº 412/2011, e seus Termos Aditivos, constante no Processo Administrativo nº 0364-004761/2010, em nome de TEREZINHA PEREIRA GUIMARÃES, CPF nº 032.***.***-15, referente ao mobiliário urbano do tipo QUIOSQUE, localizado na Quadra 7, Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 42/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório

de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 113220521), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00007010/2023-34, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa QUALIX COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., CFDF: 07.711.866/001-04, CNPJ: 21.975.822/0001-68, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 22 de maio de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 44/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 113344968), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00007032/2023-02, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa 2LL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CFDF: 07.919.518/001-65, CNPJ: 33.795.872/0001-42, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 23 de maio de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 45/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 113382038), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00007118/2023-27, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa DA TERRINHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CFDF: 07.876.058/002-94, CNPJ: 15.074.376/0002-07, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 23 de maio de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 66/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
INTERESSADO: VIDRANNO INDÚSTRIA E ATACADO LTDA, CF/DF: 08.186.075/001-51, CNPJ: 48.985.779/0001-78, PROCESSO Nº: 20230518-111183
A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j" da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 200/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 19/2023

Processo SEI nº 04034-00004326/2023-74

ICMS. Dúvidas sobre a possibilidade de enquadrar-se simultaneamente nas condições previstas em dois diferentes decretos. Orientações já fornecidas por outro órgão da Secretaria de Fazenda. Impossibilidade de usar a via eleita como instrumento recursal.

1 - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre

Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, disciplinado nesta unidade por legislação esparsa, em especial pela Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996 e pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS).

2. Em inicial bastante sucinta, com imediata apresentação de um dos questionamentos precedida da descrição dos fatos, aponta que não haveria impedimentos para as empresas que aderiram à sistemática de apuração do imposto pelas regras e condições da Lei nº 5.005, de 26 de dezembro de 2012, também fossem beneficiadas cumulativamente pelas regras contidas no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019.

3. Suas palavras destacam que: “Em atendimento realizado na Sefaz DF fomos informado que o departamento de Fiscalização entende que os Regime Especiais são Excludente”, relatando ainda que ao “(...) consultar a publicações no DODFe anteriores, identificamos que houve deferimento em processos para o Decreto 39.803, em empresas que possuíam em vigor a Lei 5.005. Com isso até o momento ambos regime especiais estão vigentes”.

4. Nesse contexto, apresentou as seguintes dúvidas:

a) “Uma empresa que tenha opção pela Lei 5.005/2012 vigente poderá aderir também ao Decreto 39.803/2019 (Emprega DF)?”

b) “(...) como o decreto nº 39.803 beneficia sobre o imposto final apurado e a Lei 5.005 apura o imposto, os dois não poderiam ser utilizados? uma vez que a Lei 5.005 apura o imposto e o decreto 39.803 reduz o valor do imposto apurado.”

II-Análise

5. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão preparador do saneamento.

7. A matéria envolve dúvidas sobre a possibilidade de usufruto de benefícios fiscais previstos em dois decretos diferentes, cada qual com suas particularidades e regras.

8. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias supostamente conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011: Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

V – outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

9. A inicial remete a questionamentos para os quais o contribuinte já obteve resposta de outro órgão da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, conforme ele próprio relata. Assim, na situação apresentada, não há mais que cogitar conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação. A motivação dos questionamentos baseia-se em inconformismo com o posicionamento fiscal fornecido pelo atendimento desta Secretaria aos questionamentos apresentados.

10. Note-se, em reforço ao já exposto, que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. Desse modo, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário. No caso apresentado, não há mais que ser veiculada ausência de convicção relacionada à interpretação ou aplicação da legislação do Distrito Federal, pois a mesma já foi sanada. O que restou foi o inconformismo do contribuinte com a resposta que já lhe foi oportunamente apresentada.

11. Nesse contexto, caso haja dúvidas remanescentes, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, apresenta-se como forma adequada para interagir com o contribuinte a fim de fornecer informações da espécie.

12. Utilizando esse meio oficial de comunicação, o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, apresentar demais questões ligadas àquelas ventiladas em sua inicial, devendo selecionar, no tópico "Assunto" e no "Tipo de Atendimento", as opções que se ajustam à sua demanda. Questões dessa natureza devem ser analisadas pelas unidades competentes para tal tarefa, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

13. Aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011. Além do mais, a emissão de orientações procedimentais ou genéricas refoge às competências regimentais desse órgão, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outras unidades integrantes desta Subsecretaria de Receita.

14. Em tempo, conforme dispõe o inciso I do parágrafo 5º do artigo 8º do Decreto nº 39.803/2019, o benefício relativo ao Emprega DF não é cumulativo com nenhum outro benefício aplicável às operações de saída interestadual. Atentando-se a isso, eventual concessão cumulativa do Emprega DF com o benefício disposto na Lei nº 5.005/2012 restringirá esta benesse às operações internas. A concessão de ambos possui outros requisitos próprios, conforme legislação de regência.

15. Assim, quanto a eventual cumulatividade do regime previsto pelo Decreto nº 39.803/2019 com aquele previsto pela Lei nº 5.005/2012, o Fisco poderá, de ofício ou mediante provocação, revê-la no prazo decadencial de lançamento do imposto quando não restar em estrita compatibilidade com o ordenamento jurídico tributário vigente.

III – Conclusão

16. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo.

À consideração superior.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "b" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-000594/2017; Recurso Voluntário nº 19/2022; Recorrente: BELSHOP PERFUMES E COSMÉTICOS EIRELI EPP; Advogado: Oldair Geraldo Gomes OAB/DF 20.919; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 22 de março de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 28/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EMPRESA OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL. RECOLHIMENTO DO ICMS/ST. OBRIGATORIEDADE. 1. O fato de a empresa ser optante pelo regime favorecido do Simples Nacional não a exclui da obrigatoriedade do recolhimento do ICMS devido nas operações sujeitas ao regime de substituição tributária e/ou de antecipação do recolhimento do imposto com encerramento de tributação, conforme estabelece o art. 13, § 1º, inciso XIII, "a", da Lei Complementar nº 123/2006. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DECRETO Nº 18.955/1997. ORIGEM DE UNIDADE DA FEDERAÇÃO COM A QUAL O DISTRITO FEDERAL NÃO TEM ACORDO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE PELO RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO ICMS. 2. Na entrada no território do Distrito Federal de mercadorias sujeitas ao regime jurídico da substituição tributária, relacionadas no Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955/1997, procedentes de outra unidade da Federação com a qual o Distrito Federal não tenha acordo de substituição tributária, o estabelecimento varejista distrital deverá efetuar antecipadamente o recolhimento do ICMS, nos termos do art. 320, I, "a", "1" c/c art. 74, II, "c", "1" e § 23, do Decreto nº 18.955/1997. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. LEI DISTRITAL Nº 4.567/2011.

INCOMPETÊNCIA DO TARG PARA APRECIACÃO DA MATÉRIA. 3. A teor da regra estabelecida no art. 43, § 3º, I, da Lei distrital nº 4.567/2011, descabe a este Tribunal, na qualidade de órgão administrativo, manifestar-se acerca de suposta inconstitucionalidade de dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 ou de qualquer outra norma legal, razão pela qual, deixa-se de conhecer do recurso nessa porção. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO RETROATIVA. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. 4. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 5. A partir de 1º/1/2022, com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, a multa prevista no art. 65, III, "b", da Lei nº 1.254/1996, foi reduzida do percentual de 50% para o percentual de 25%. 6. Tal redução aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal não foi definitivamente julgada. 7. Recurso conhecido e parcialmente provido, para manter a exação, porém, com a redução do percentual da multa sobre principal para 25%.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARG, à unanimidade, conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir, de 50% para 25%, o percentual da multa sancionatória aplicada, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira, por motivo de ordem pessoal, sendo substituída pela Cons. Suplente Gabriela Lima e Silva e o Conselheiro Guilherme Salles, que se retirou da sessão.

Sala das sessões, Brasília/DF, 22 de março de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00019701/2019-91; Recurso Voluntário nº 161/2022; Recorrente: NUTRITION IMPORT - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS LTDA; Advogado: Osly da Silva Ferreira Neto OAB/ES 13.449; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Luciana Marque Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 22 de março de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 29/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. REMESSA DE MERCADORIAS. DIVERGÊNCIA NA QUANTIDADE E QUALIDADE EM COTEJO COM O DOCUMENTO FISCAL. INIDONEIDADE DO DOCUMENTO. SITUAÇÃO IRREGULAR DAS MERCADORIAS. FATO GERADOR DO IMPOSTO. 1. Restando comprovado nos autos que as mercadorias remetidas pela recorrente apresentavam divergência na quantidade e qualidade em cotejo com o documento fiscal que as acorbertavam, fica evidenciada a inidoneidade de tal documentação, para todos os efeitos fiscais, fazendo prova apenas em favor do Fisco, nos termos do art. 49, § 4º, I, III, IV e XI, da Lei nº 1.254/1996. 2. A teor dos arts. 5º, XVI, e 57, I, da Lei nº 1.254/1996, a mercadoria acompanhada de documento fiscal inidôneo é considerada em situação irregular, constituindo fato gerador do ICMS. 3. Portanto, nesse aspecto, não merece reparo a decisão recorrida. BASE DE CÁLCULO ARBITRADA. LEI Nº 1.254/1996. LEGALIDADE. 4. Tem amparo legal o arbitramento da base de cálculo levado a efeito pelos agentes fiscais, isso porque as mercadorias autuadas se encontravam em situação irregular, e, nesse caso, os preços consignados no documento fiscal não merecem fé, podendo ser arbitrados pelo Fisco, à luz do disposto no art. 14 da Lei nº 1.254/1996. TRANSPORTE DE PRODUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA COMO BRINDE. DECRETO Nº 18.955/1997. OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL DE TODA A CARGA TRANSPORTADA. 5. Nos termos do art. 244 do Decreto nº 18.955/1997, o contribuinte que efetuar o transporte de brindes para distribuição direta a consumidor ou usuário final deverá emitir nota fiscal de toda a carga transportada, bem assim fazer constar da nota, entre outros registros, a natureza da operação "Remessa para Distribuição de Brindes - Art. 244 do RICMS". 6. No caso concreto, nada disso foi observado, razão pela qual improcede a alegação da recorrente de que parte das mercadorias estavam a salvo de tributação, por se tratar de supostos itens destinados à distribuição e entrega de brindes. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO RETROATIVA. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. 7. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 8. Com a edição da Lei nº 6.900/2021, que deu nova redação ao art. 65, V, "d", da Lei nº 1.254/1996, a partir de 1º/1/2022, a multa pelo transporte de mercadoria desacompanhada de documentação fiscal idônea foi reduzida do percentual de 200% para o percentual de 100%. 9. Tal redução aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal não foi definitivamente julgada. 10. Recurso conhecido e parcialmente provido, para manter a exação, porém, com a redução do percentual da multa sobre principal para 100%.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARG, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir, de 200% para 100%, o percentual da multa sancionatória aplicada, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira, por motivo de ordem pessoal, sendo substituída pela Cons. Suplente Gabriela Lima e Silva e o Conselheiro Guilherme Salles, que se retirou da sessão.

Sala das sessões, Brasília/DF, 22 de março de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00021734/2019-00; Recurso Voluntário nº 68/2021; Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Advogado: Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 13 de abril de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 39/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS PARA ESTABELECIMENTO DO MESMO TITULAR. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. 1. Sob a previsão do art. 5º, I, da Lei nº 1.254/1996, é legítima a incidência do ICMS sobre a transferência de mercadoria entre estabelecimento do mesmo titular, máxime, como no caso concreto, em que o imposto foi destacado nos documentos fiscais pela própria contribuinte. OCORRÊNCIA DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO NA SAÍDA. CREDITAMENTO NA DEVOLUÇÃO. 2. Na hipótese de devolução de mercadoria, o procedimento correto na saída é a emissão do documento fiscal com débito do imposto, e, quando da devolução, o contribuinte tem direito ao crédito relativo às mercadorias devolvidas. 3. Portanto, não encontra amparo legal, o pleito da recorrente quanto à exclusão da autuação de notas fiscais emitidas com destaque do imposto cujas mercadorias tenham sido posteriormente devolvidas. CORREÇÃO DE ESTOQUE. DECRETO Nº 18.955/1997. EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL COM DESTAQUE DO IMPOSTO PARA ESTORNO DO CRÉDITO. 4. Nos termos dos arts. 214 e 215 do Decreto nº 18.955/1997, o procedimento para a correção do estoque em decorrência de perdas exige o estorno do valor creditado quando da entrada das mercadorias. 5. Para tanto, é emitida uma nota fiscal com destaque do imposto, que irá anular o valor creditado anteriormente relativo às entradas das mercadorias perdidas. 6. Assim, não procedem as alegações da recorrente de que as notas fiscais referentes à correção do estoque devem ser excluídas da autuação, visto que a legislação exige o débito do ICMS para compensação do imposto creditado anteriormente relativo às mercadorias perdidas. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ALEGAÇÃO DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA. 7. Segundo a contribuinte, as mercadorias autuadas sujeitam-se ao regime de substituição tributária, e, portanto, não cabe a cobrança do ICMS nas operações por ela realizadas. 8. No entanto, essa assertiva não condiz com as informações por ela própria consignadas quando da emissão dos documentos fiscais, visto que os documentos objeto da autuação foram todos emitidas com destaque do ICMS, o que significa que o ônus tributário foi repassado aos destinatários das mercadorias. 9. Assim, o imposto destacado e repassado aos destinatários constantes dos documentos fiscais, constituem-se em débito de ICMS, que, por não ter sido registrado nos livros fiscais, ensejou o recolhimento de imposto a menor, e, por conseguinte, a cobrança na autuação é legítima. JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC. LEI COMPLEMENTAR Nº 435/2001. LEGALIDADE. SUBSTITUIÇÃO PELA SELIC. LEI COMPLEMENTAR Nº 943/2018. 10. Pela Lei Complementar nº 435/2001, até 31/5/2018, sobre os tributos vencidos de competência do DF aplica-se atualização monetária mensal calculada pela variação mensal do INPC e juros de mora equivalente a 1% ao mês ou fração de mês, aplicados por capitalização simples, a partir do mês subsequente ao do vencimento. 11. A partir 1º/6/2018, com a entrada em vigor da Lei Complementar nº 943/2018, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 435/2001, sobre os mesmos tributos aplica-se a taxa SELIC. 12. Conforme demonstrado no relatório "Resumo do Crédito Tributário, os autuantes observaram rigorosamente essa regra, isto é, aplicaram em cada período o fator de atualização correspondente, não havendo, pois, qualquer ilegalidade no procedimento fiscal nesse aspecto. REDUÇÃO DA MULTA SANCIONATÓRIA. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO RETROATIVA. 13. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 14. Com a edição da Lei nº 6.900/2021, que deu nova redação ao art. 65, IV, "a", da Lei nº 1.254/1996, a partir de 1º/1/2022, a multa sancionatória estabelecida no referido artigo foi reduzida para o percentual de 50%. 15. Tal redução, aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal ainda não foi definitivamente julgada. 16. Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido, para para reduzir o percentual da multa sancionatória para 50%. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para reduzir o percentual da multa sancionatória aplicada, de 100% para 50%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 13 de abril de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-003739/2015, Recurso Voluntário nº 88/2019, Recorrente: S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes, Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do Julgamento: 10 de março de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 22/2023

EMENTA: ICMS. PRELIMINARES. DECADÊNCIA PARCIAL. ACOLHIMENTO. O prazo decadencial de constituição do crédito tributário, no caso de pagamento antecipado por parte do contribuinte, ainda que a menor, de eventuais diferenças é de cinco anos a contar do fato gerador, conforme estabelece o § 4º do art. 150 do CTN. Somente quando

não há pagamento antecipado, ou há prova de fraude, dolo ou simulação é que se aplica o disposto no art. 173, I, do CTN. Na hipótese, houve apuração do imposto mês a mês do período de jan/2010 a out/2010, objeto do pedido de decadência, tempestivamente, presumindo ciência do Fisco da escrituração do contribuinte. Sendo que a ciência do Auto de Infração ocorreu em nov/2015, os créditos tributários anteriores a nov/2010, estão alcançados pela decadência. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO AFASTADA. Os documentos e demonstrativos constantes nos autos, bem como os preenchimentos dos requisitos obrigatórios do Auto de Infração levam a perfeita identificação do sujeito passivo, da infração praticada e suas penalidades. Não houve quaisquer inadequações ou irregularidades no feito fiscal, impondo-se o afastamento da nulidade suscitada. MÉRITO. TODAS AS OPERAÇÕES DE SAÍDAS DE MERCADORIAS MOTIVADAS POR DEVOLUÇÕES. IMPROCEDÊNCIA. As provas nos autos permitem verificar que nem todas as operações são de devoluções submetidas ao regime de substituição tributária além do que, o Despacho Fundamentado excluiu da autuação tais operações. A própria recorrente anexou notas fiscais de operações de outra natureza que foram consideradas pela fiscalização. MERCADORIAS AVARIADAS, DETERIORADAS OU INUTILIZADAS. ESTORNO DE CRÉDITO FISCAL NÃO ESCRITURADO. PAGAMENTO A MENOR DE IMPOSTO CONSTATADO. O recorrente objetiva desconstituir o crédito tributário decorrente da lavratura de auto de infração referente ao não estorno de crédito de ICMS, em razão da entrada de mercadoria em seu estabelecimento, posteriormente avariada, deteriorada ou inutilizada. O conjunto probatório dos autos demonstra que o recorrente não cumpriu sua obrigação tributária acessória de escriturar os estornos na forma da legislação e, por consequência, importou em pagamento a menor do imposto. ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. APLICAÇÃO RETROATIVA. CTN. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, a multa prevista para a infração definida no art. 65, IV, "a", da Lei nº 1.254/1996, foi reduzida de 100% para 50%. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 4.567/2011. ÓBICE AO CONHECIMENTO DA MATÉRIA. INCOMPETÊNCIA DO TARF PARA APRECIACÃO. Em razão de não versar matéria de competência deste Tribunal, deixa-se de conhecer do recurso na parte em que se pleiteia o reconhecimento de infringência a dispositivos constitucionais. Recurso parcialmente conhecido e, na parte conhecida, parcialmente provido, para acolher a decadência parcial do crédito tributário constituído no período de jan/2010 a out/2010 com fulcro no art. 150, § 4º do CTN e, reconhecer de ofício a redução da multa sobre a obrigação tributária principal de 100% para 50%, nos termos previstos na Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, acolher a preliminar de decadência parcial arguida, no período jan. a out/2010, e no mérito, ainda à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para reduzir, "de ofício", a multa de 100% para 50%, de a Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto da Cons. Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Carvalho Sales, por gozo de férias regulamentares, e Antonio Avelar, por motivos pessoais, sendo substituído, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Carlos de Aparecida e Rebeca de Magalhães.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de março de 2023
ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00000336/2022-50; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 002/2023; Recorrente: IVAN CLEBER TAVARES DE OLIVEIRA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 11 de abril de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 91/2023

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO ICMS 38/12 E DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO. DEFICIÊNCIA FÍSICA. COMPROVAÇÃO. 1. A expressão "membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções", inserida ao final da cláusula segunda, I, do Convênio ICMS 38/12 e do subitem 130.4, I, do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997 revela que o rol de deficiências físicas nominadas nos referidos dispositivos é "numerus apertus" e não "clausus", admitindo outras situações similares aos exemplos dados. 2. Assim, em tese, qualquer deformidade, congênita ou adquirida, em membros, que produza dificuldades para o desempenho de funções pode ser considerada uma deficiência física para efeito de concessão do benefício fiscal objeto do presente recurso. 3. Na situação vertente, restou constatado, por meio de laudo médico do DETRAN/DF, que a moléstia que acomete o recorrente (espondilite anquilosante) provocou limitações de moderadas a severas em seus membros inferiores e superiores, com evidente comprometimento de função física. 4. São essas consequências da patologia que devem ser consideradas para efeito da isenção ora pleiteada. 5. De mais a mais, o § 1º da cláusula segunda do Convênio ICMS 38/2012, reproduzido no subitem 130.6 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955/1997, estabelece, para fins da isenção em relevo, que a comprovação da deficiência física, poderá ser suprida pela prova dessa condição apresentada junto à Secretaria da Receita Federal para efeito de concessão da isenção do IPI. 6. No caso, foi acostada, além do laudo da junta médica do DETRAN/DF, a cópia do ato concessório de isenção de IPI expedido pela Secretaria da Receita Federal, demonstrando cabalmente que já houve a

comprovação da existência da deficiência física junto àquele órgão federal. 7. Mais um motivo para deferimento do pleito. 8. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Rosemary Sales, Paulo Bruno Oliveira e Gabriela Lima, que negaram provimento ao recurso, com declaração de voto da Cons. Rosemary Sales. Ausentes justificadamente, os Cons. Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Marta da Silveira, substituídos, respectivamente, pelas Cons. Suplentes Samara de Oliveira Freire e Gabriela Lima e Silva.

Sala das sessões, Brasília/DF, 14 de abril de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00005475/2020-03; Embargos de Declaração nº 42/2022; Embargante: ANFORA COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI; Advogado: Nathaniel Victor Monteiro de Lima OAB/DF 39.473; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 7 de outubro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 196/2022

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E/OU OBSCURIDADE NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovadas a omissão e/ou obscuridade no Acórdão guerreado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente insere no “decisum” em comento, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales, Vânia Nascimento e Manoel Curcino, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Carlos Vieira e Fernando Rosa, respectivamente. Também ausente o Conselheiro Júlio Cezar Abreu, não havendo Conselheiro Suplente que o substituiu.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de outubro de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR – Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA - Relator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 24 de maio de 2023

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2023NE04438, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, página 53, referente ao processo 00060-00196304/2023-44.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 24 de maio de 2023

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2023NE04438, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, página 53, referente ao processo 00060-00212493/2023-18.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 158, DE 23 DE MAIO 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º O §7º do Art. 1º da Instrução Normativa nº 245, de 11 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 7º O CIG reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros. (NR)”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 24 DE MAIO DE 2023

Prorroga por mais 120 (cento e vinte dias) a apresentação do resultado final dos trabalhos da Comissão Mista Especial instituída pela Portaria Conjunta nº 03, de 20 de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte dias) a apresentação do resultado final dos trabalhos da Comissão Mista Especial instituída pela Portaria Conjunta nº 03, de 20 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023, página 43, que tem como objetivo a elaboração de estudos, com vistas a estabelecer normas e padrões mínimos para construção, instalação e funcionamento da Educação Infantil - Creche no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

PORTARIA Nº 452, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais), em despesas de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras - UExs das Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria visam fomentar os Centros de Iniciação Desportivas - CIDs e serão distribuídos conforme os valores descritos no Anexo Único, tendo como objetivo atender às demandas específicas dos CIDs.

Art. 3º As CREs deverão observar a regularidade da apresentação das prestações de contas dos exercícios anteriores, bem como a apresentação das parciais das prestações de contas do presente exercício, tanto no âmbito das Unidades de Administração Geral - UniAGs, quanto no âmbito da Gerência de Análise Prévia das Contas - GEAP, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e Prestação de Contas - DPRESA, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 4º Os processos de liberação de recursos descentralizados por meio da presente Portaria serão autuados pela Gerência de Execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - GPDAF, da Diretoria de Operacionalização e Execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - DPDAF, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO	
CRE	VALOR CUSTEIO
Brazlândia	R\$ 28.000,00
Ceilândia	R\$ 91.000,00
Gama	R\$ 42.000,00
Guará	R\$ 56.000,00
Núcleo Bandeirante	R\$ 70.000,00
Paranoá	R\$ 21.000,00
Planaltina	R\$ 21.000,00
Plano Piloto	R\$ 84.000,00
Recanto das Emas	R\$ 42.000,00
Sambaíba	R\$ 56.000,00
Santa Maria	R\$ 28.000,00
São Sebastião	R\$ 28.000,00
Sobradinho	R\$ 49.000,00
Taguatinga	R\$ 133.000,00
TOTAL	R\$ 749.000,00

PORTARIA Nº 453, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e dos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em despesas de capital, categoria de despesa 44.50.42, do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora - UEx da Coordenação Regional de Ensino - CRE do Guará.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria visam atender às necessidades de aquisição de bens permanentes para equipar o Centro de Educação Infantil 01 da Estrutural.

Art. 3º Cabe à CRE do Guará, junto à Unidade Escolar - UE, avaliar e decidir sobre a execução dos recursos, que deverá ser apresentada por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos bens permanentes, a CRE deverá observar os princípios previstos no caput, do artigo 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 5º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, tanto no âmbito da Unidade Regional de Administração Geral - UNIAG, quanto no âmbito da Gerência de Análise Prévia das Contas - GEAP, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 6º Os materiais permanentes adquiridos com recursos do PDAF deverão ser objeto de imediata doação por parte das UExs, para que sejam incorporados ao patrimônio da SEEDF, conforme artigo 23 da Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e legislações correlatas.

Art. 7º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

CRE	VALOR CAPITAL
GUARÁ	R\$ 200.000,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das OSCs que tiveram finalizadas a análise do Termos de Convênio APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, Inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro IN 001/2005, da CGDF APROVA a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil - OSC- a seguir listadas, na seguinte ordem: Termo de Convênio - TC ano e exercício, Processo de Prestação de Contas Final; Instituição e CNPJ:

TC 02/2013 - exercício 2013, processo 465-000.092/2014 da OSC Associação de Moradores do Projeto Lúcio Costa - AMPLUC, CNPJ 03.637.121/0001-37///TC 08/2013 - exercício 2015, processo 468-000245/2016 da OSC Casa da Criança Pão de Santo Antônio, CNPJ 00.093.716/0001-80///TC 12/2013 - exercício 2015, processo 474-000510/2016 da OSC Casa Transitória de Brasília, CNPJ 02.561.587/0001-33///TC 14/2013 - exercício 2016, processo 465-000.119/2016 da OSC Centro Comunitário Assistência à Candagolândia - Creche Cantinho de Você, CNPJ 01.973.494/0001-53///TC 22/2013 - exercício 2014, processo 465.00148/2015 da OSC ÉDEN Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, CNPJ 26.444.950/0001-07///TC 23/2013 - exercício 2014, processo 468-000221/2015 da OSC Grupo Fraternidade Cícero Pereira, CNPJ 00.328.112/0001-76///TC 30/2013 - exercício 2013, processo 472-000.081/2014 da OSC OASIS - Obras Assistência à Infância e à Sociedade, CNPJ 37.160.564/0001-10///TC 32/2013 - exercício 2015, processo 463-000205/2016 da OSC Obras das Filhas do Amor de Jesus Cristo, CNPJ 07.805.765/0002-29///TC 34/2013 - exercício 2013, processo 470-000.052/2014 da OSC Creche Projeto Sócio Educativo Santa Luzia, CNPJ 02.864.958/0001-56///TC 35/2013 - exercício 2014, processo 474-000.189/2015 da OSC Sociedade do Amor em Ação,- Escolinha Beija-Flor, CNPJ 02.572.733/0001-26; ///TC 12/2014 - exercício 2014, processo 470-000.079/2015 da OSC Ação Social Comunitária AFMA - CEPI JURITI e CEPI IPÊ ROSA, CNPJ 00.574.759/0002-25.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00110010/2023-69, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da Creche Cantinho da Paz Unidade IV, situada no QSF 1, Área especial 6, 7 e 8, Bloco C, Setor F, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, CNPJ Nº 02.561.587/0003-03, mantida pela Casa Transitória de Brasília, inscrita no CNPJ sob nº 02.561.587/0001-33, com sede na QSD 27, Lote 24, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, para: Centro de Educação Infantil Cantinho da Paz Unidade IV.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 24 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 16, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023, p. 44, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00010134/2023-45, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 24 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 18, 25 de janeiro de 2023, p. 44, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00010141/2023-47, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 24 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 18, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 18, 25 de janeiro de 2023, p. 44, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00010132/2023-56, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 24 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 19, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 18, 25 de janeiro de 2023, p. 44, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00010138/2023-23, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 170, DE 24 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 20, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 18, 25 de janeiro de 2023, p. 44, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00010144/2023-81, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 171, DE 24 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 21, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 18, 25 de janeiro de 2023, p. 45, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00005170/2023-97, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 172, DE 24 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 22, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 18, 25 de janeiro de 2023, p. 45, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00002303/2023-73, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 173, DE 24 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 23, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 18, 25 de janeiro de 2023, p. 45, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00010159/2023-49, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 174, DE 24 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 284, de 26 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 182, 27 de setembro de 2022, p. 58, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00223136/2022-11, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 785, DE 22 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001270/1998, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 637 de 05 de julho de 2016, publicado no DODF nº 134 de 14 de julho de 2016, para ONDE SE LÊ: "...(...) 9º, § 2º, 24 (...)" ; LEIA-SE: "...(...) 9º, § 2º, 24 e 28 (...)" .

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 12, de 21 de março de 2023, publicada em DODF nº 65, de 04 de abril de 2023, página 08, ONDE SE LÊ "...Setor Habitacional Taquari-Lago Sul..." , LEIA-SE "...Setor Habitacional Taquari - Lago Norte..." .

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 394, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, da Instrução nº 377/2023 e Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00025679/2023-27, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CLINICA MEDICA E PSICOLÓGICA SAO JOSE LTDA inscrição no CNPJ nº 07.614.631/0001-40, localizada na QUADRA 201 AV RECANTO DAS EMAS LTS 07 e 08 SLS 01 e 02, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 395, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, da Instrução nº 377/2023 e Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00014036/2023-58, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada INSTITUTO ROCHA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA inscrição no CNPJ nº 26.455.030/0001-86, localizada na QUADRA 03 CJ F LT 01, SETOR SUL - CEP 72410-206, GAMA - BRASÍLIA - DF, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 396, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, da Instrução nº 377/2023 e Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00020224/2023-15, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRAFEGO DE AGUAS CLARAS LTDA inscrição no CNPJ nº 07.001.075/0001-36, localizada na RUA 16 NORTE LOTE 02 LOJA 04 - AGUAS CLARAS, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 397, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, da Instrução nº 377/2023 e Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00025679/2023-27, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CLINICA MEDICA E PSICOLÓGICA DA CEILANDIA LTDA inscrição no CNPJ nº 24.924.359/0001-13, localizada na QUADRA CNM 02 BL B SLS 101 E 102 - BAIRRO CEILANDIA, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 398, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, Instrução Nº 377/2023-Detran/DF e Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00020463/2023-75, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CENTRO CLINICO RENOVATO LTDA inscrição no CNPJ nº 05.506.074/0001-18, localizada na SHIS QI 05 BLOCO B SOBRELLOJA 12 - BAIRRO LAGO SUL, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 399, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo I, II, III e IV, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00034285/2023-60, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, da empresa BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, CNPJ 59.118.133/0001-00, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com reserva de domínio; penhor de veículos; alienação fiduciária em garantia; arrendamento mercantil ou leasing, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 400, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, da Instrução nº 377/2023 e Resolução nº 927/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00030777/2023-86, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada INSTITUTO DE PSICOLOGIA E MEDICINA DE TRAFEGO LTDA inscrição no CNPJ nº 05.045.923/0001-83, localizada na Quadra 216 Conj. N Lote 13 Loja 02, Santa Maria, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 401, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, da Instrução nº 377/2023 e Resolução nº 927/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00019568/2023-81, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada NOVA CLINICA - CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA E MEDICA DO TRANSITO LTDA inscrição no CNPJ nº 18.183.466/0001-35, localizada na QUADRA C 10 LOTE 12 LOJA 01 - TAGUATINGA CENTRO, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 402, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, Instrução Nº 377/2023-Detran/DF e Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00020205/2023-99, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CLINICA ADV LTDA inscrição no CNPJ nº 05.114.249/0001-41, localizada na QUADRA SI-IC/SW CCSW 06 LOTE 01 LOJA 38,40,42 SN: SEMIENTERRADO; - BAIRRO SETOR SUDOESTE, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 442, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320,

de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos instituídos pela Portaria nº 905, de 20 de setembro de 2022, conforme art. 4º da referida portaria.

Art. 2º As demais cláusulas da Portaria nº 905, de 20 de setembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 332ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 16 de dezembro do ano de 2022, por videoconferência, às 9h00, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 332ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a condução do senhor João Henrique Barbosa, até o momento inicial da reunião, presidente do Conselho, e após, sob condução de Cleidison Figueredo, presidente do Conselho empossado nesta reunião plenária. Presentes os conselheiros de Direitos (1) Representantes Governamentais: Eduardo Chaves, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Infância e Adolescência) e vice-presidente do CDCA/DF; Susana Cecília Lavarello Mingui, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Infância e Adolescência); Grazielle Nogueira, representante da Governadoria; Keith Oliveira Crema, representante da Secretaria de Estado de Educação; Kelly Cristina Tavares, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Direitos Humanos); e Marcia Regina da Paz, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. (2) Representantes da Sociedade Civil: João Henrique da Silva Barbosa, representante do Instituto do Carinho e presidente do CDCA/DF; Adriana Camelo Nunes e Silvina da Conceição Araujo, representantes da instituição Assistência Social - Casa Azul; André Souza Santos, Ariceya Albuquerque e Celiomar Dias de Oliveira, representantes da instituição Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Daise Lourenço Moisés e Lorena Marinho da Silva, representantes do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal - Cepas; Elaine Francisca Itacarambi, representante do Centro Salesiano do Menor - Cesam; Francisco Rodrigues Corrêa e Rafaela Cristina Lopes dos Reis, representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - Sintibref/DF; Joelma Oliveira Bonfim, representante do Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - Iecap; Julia Salvagni, representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal; Juliana Miranda Damasceno Monteiro e Luiza Martins Costa, representantes da instituição Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária; Leila Regina Lopes Rebouças, Milda Lourdes Pala Moraes e Rejane Pacheco de Carvalho, representantes do Instituto Espírito de Luz - Iel; Leovane Gregorio, representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF - Sindsasc; Patricia Andrade Santiago Silva Mello e Sérgio Eduardo Marques da Rocha, representantes da instituição Aldeias Infantis - SOS Brasil; Ricardo Testa, representante do Instituto Leonardo Murialdo - Ilem e Valdemar Martins da Silva, representante da instituição Casa de Ismael - Lar da Criança. (3) Demais participantes: Ana Paula Cattini Braga Sampaio, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; Liz Elaine de Silvério e Oliveira Mendes, representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; Cristiane Pereira Rodrigues Neves, representante da Organização da Sociedade Civil Programa Criança para o Bem Nova Acrópole; Daniel de Abreu Corrêa, representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Privados - Sinproep; Deiza Leite e Jaqueline de Alencar Araújo de Oliveira, representantes da Organização da Sociedade Civil Transforma Vidas Ações Sociais e Humanitárias; Dila Alves Rodrigues, Sílvia Alves e Sthefany Lourdes Pala Duarte, representantes da Organização da Sociedade Civil IAMPB; Maria Meire Nascimento da Costa, Priscila Alves e Telma Aparecida Carlos Monteiro, representantes da Organização da Sociedade Civil Lar da Criança Padre Cícero; Josimar Almeida de Sousa, Christiane Meirelles da Silva Oelmann, Maria Luíza Amarante dos Santos e Marina Maria Ventura Peixoto, da Secretaria Executiva do CDCA. 1. Aprovação da Ata da 331ª Reunião Ordinária. Encaminhamento: aprovada a ata da 331ª Reunião Plenária Ordinária do CDCA. 1.1. Posse dos eleitos. O presidente João Henrique Barbosa declara empossadas as seguintes entidades: Aldeias Infantis SOS Brasil, Assistência Social Casa Azul, Associação Transforma Vidas, Casa de Ismael, Conselho de Entidades e Promoção de Assistência Social - Cepas, Grupo de Apoio à Convivência Familiar - Aconchego -, Instituto AMPB de Solidariedade, Instituto do Carinho, Instituto Espírito de Luz, Instituto Futuro e Ação, Lar da Criança Padre Cícero, Projeto integral de Vida, sindicato dos Empregados de Instituições Beneficentes - Sindibref -, Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social - Sindsasc -, e Sindicato dos Professores de Estabelecimentos Particulares de Ensino - Sinproep -. 1.2. Eleição da Presidência e Comissões. Encaminhamento: Elaboração de proposta de alteração de regimento interno pela Comlegis, de modo que a comissão da primeira infância, recém criada, e a comissão de acompanhamento do comitê consultivo passem a ser comissões permanentes. Relatoria: Fica criada a Comissão da Primeira Infância. Cleidison Figueredo dos Santos, como representação do Governo, toma posse como presidente do CDCA. João Henrique Barbosa, como representação da sociedade civil, toma posse como vice-presidente do CDCA. 2. Informes 2.1. Informe da Secretaria Executiva. 2.1.1. Balanço de 2022: Entre

as entregas, o Secretário Executivo, Josimar Almeida, destaca todos os trabalhos realizados pela Diretoria de Projetos – Diproj –, Diretoria de Cadastro e Registro – Dicar, Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões – Danc –, e pela Secretaria Executiva do CDCA. Em seguida é apresentado o planejamento de ações de 2023. 2.1.2. Eleição do Conselho Tutelar: o Secretário Executivo informa que já foi formado comitê Gestor, ressalta a importância e a grande dimensão do evento e reforça que 2023 será um ano de intensa participação para a realização da eleição do conselho tutelar. 3. Relatoria de Comissões. 3.1. Relatoria da Comissão de Políticas Públicas – Compp. A conselheira Luiza Martins relata o trabalho feito pela comissão nos anos de 2021 e 2022. 3.2. Relatoria da Comissão de Medidas Socioeducativas – CMSE. A conselheira Milda Moraes informa que o termo de fomento para o IECAP será cancelado por falta de cumprimento de metas. É apresentada uma síntese das escutas realizadas pela comissão durante o ano de 2022, assim como recomendações e providências adotadas. 3.3. Relatoria da Comissão de Formação e Mobilização – Comfmob. O conselheiro Eduardo Chaves relata os trabalhos feitos pela comissão no ano anterior e no ano corrente. 3.4. Relatoria da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de adolescentes – Cacon. A conselheira Joelma relata a atuação da comissão em 2022. 3.5. Relatoria da Comissão de Legislação – Comlegis. O conselheiro Leovane Gregório destaca o trabalho quanto ao bolsa-aprendizagem que ainda segue em andamento. Ainda com a palavra, questiona a legislação que trata da eleição do conselho tutelar no que tange a dispensa de provas para candidatos eleitos em mandato precedente e a impossibilidade deles de concorrer no critério de desempate “nota do exame”. 3.6. Relatoria da Comissão de Conselho Tutelar. A conselheira Marcia Regina relata os trabalhos da comissão neste ano. Ainda, relata os questionamentos quanto a divisão das novas regiões criadas e a ausência de seus respectivos conselhos tutelares. 3.7. Relatoria do Conselho de Administração do FDCA/DF – CAFDCA. Encaminhamento: Fica referendado superávit orçamentário, sendo 50% auxílio investimento e 50% subvenção social, com o adendo de se manter a proporção de 60% - 40% para os editais de acordo com deliberação do conselho. Relatoria: A conselheira Daise Lourenço relata ainda que houve aprovação de pedido de alteração do plano de trabalho das entidades Rede Solidária Juntos Faremos Mais e Abrace. Houve aprovação de pedido de suplementação orçamentária do Instituto Pró Brasil. 4. Ordem do Dia. 4.1. Calendário de reuniões de 2023. Encaminhamento: Fica aprovado o calendário de reuniões de 2023. 4.2. Captação de recurso – Instituto Doando Vida por Rafa e Clara (IDV). Processo SEI nº 00400-00049919/2022-30. Encaminhamento: Fica aprovado captação de recurso pelo Instituto Doando Vida por Rafa e Clara (IDV). 4.3. Captação de recurso – Instituto Bola no Chão. Processo SEI nº 00400-00058085/2022-53. Encaminhamento: Fica aprovado captação de recursos pelo Instituto Bola no Chão. 4.4. Creche Renascer/Tio Pedro. Encaminhamento: Fica cessada a suspensão de registro da Creche renascer/Tio Pedro, que por sua vez, tem a possibilidade de solicitação de renovação de registro. Relatoria: Os conselheiros debatem sobre o procedimento após o fim da suspensão de registro, se seria o caso de nova concessão de registro ou renovação. Houve votação dos presentes com direito de voto. Por força da regularização da instituição após o período de suspensão, os conselheiros deliberaram pela possibilidade de renovação de registro. 5. Relatoria dos Processos de Registro. 5.1. Pedido de renovação de registro da Associação Bancorbras. Processo SEI nº 00400-00027528/2019-69. Relatoria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Encaminhamento: 1. Aprovada a solicitação de renovação de registro conforme parecer do relator. 2. Encaminhar matéria “regimes de atendimento e instituições de assessoramento” à comissão de legislação para debate. 5.2. Pedido de renovação de registro do Instituto Aprender de Qualificação. Processo SEI nº 00400-00025113/2022-56. Relatoria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Encaminhamento: aprovada a solicitação de renovação de registro conforme parecer do relator. 5.3. Pedido de Renovação de registro do Instituto Tocar. Processo SEI nº 00400-0002722/2022-16. Relatoria do Conselho de Entidades e Promoção de Assistência Social – Cepas. Encaminhamento: aprovada a solicitação de concessão de registro no regime de assessoramento com retificação do plano de trabalho, com o fim de demonstrar o tipo de atendimento realizado com famílias. 5.4. Pedido de Concessão de Registro da entidade Empoderamento Social. Processo SEI nº 00400-00061129/2022-22. Relatoria do Conselho de Entidades e Promoção de Assistência Social – Cepas. Encaminhamento: fica indeferido o pedido de concessão de registro conforme parecer desfavorável do relator. 5.5. Pedido de Renovação de Registro da Instituição Cáritas Brasileira. Processo SEI nº 00400-00056190/2021-77. Relatoria do Conselho Regional de Psicologia. Encaminhamento: fica aprovada a renovação de registro conforme parecer do relator. 5.6. Pedido de Concessão de Registro da Federação Nacional das APAES. Processo SEI nº 00400-00073153/2022-12. Relatoria da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Encaminhamento: fica aprovada a concessão de registro conforme parecer do relator. 5.7. Pedido de Concessão de registro Centro de Ensino e Reabilitação – CER. Processo SEI nº 00400-00073153/2022-12. Relatoria do Gabinete da Governadoria. Encaminhamento: fica aprovada a concessão de registro conforme parecer do relator. 5.8. Pedido de Renovação de Registro do Instituto Cláudio Coelho – ICC. Processo SEI nº 00400-00009521/2022-61. Relatoria do Conselheiro Ricardo Testa. Encaminhamento: Fica aprovada a renovação de registro por maioria em votação em plenária. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h30 e Maria Luíza Amarante dos Santos, diretora substituta da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA/DF, lavrei a presente ata que vai assinada pelo vice-presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. JOÃO HENRIQUE BARBOSA, Vice-presidente do CDCA/DF.

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 135, DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre autorização para captação de recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF para projetos submetidos ao CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tomar públicos os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF, na modalidade chancela, de acordo com a Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012 e com a Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021:

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
00400-00074079/2022-43	Instituto da Advocacia Social - INAS	Advocacia social para defesa e garantia dos direitos de adolescentes em processos infracionais no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE BARBOSA

Vice-presidente do CDCA/DF

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS**

RESOLUÇÃO Nº 148, DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tomar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de maio de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

PRESIDENTE JAR/DF-LEGAL

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA

DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA

Data: 31 de maio de 2023, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 9:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: JOSÉ LEITE DA COSTA JÚNIOR. Processo: nº: 04017-00029127/2022-88. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SANDRO EUSTAQUIO AQUINO. Processo: nº: 04017-00024457/2022-87. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CLÁUDIA IOLANDA DE SOUSA SILVA. Processo: nº: 04017-00006284/2023-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RORGIANE ROSA PEREIRA. Processo: nº: 04017-00022556/2022-24. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: SYMBALL RUFINO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00006546/2022-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIO CARLOS DE MESQUITA. Processo: nº: 04017-00023813/2022-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA DA GUIA CRUZ. Processo: nº: 04017-00005518/2020-45. (RECURSO DE COBRANÇA DE AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LUIZ ANTÔNIO MARTINS. Processo: nº: 04017-00008853/2020-03. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SUELI BRANDÃO RIBEIRO DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00007767/2022-37. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00015091/2022-55. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GÊNESIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00005749/2023-00. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: GHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Processo: nº: 04017-00029625/2021-40. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ESPÓLIO DE ANTÔNIA OLIVEIRA DOS REIS. Processo: nº: 04017-00005694/2023-20. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ESPÓLIO DE ANTÔNIA OLIVEIRA DOS REIS. Processo: nº: 04017-00005621/2023-38. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIO FERNANDO CUNHA MOURA. Processo: nº: 04017-00011176/2020-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: FRANCISCO VARLEI LEAL. Processo: nº: 04017-00003819/2023-87. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ESPÓLIO DE NELSON FERNANDES EUSTAQUIO. Processo: nº: 04017-00002892/2023-31.

(AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU. Processo: nº: 04017-00000616/2021-77. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: BAR BRASA TAGUATINGA LTDA. Processo: nº: 04017-00030259/2022-52. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ALICE SUZAN LIM. Processo: nº: 04017-00031045/2022-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 0361-006302/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: PRIMO POBRE BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00007501/2022-94. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CASA SÃO LUIZ FERRAGENS EIRELI. Processo: nº: 04017-00000097/2021-47. (AUTO DE APREENSÃO). Recorrente: INSTITUTO ADVENTISTA CENTRAL BRASIL. Processo: nº: 04017-00027885/2022-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIA OLIVEIRA DOS REIS. Processo: nº: 04017-00026043/2022-92. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIO ARNOBIO GONÇALVES. Processo: nº: 04017-00006985/2022-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIO ARNOBIO GONÇALVES. Processo: nº: 04017-00006987/2022-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONSTRUTORA E INCORPORADORA J&E LTDA EPP. Processo: nº: 04017-00008162/2022-63. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: BRASÍLIA MÍDIA EXTERIOR LTDA. Processo: nº: 04017-00030917/2022-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: FEDERAÇÃO BRASILENSE DE VELA ADAPTADA. Processo: nº: 04017-00016585/2022-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SEBASTIÃO RAMALHO DA SILVA JUNIOR. Processo: nº: 04017-00001507/2023-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: KELLY CRISTINA MAMEDE FELIX. Processo: nº: 04017-00031951/2022-06. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASA SUL CAFETERIA E ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00008249/2023-11. (AUTO DE INFRAÇÃO).

JANAÍNA DA SILVA SOUZA
VICE-PRESIDENTE JAR/DF-LEGAL

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA
DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA

Data: 31 de maio de 2023, sexta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: EROTILDES RODRIGUES LOPES. Processo: nº: 04017-00010129/2022-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CARMEN CELIA VIANA CARVALHO. Processo: nº: 04017-00009013/2022-11. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: FERNANDES COMÉRCIO DE PISCINAS E AQUECEDORES EIRELI. Processo: nº: 04017-00011808/2021-17. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: R1 LOUNGE E BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00001825/2022-19. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ROSSONI RESTAURANTE E BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00031534/2021-74. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: DRAFT COMÉRCIO DE BEBIDAS E EVENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00005652/2022-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CÉLIO ORAÍDES RABELO JUNIOR. Processo: nº: 00361-00001817/2019-32. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA. Processo: nº: 04017-00032004/2021-43. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. Processo: nº: 04017-00030162/2022-40. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ATACADÃO DIA A DIA LTDA. Processo: nº: 04017-00025936/2022-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CHURRASQUINHO DA TIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00012133/2022-04. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JAJUR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Processo: nº: 04017-00005222/2022-96. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: EVANDRO DE SOUSA CAMARGO. Processo: nº: 04017-00027008/2022-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: IVON JOSÉ VALENTE. Processo: nº: 04017-00026224/2022-19. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: BRASAL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Processo: nº: 04017-00015847/2022-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: ELOIR SIMIÃO DE FREITAS. Processo: nº: 04017-00027775/2022-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CAPPUCINO CAFÉ E ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00029615/2022-95. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: VALDENOR PEREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00019484/2018-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA. Processo: nº: 04017-00004377/2022-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO BELA VISTA. Processo: nº: 04017-00032595/2022-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: AMPLA PROJETOS & INVESTIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00021400/2022-26. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FABIO HENRIQUE DE MEDEIROS SOUSA. Processo: nº: 04017-00021662/2022-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: OLÁELIA RICARDO DE FREITAS. Processo: nº: 04017-00029383/2022-75. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: APOLONIO SOARES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00030269/2022-98. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: WÊNIA OLIVEIRA VIANA DE ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00030468/2022-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LEANDRO ALVES DE SIQUEIRA. Processo: nº: 04017-00027888/2022-03. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS LEITE BENEVIDES. Processo: nº: 00361-00056988/2017-37. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL. Processo: nº: 04017-00015948/2022-37. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SUZANA DIAS PEREIRA. Processo: nº: 04017-00019405/2022-99. (AUTO DE INFRAÇÃO).

Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL MATERNO INFANTIL DO SABER LTDA. Processo: nº: 04017-00022391/2021-18. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Relatora: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Recorrente: JONAS SILVA MELO. Processo: nº: 04017-00007048/2021-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PANIFICADORA E CONFEITARIA CINCO ESTRELAS LTDA. Processo: nº: 04017-00007107/2023-37. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANTONIO LINO DA SILVA NETO. Processo: nº: 04017-00003795/2023-66. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: POSTO DE COMBUSTÍVEIS CONNECTA CEILÂNDIA SUL LTDA. Processo: nº: 04017-00003400/2023-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA. Processo: nº: 04017-00030331/2022-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FABIANO DE ABREU CUNHA CAMPOS. Processo: nº: 04017-00001894/2023-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO REAL EVOLUTION. Processo: nº: 04017-00001649/2020-53. (Auto de Infração). Recorrente: BRASAL PARTICIPAÇÕES S.A.. Processo: nº: 04017-00029346/2022-67. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FRANCISCO LUCIANO DE JESUS JUVINO. Processo: nº: 04017-00015567/2021-77. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FONSECA E SANTOS LTDA (CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO). Processo: nº: 04017-00026312/2022-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: NEWTON RODRIGUES GUIMARÃES. Processo: nº: 04017-00018601/2022-46. (Auto de Infração). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL URUPEMA. Processo: nº: 04017-00033248/2022-24. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOÃO GOMES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00029043/2022-44. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ALESSANDRA DA SILVA PERNAMBUCO. Processo: nº: 04017-00026890/2022-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: MARIZETE RIBEIRO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00032135/2021-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARCO AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00032908/2021-79. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LUCIANO SATIRO DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00020318/2020-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA JOSÉ DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00001336/2020-03. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: CISSE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME. Processo: nº: 04017-00019185/2020-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: VICENTE MOREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00031174/2021-19. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQN 106. Processo: nº: 04017-00031673/2021-06. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SUBCONDOMÍNIO COMERCIAL FLEX GAMA. Processo: nº: 04017-00008971/2020-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO).

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 23 DE MAIO DE 2023
A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de maio de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 07, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, p. 65/66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA BULAT

**SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5998, SÉRIE D
Processo 00070-00006435/2022-21

Notifica-se o Sr. EMÍDIO ALVES DE JESUS, CPF 21*.***.***-*, que no dia 04 de agosto de 2022, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 5998, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6020, SÉRIE D
Processo 00070-00006457/2022-91

Notifica-se o Sr. GONÇALO MARTINS PAIVA, CPF 66*.***.***-*, que no dia 08 de agosto de 2022, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 6020, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de

2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6048, SÉRIE D

Processo 00070-00006486/2022-52

Notifica-se o Sr. JAIR NILTON VIEIRA, CPF 78*.***.***-5, que no dia 08 de agosto de 2022, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 6048, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6055, SÉRIE D

Processo 00070-00006493/2022-54

Notifica-se o Sr. SEBASTIÃO FRANCISCO GOMES, CPF 23*.***.***-3, que no dia 08 de agosto de 2022, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 6055, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6083, SÉRIE D

Processo 00070-00006541/2022-12

Notifica-se o Sr. JOAO DORIVAL ALVES DE SOUSA, CPF 30*.***.***-4, que no dia 09 de agosto de 2022, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 6083, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 31, DE 23 DE MAIO DE 2023

Estabelecer o cronograma de datas referentes ao chamamento público do processo seletivo simplificado do Programa Jovem Candango.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei 5.216 de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispostos nos Decretos 44.069 de 28 de dezembro de 2022 e 40.883 de 16 de junho de 2020, estabelece:

Art. 1º O processo seletivo para preenchimento de vagas do Programa Jovem Candango, instituído pela Lei nº 5.216 de 14 de novembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº 44.069 de 28 de dezembro de 2022 e Decreto nº 40.883 de 16 de junho de 2020 deverá obedecer ao seguinte cronograma de datas:

I - 26 de junho de 2023 - Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.juventude.df.gov.br;

II - 26 de junho de 2023 – Abertura das inscrições;

III - 23 de julho de 2023 – Encerramento das inscrições;

IV - 01 de agosto de 2023 – Divulgação da lista dos classificados;

V - 01 de agosto a 05 de agosto de 2023 – Convocação dos aprovados;

VI - 07 de agosto a 18 de agosto de 2023 – Entrega dos documentos e reconvocação dos aprovados;

VII - 23 de agosto de 2023 – Contratação do primeiro lote de aprovados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 23 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e §2º do art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 391-00006189/2022-75, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida pela Instrução nº 95, de 26 de abril de 2023, publicada no DODF nº 82, de 03 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 01, DE 24 DE MAIO DE 2023

Institui o Comitê Interno de Governança Pública – CIG do Jardim Botânico de Brasília para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e considerando as disposições do decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito do Jardim Botânico de Brasília, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva.

Art. 2º O Comitê interno de Governança Pública terá a seguinte composição:

I – Diretor Executivo;

II – Diretor Adjunto;

III – Diretor de Planejamento/DIPAD;

IV – Superintendente de Administração Geral/SUAG;

V – Superintendente Técnico- Científica/SUTEC;

VI – Superintendente de Conservação/SUCON;

VII – Superintendente do Centro de Excelência/SUCEX;

VIII – Chefe da Assessoria Jurídica/ASJUR; e

IX – Chefe do Núcleo de Ouvidoria/NUOV.

§1º A Presidência do Comitê será exercida pelo Diretor Executivo, e nas suas ausências e impedimentos legais, pelo Diretor Adjunto.

§2º Os membros titulares do Comitê deverão indicar substituto para suas ausências e impedimentos legais.

§3º Os trabalhos do Comitê serão consolidados pelo Diretor de Planejamento/DIPAD, que deverá secretariar as reuniões.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública, se reunirá mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, quando necessário.

§1º O comparecimento às reuniões do Comitê são de caráter obrigatório, ressalvada eventual ausência ou impedimento previamente justificado.

§2º O Comitê poderá convidar terceiros, autoridades e/ou profissionais de notório saber para, nas reuniões, subsidiarem sobre os temas e questões constantes das pautas.

Art. 4º O CIG poderá instituir e extinguir, a seu critério, Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, permanentes ou temporários, para realizar o desenvolvimento das ações executivas com servidores atuantes na área correlata ao objeto a ser tratado, reportando os resultados ao Comitê Interno de Governança Pública.

§1º O CIG deve definir, no ato de criação do Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º O CIG tem por competência e finalidade:

I- implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II- incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III- acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV- apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V- promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art.6º O Comitê Interno de Governança do JBB deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 7º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 8º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 16 de 15 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 154 de 16 de agosto de 2022, pág. 44.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 13, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos constantes no processo nº 00196- 00000498/2019-98. Art.

2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 11 DE MAIO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCELO DA SILVA MARINHO, relativo ao processo SEI-GDF nº00196-00000114/2023-13.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação, amparada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa RAM COMERCIO DE RAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.018.023/0001-24, no valor de R\$ 224.125,00 (Duzentos e Vinte Quatro mil Cento e Vinte Cinco), para a aquisição de material de consumo para alimentação de animais: ração e suplementos para complementação da dieta dos animais desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, cuja aprovação foi realizada na sessão da Ducentésima Octogésima Sexta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em vinte e oito de abril do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA FEBO CÂMARA GONÇALVES FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA MARCELO MARINHO ELTON SANTOS CARDOSO CYBELE MARIA OLIVEIRO ZACARIAS ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES RAUL GONZALEZ ACOSTA

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 11 DE MAIO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCELO DA SILVA MARINHO, relativo ao processo SEI-GDF nº00196-00000721/2022-01.

Art. 2º Aprovar a desincorporação do Cervo-Dama (Dama dama), RG: 2341, Macho, Tombamento: 4678, por falecimento, cuja aprovação foi realizada na sessão da Ducentésima Octogésima Sexta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em vinte e oito de abril do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA FEBO CÂMARA GONÇALVES FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA MARCELO MARINHO ELTON SANTOS CARDOSO CYBELE MARIA OLIVEIRO ZACARIAS ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES RAUL GONZALEZ ACOSTA

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 11 DE MAIO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCELO DA SILVA MARINHO, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00000114/2023-13.

Art. 2º Aprovar o pagamento da anuidade da Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil-AZAB, pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília., no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cuja aprovação foi realizada na sessão da Ducentésima Octogésima Sexta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em vinte e oito de abril do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA FEBO CÂMARA GONÇALVES FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA MARCELO MARINHO ELTON SANTOS CARDOSO CYBELE MARIA OLIVEIRO ZACARIAS ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES RAUL GONZALEZ ACOSTA

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 11 DE MAIO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCELO DA SILVA MARINHO, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00000114/2023-13.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação, amparada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa RAM COMERCIO DE RAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.018.023/0001-24, no valor de R\$ 224.125,00 (Duzentos e Vinte Quatro mil Cento e Vinte Cinco reais), para a aquisição de alimentos dos animais desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, cuja aprovação foi realizada na sessão da Ducentésima Octogésima Sexta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em vinte e oito de abril do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA FEBO CÂMARA GONÇALVES FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA MARCELO MARINHO ELTON SANTOS CARDOSO CYBELE MARIA OLIVEIRO ZACARIAS ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES RAUL GONZALEZ ACOSTA

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ELTON SANTOS CARDOSO, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00000582/2023-98.

Art. 2º Autorizar e aprovar a utilização do Auditório Central desta Fundação para o dia 07 (domingo) do mês em curso, das 9:00 às 12:00 horas, pela Fundação ASSPOLO, tendo como convidado representante da CODHAB – Companhia Habitacional do Distrito Federal - para participar da reunião, no intuito de tirar dúvidas e fornecer orientações para os inscritos na entidade. A autorização e aprovação foi realizada na sessão da Ducentésima Octogésima Sexta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em vinte e oito de abril do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA FEBO CÂMARA GONÇALVES FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA MARCELO MARINHO ELTON SANTOS CARDOSO CYBELE MARIA OLIVEIRO ZACARIAS ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES RAUL GONZALEZ ACOSTA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 132, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do art. 49 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016 e considerando os termos do Parecer Jurídico nº 551/2022 - PGCONS/PGDF, resolve:

Art. 1º Rejeitar o entendimento constante no Relatório SEI-GDF nº 1/2019 - CGDF/SUBCI/COIPP/DINPC (24977365), da Comissão de Avaliação de Proposta de Acordo de Leniência, e decidir pela não celebração do acordo de leniência proposto pela Empresa ALSAR Tecnologia em Redes Ltda. nos autos do Processo nº 0480-000769/2015.

Art. 2º Determinar o retorno dos efeitos decorrentes da Decisão CGDF, de 14 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2015, que aplicou a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública a empresa ALSAR Tecnologia em Redes Ltda. (inciso IV do art. 87, por infrações previstas no art. 88, incisos II e III, ambos preceitos da Lei nº 8.666/93) no Processo nº 0480-001999/2010, que fora suspensa pela Decisão CGDF, de 24 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 226, de 25 de novembro de 2015, em razão da superveniência da proposta de Acordo de Leniência ofertada pela Empresa.

Art. 3º Determinar a remessa do Processo nº 0480-000769/2015 à Subcontroladoria de Correição Administrativa (SUCOR) para conhecimento e demais providências cabíveis, nos termos do Despacho CGDF/GAB (112809014) que aprovou o Parecer nº 13/2023 - CGDF/AJL (112809014).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

QUADRO DE PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO TCDF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao disposto na Decisão-TCDF nº 3.521/2009 - SO, torna público o quadro de composição do preenchimento de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Dados referentes ao mês de maio de 2023.

PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO TCDF – Maio/2023																			
Órgão	Servidor do Quadro do TCDF					Servidores Cedidos					Sem Vínculo Efetivo		Total (n=a+b+c+d+f+g+h+i+k+l+m)	Total de CC (ocupados e vagos) (o)	Total de CC computáveis* (ocupados e vagos) (p)	% de Cargos em Comissão Computáveis* Ocupados por Servidores Sem Vínculo (q=m/p)	% de Servidores Sem Vínculo com o TCDF em Relação ao Total (r=[k+l]/n)	% de Cargos em Comissão Computáveis* Ocupados por Servidores Efetivos (s=[e+j]/p)	
	Sem CC (a)	C/ CC (b)	C/ CNE (c)	C/ FC (d)	C/ CC (e)*	Sem CC (f)	C/ CC (g)	C/ CNE (h)	C/ FC (i)	C/ CC (j)*	C/ CC (k)	C/ CNE (l)							C/ CC (m)*
Tribunal de Contas do Distrito Federal	189	67	5	172	56	0	28	4	48	14	119	15	70	647	227	143	48,95%	20,71%	48,95%
*Cargos computáveis de acordo com o estabelecido nas Decisões-TCDF nº 31/2021 e 87/2022 (não são computáveis, para fins do art. 5º, § 2º, da Lei Complementar n.º 840/2011, os cargos em comissão de Gabinetes de Conselheiro deste Tribunal, bem como os Cargos de Natureza Especial). OBSERVAÇÃO: Este quadro está em consonância com as Decisões-TCDF de nºs 31/2021, 4236/2021, 87/2022 e 26/2023.																			

MÁRCIO MICHEL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 18/2023
SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, DOS DIAS 29 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2023 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 60

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00010026/2022-10-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 2) 00600-00010724/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004917/2023-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004994/2023-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005969/2023-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005978/2023-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005983/2023-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005997/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00006005/2023-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006193/2023-39-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00004766/2023-90-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 2) 00600-00004833/2023-76-e, Admissão de Pessoal, Sec de Estado de Gestão Administrativa - SGA; 3) 00600-00004856/2023-81-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 4) 00600-00004912/2023-87-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 5) 00600-00004921/2023-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005018/2023-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005024/2023-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005161/2023-16-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00006027/2023-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00004478/2023-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004940/2023-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004955/2023-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004958/2023-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004988/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005166/2023-49-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00014570/2022-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00005217/2023-32-e, Representação, SES; junto a dias3; 3) 00600-00005980/2023-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006002/2023-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00006006/2023-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006188/2023-26-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 06, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000006/2023-11, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 7º da Lei-DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 03 de janeiro de 2023, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I						
02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
CANCELAMENTO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO						
01.122.8231.6195.0009	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 023206		33.90.39	0	100	13.000.000,00	
						13.000.000
					TOTAL	13.000.000

ANEXO II						
02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
SUPLEMENTAÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO						
01.122.8231.8504.0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 018157		33.90.08	0	100	13.000.000,00	
						13.000.000
					TOTAL	13.000.000

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO HENRIQUE BRAGA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 05002293, de Assessor Especial, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IZABEL CRISTINA PEREIRA DE VARGAS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 05002355, de Gerente, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA DE SIQUEIRA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803472, de Assessor, do Núcleo Pró-Vítima do Itapoã, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CECILIA LIMA DE QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803472, de Assessor, do Núcleo Pró-Vítima do Itapoã, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEMONTIÊ ALVES BATISTA FILHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 02802867, de Subsecretário, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL FERNANDES SILVA FELIX para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 02802867, de Subsecretário, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL FERNANDES SILVA FELIX do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00002129, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO HENRIQUE BRAGA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00002129, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO MURILO SOUZA HOTT do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 02803774, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 197.379-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 02803774, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR TATHYANA DE SOUZA LOPES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803777, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IZABEL CRISTINA PEREIRA DE VARGAS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803777, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THAÍS BORGES TORRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803510, de Diretor, da Diretoria de Erradicação do Trabalho Infantil, da Coordenação de Proteção e Prevenção à Ameaça de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de maio de 2023, publicado no DODF nº 86, de 09 de maio de 2023, página 67, o ato que nomeou DANIELA ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803701, de Assessor, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GREICE SOARES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803701, de Assessor, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de maio de 2023, publicado no DODF nº 92, de 17 de maio de 2023, página 22, o ato que tornou sem efeito no Decreto de 08 de maio de 2023, publicado no DODF nº 86, de 09 de maio de 2023, página 67, o ato que exonerou ANGELICA SIMONE DOS PASSOS REGIS, matrícula 02515342, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803789, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde Norte, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da

Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de maio de 2023, publicado no DODF nº 92, de 17 de maio de 2023, página 22, o ato que tornou sem efeito no Decreto de 08 de maio de 2023, publicado no DODF nº 86, de 09 de maio de 2023, página 67, o ato que nomeou ETELVINA PINHEIRO NETA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803789, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde Norte, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ETELVINA PINHEIRO NETA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803789, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde Norte, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELICA SIMONE DOS PASSOS REGIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803789, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde Norte, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de maio de 2023, publicado no DODF nº 92, de 17 de maio de 2023, página 22, o ato que tornou sem efeito no Decreto de 08 de maio de 2023, publicado no DODF nº 86, de 09 de maio de 2023, página 66, o ato que nomeou ANTONIO LUCAS DE MELO FREIRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803857, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de maio de 2023, publicado no DODF nº 92, de 17 de maio de 2023, página 22, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABELLE CRISTINE RIBEIRO, matrícula 02522160, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803555, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia I-Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de maio de 2023, publicado no DODF nº 92, de 17 de maio de 2023, página 22, o ato que nomeou ISABELLE CRISTINE RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803857, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de maio de 2023, publicado no DODF nº 92, de 17 de maio de 2023, página 22, o ato que nomeou DAVID JÚNIO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC02, SGRH 02803555, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia I-Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO LUCAS DE MELO FREIRE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803857, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABELLE CRISTINE RIBEIRO, matrícula 02522160, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803555, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia I-Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLE CRISTINE RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803857, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID JÚNIO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803555, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia I-Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de abril de 2023, publicado na Edição Extra nº 38-A, de 20 de abril de 2023, página 20, o ato que nomeou ÁDISON SOUZA GUALBERTO, matrícula 17093554, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ÁDISON SOUZA GUALBERTO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02803871, de Assessor Especial, da Unidade de

Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de maio de 2023, publicado no DODF nº 86, de 09 de maio de 2023, página 67, o ato que nomeou ADRIELE GONÇALVES DE BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900402, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Taguatinga, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR AMANDA DANTAS PASSOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900402, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Taguatinga, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, THAIANE VANESSA MEIRA NASCENTE DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300504, de Assessor Especial, da Diretoria de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 2023.

NOMEAR SIMONE VAZ DE HOLANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300504, de Assessor Especial, da Diretoria de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXA AMORIM NEVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 16000021, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL DE CARVALHO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 16000021, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR FLAVIA CRISTINE BARBOSA NEVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 16000007, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR THARLEY MAGALHÃES DUARTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 16000007, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de abril de 2023, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2023, o ato que nomeou ANTÔNIO FERNANDES SOARES NETTO, Matrícula 016571487, Analista de Tecnologia da Informação, da Fundação Universidade de Brasília, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 40000718, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON FABRICIO DE ALCANTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 127.076-1, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 40000718, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de abril de 2023, publicado no DODF nº 66, de 05 de abril de 2023, o ato que nomeou WEVERTON DA SILVA COUTO DE OLIVEIRA, matrícula 494916022, Policial Penal, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 40000612, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula 175.430-0, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Defensoria Pública do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 40000612, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, matrícula GDF 17103290, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00801902, de Subchefe, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula GDF 16902246, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00801903, de Diretor, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula GDF 16902246, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00801902, de Subchefe, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, matrícula GDF 17103290, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00801903, de Diretor, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, LEANDRO SILVA TORRES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 215.408-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000872, de Encarregado de Arquivo e de Atendimento, do Núcleo de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 24 de maio de 2023.

NOMEAR NAIANE GABRIELE RODRIGUES CUNHA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 0218.814-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000872, de Encarregado de Arquivo e de Atendimento, do Núcleo de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, a pedido, PAULO HENRIQUE GOMES LIRA, matrícula 180.963-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01901082, de Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TEÓFILO FERREIRA MARTINS, matrícula 247.135-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01901085, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Científico em Contabilidade, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR TEÓFILO FERREIRA MARTINS, matrícula 247.135-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01901082, de Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS INÁCIO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01901085, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Científico em Contabilidade, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR DIEGO CESAR BESSA, matrícula 224.746-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01901029, de Diretor, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR KAIO BRUNO ALVES RABELO, matrícula 227.247-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01901029, de Diretor, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR BÁRBARA PEREIRA PENORI, matrícula 1.711.316-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08900063, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SEVERINO PEREIRA NUNES, matrícula 1.706.094-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200175, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR SEVERINO PEREIRA NUNES, matrícula 1.706.094-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08900063, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR JECIANE ROSA DE JESUS CUSTÓDIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200175, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MINEIA MAGALHAES DE VASCONCELOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00002663, de Chefe, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR MINEIA MAGALHAES DE VASCONCELOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILVESTRE VIANA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1.698441-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 09400079, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, a contar de 08 de maio de 2023.

NOMEAR LAURA CAROLINA SANABRE DE MORAIS, Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal - Administradora, Matrícula 1.709352-X, para exercer o Cargo de Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 09400079, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 17, § 5º da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, bem como a instrução do Processo 00063-00004689/2022-67, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercer o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

PSICÓLOGO: ALICE BOIANOVSKY VEIGA RIOS, 5ª, em decorrência de EXONERAÇÃO DE CARGO A PEDIDO da servidora JULIANA MAURER EHLERT, matrícula nº 1698416-1.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de março de 2023, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2023, página 25, o ato de exonerou LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção do cargo...", "...da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal."; "LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido...", "...da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 08 de março de 2023.".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de maio de 2023

Processo 00054-00042079/2021-90. Interessado: ST QPPMC FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Assunto: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica Nº 20/2023 - GAG/CJ da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do requerimento apresentado por ST QPPMC FRANCISCO DE ASSIS GOMES, MAT: 24.240/3, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento.

II - PUBLIQUE-SE, e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de maio de 2023

Processo: 00054-00042061/2021-98. Interessado: 1º SGT QPPMC ELKE MÁRCIO DO NASCIMENTO PINHO. Assunto: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica Nº 17/2023 - GAG/CJ da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do requerimento apresentado por 1º SGT QPPMC ELKE MÁRCIO DO NASCIMENTO PINHO, mat. 22.635-1, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento.

II - PUBLIQUE-SE, e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de maio de 2023

Processo: 00054-00042069/2021-54. Interessado: 1º SGT QPPMC SIDNEY BRITO DA SILVA. Assunto: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica Nº 21/2023 - GAG/CJ da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do requerimento apresentado por 1º SGT QPPMC SIDNEY BRITO DA SILVA, Mat. 22.734-X, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento.

II - PUBLIQUE-SE, e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 22 de maio de 2023, as férias do servidor ALLISON DA COSTA DIAS, matrícula 1.702.537-0, Chefe de Gabinete, símbolo CNE - 02, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, programadas para o período de 15 a 29 de maio de 2023, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR IGOR JOVITA SHIRATORI, matrícula nº 1.695.339-8, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Programas e Projetos, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES, matrícula nº 1.697.794-7, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Programas e Projetos, Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em seus afastamentos legais, conforme processo SEI 04018-00000368/2022-17.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAUJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 17 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e considerando os termos da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, e do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, resolve:

DESIGNAR, RAFAEL ARAÚJO DA COSTA, servidor ocupante do cargo de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenções, Símbolo CC-06, matrícula 1712437-9, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor PEDRO OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 1689833-8, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção e Conservação, Símbolo CC-08, no período de 15 de maio de 2023 à 13 de junho de 2023, por motivo de gozo de férias do titular.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 17 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e considerando os termos da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, e do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, resolve:

DESIGNAR, HEBERTON LUIZ LIZARDO DA SILVA, servidor ocupante do cargo de Diretor de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenções, Símbolo CNE-07, matrícula 1713508-7, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, matrícula 1699269-5, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenções da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CNE-06, no período de 24 de maio de 2023 à 07 de junho de 2023, por motivo de gozo de férias do titular.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 123, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso III, alínea b, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018 e diante do contido no Processo SEI Nº 04034-00005434/2023-64, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora MARILUCE CAVALCANTE GOMES, matrícula nº 42.760-8, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 27 de abril de 2023 a 25 de abril de 2026, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar Nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 124, DE 18 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que consta no processo nº Processo nº 04033-00009521/2023-19, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor aposentado JURANDIR PEREIRA DAVID, matrícula nº 1090647-4, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 128, DE 19 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018 e o que consta no Processo nº 04033-0009820/2023-53, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada KATIA CAMPELO PIRES DE CASTRO DE BARROS, matrícula nº 32336-5, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 131, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018 e o que consta no processo nº 04033-00013959/2023-00, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 426, de 04 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 209, de 07 de novembro de 2016, página 11, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANGELICE LINS DA NOBREGA, matrícula nº 34.865-1, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período de 17 de outubro de 2011 a 14 de outubro de 2016...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, referente ao período de 17 de outubro de 2011 a 19 de outubro de 2016...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 426, de 13 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 233, de 15 de dezembro de 2021, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANGELICE LINS DA NOBREGA, matrícula nº 34.865-1, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, período 15/10/2016 a 13/10/2021...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, período 20/10/2016 a 18/10/2021...".

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 132, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 0040-000987/2009, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 30, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 45, de 06/03/2009, pág. 32, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JOILHA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 43.016-1, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.576 (um mil quinhentos e setenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora JOILHA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 43.016-1, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, referentes aos períodos trabalhados: de 10/05/1990 a 24/08/1990, para o Supermercado Pannel Hortigrajeiros Ltda.; de 10/09/1990 a 03/12/1991, para Caixa Beneficente dos Funcionários do Bradesco; e de 04/12/1991 a 20/09/1994, para o Banco Bradesco S/A, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e nos termos da Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 361, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 4, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034637/2019-79, a saber:

I - EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS, matrícula nº 282.665-8, para atuar como Executor Titular e LUÍS AUGUSTO XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula nº 279.318-0, para atuar como Suplente, no âmbito do CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER - CEAM III, SMDF.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40240/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 362, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 014/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital de licitação de pregão eletrônico nº 23/2017 – SCG/SEPLAG, e respectivos anexos e Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9003/2017, conforme processo nº 00410-00013568/2017-24, a saber:

I - MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 278.547-1, para atuar como Executor Titular e ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS, matrícula nº 275.511-4, para atuar como Suplente, no âmbito da SODF - CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCO - TÚNEL DE TAGUATINGA.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 014/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 364, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 31/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber:

I - CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula nº 264.102-X, para atuar como Executor Titular e MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula nº 272.563-0, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DE TAGUATINGA SUL;

II - FREDERICO CASTRO MARTINS, matrícula nº 183.731-1, para atuar como Executor Titular e CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula nº 264.102-X, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DA L NORTE;

III - AMANDA CAMPINA DOS SANTOS MONTALVÃO, matrícula nº 176.817-4, para atuar como Executor Titular e REIJANE SANTOS DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 279.149-8, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDES - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP TAGUATINGA;

IV - LUCAS CLEMENTINO DE CEIA, matrícula nº 275.586-6, para atuar como Executor Titular e SAMARA INGRID DIAS RAMOS, matrícula nº 281.231-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDES - CREAS SAMAMBAIA;

V - PAULO HENRIQUE COSTA PEREIRA, matrícula nº 215.837-X, para atuar como Executor Titular e CAMILA MANAIA ANHÊ, matrícula nº 220.702-8, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - UNIDADE DE SEMILIBERDADE TAGUATINGA SUL;

VI - MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 278.547-1, para atuar como Executor Titular e ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS, matrícula nº 275.511-4, para atuar como Suplente, no âmbito da SODF - CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCO - TÚNEL DE TAGUATINGA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 031/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 365, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL FIGUEROA BRETAS, Coordenador de Gestão da Frota, matrícula nº 174.564-6 e IVANILDO CORDEIRO DE LIMA, Gerente de Manutenção da Diretoria de Administração da Frota, matrícula nº 35.252-7, ambos da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, para atuarem como Executores Titular e Suplente respectivamente do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel do Distrito Federal nº 02/2021 - SEEC, celebrado em 17/06/2021, com a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, que tem por objeto promover ato de colaboração durante o período necessário à conclusão de procedimentos de aquisição de bens pela Cessionária, tendo por objeto a cessão de uso do veículo TOYOTA COROLLA XEI/2.0, placa RED-3G07, Código RENAVAL 01227513108, Tombamento 00200.188.269.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 367, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo nº 00410-00017107/2017-21, a saber:

I - EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS, matrícula nº 282.665-8, para atuar como Executor Titular e LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula nº 279.318-0, para atuar como Suplente, no âmbito da SMDF - CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER - CEAM III;

II - RENEY DE FÁTIMA PINTO SARAIVA, matrícula nº 277.814-9, para atuar como Executor Titular e FÁTIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 276.096-7, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - BRT ESTACÃO CATETINHO;

III - FREDERICO CASTRO MARTINS, matrícula nº 183.731-1, para atuar como Executor Titular e CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula nº 264.102-X, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DA L NORTE;

IV - CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula nº 264.102-X, para atuar como Executor Titular e MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula nº 272.563-0, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO QNQ/QNR;

V - CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula nº 264.102-X, para atuar como Executor Titular e MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula nº 272.563-0, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO P SUL;

VI - FLÁVIO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 282.574-0, para atuar como Executor Titular e PATRÍCIA ROSÂNGELA FERNANDES AMORIM, matrícula nº 282.552-X, para atuar como Suplente, no âmbito da SEL - COP SETOR O.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 026/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 369, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 25/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo nº 00410-00017105/2017-31, a saber:

I - JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279.164-1, para atuar como Executor Titular e RICARDO LINS NASCIMENTO, matrícula nº 279.819-0-7, para atuar como Suplente, no âmbito do SEDET - SEDE;

II - ANDERSON CARLOS DE FREITAS PEREIRA, matrícula nº 248.416-1, para atuar como Executor Titular e DANIELLY TAVARES NASCIMENTO, matrícula nº 251.758-2, para atuar como Suplente, no âmbito da DPDF - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA (NAJ) DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 024/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 373, DE 23 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 4, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034637/2019-79, a saber:

I - DANILO DOS SANTOS CARDOSO, matrícula nº 1711317-2, para atuar como Executor Titular e SAMUEL TAVARES VIANA, matrícula nº 1710738-5, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40240/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00014072/2023-21, resolve:

DESIGNAR CATHARINA LORENA SOBREIRA MELO, matrícula nº 282.760-3, para substituir GYOVANNA REGO DO NASCIMENTO ARAUJO, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Controle e Fiscalização, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de junho de 2023, por motivo de férias regulamentares.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 141, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o inciso III, art. 2º da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e ainda o que conta no processo 04033-00002230/2023-08, resolve:

AUTORIZAR a ampliação de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, à servidora MONICA PACHECO DE ASSIS, matrícula nº 34.005-7, ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Readaptação Funcional, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de maio de 2023

PROCESSO: 04033-00011827/2023-35. INTERESSADA: TATIANA SERPA GUIMARÃES PASSAGLI. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA/REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora TATIANA SERPA GUIMARÃES PASSAGLI, matrícula nº 222.184-5, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício na função de confiança, símbolo FC-04, de Assistente, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; e as cláusulas do Acordo de Cooperação Institucional nº 022/2022. V. REVOGO, a contar da publicação deste ato, a disposição da servidora à Defensoria Pública do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 217, de 22/11/2022, págs. 24-25. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de maio de 2023

PROCESSO: 04035-00003076/2023-27. INTERESSADA: ANA CLÁUDIA TRINDADE BESSA DE SOUSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ANA CLÁUDIA TRINDADE BESSA DE SOUSA, matrícula 22.992-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessora, da Unidade de Atendimento Empresarial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de maio de 2023

PROCESSO: 04033-00011810/2023-88. INTERESSADA: KELLEN LIMA LUSTOSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora KELLEN LIMA LUSTOSA, matrícula nº 226.528-1, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício na função de confiança, símbolo FC-03, de Oficial de Secretaria, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; e as cláusulas do Acordo de Cooperação Institucional nº 022/2022. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de maio de 2023

PROCESSO: 00140-00000514/2023-74 INTERESSADO: VLADIMIR CABRAL DA SILVA LUZ ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor VLADIMIR CABRAL DA SILVA LUZ, matrícula nº 219.796-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão

Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 89, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03 - TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, e no inciso II do art. 23, da Instrução Normativa nº 5 - CGDF, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial nos autos do Processo SEI nº 04033-00014338/2023-35 para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo originário nº 04033-00013829/2023-69, sob o Rito Ordinário, em virtude do desaparecimento de um bem pertencente ao acervo patrimonial desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a ser conduzida pela servidora PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula nº 275.231-X, na condição de tomadora de contas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 27, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21, resolve:

DESIGNAR o servidor DANIEL MESQUITA SOUTO, matrícula 02798751, para substituir o Diretor, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a ISIDORA CALDEIRA GOMES DOS SANTOS, na qualidade de esposa do ex-servidor MIGUEL ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 93.529-8, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, posicionado na Classe Especial, Padrão III, Referência TR-S3, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, e para corrigir, ONDE SE LÊ: "...Classe Especial, Padrão III...", LEIA-SE: "...Classe Especial, Padrão I...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00113-00009994/2018-07.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 737, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE DE SOUZA, na qualidade de viúva do ex-servidor CARLOS JOAO ZEFERINO DE SOUZA, matrícula nº 130787-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal os artigos 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00219598/2019-11.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 06, de 06 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA JOSÉ SALES FARIAS, na qualidade de ex-esposa com percepção de alimentos do

ex-servidor JOSÉ ANTONIO DE JESUS, matrícula 133.010-1, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde, Artífice - Carpintaria e Marcenaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação da Lei Complementar nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00172288/2019-18.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 169, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 240, de 24 de dezembro de 2021, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOÃO LUCAS TELES DE OLIVEIRA, filho do ex-servidor MIGUEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA, matrícula 65.086-2, Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...pensão vitalícia a JOÃO LUCAS TELES DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...pensão temporária a JOÃO LUCAS TELES DE OLIVEIRA...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00006293/2021-74.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 93, de 30 de maio de 2018, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOÃO ALVES DA COSTA, na qualidade de viúvo da ex-servidora SELMA MARIA GARCIA ALVES - matrícula nº 102438- 8, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde, Auxiliar de Enfermagem - Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00263859/2018-41.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 171, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23/11/2020, publicado no DODF nº 225, de 1º/12/2020, págs. 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03/12/2020, bem como da Portaria nº 139, de 26/02/2021, publicada no DODF nº 39, de 1º/03/2021, Processo SEI-GDF nº 00060-00237419/2023-04, resolve:

Art. 1º Designar LAIR DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 1658430-9, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da COREME/HSVP, de 04/04/2023 a 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 172, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625 de 29 de abril de 2010 e o disposto na Portaria SES nº 83 de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151 do dia 6 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS).

Art. 2º Designar o servidor ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1672383-X, como representante da SULO/Ses na referida Comissão, em substituição ao UIARA CAVALCANTE SILVA, matrícula: 1.680.130-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 173, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no

DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, Processo SEI-GDF nº 00060-00111345/2023-79, resolve:

Art. 1º Designar, JOSÉ TADEU DOS SANTOS PALMIERI, CRM4227, para a atividade de preceptor convidado do Programa de Residência Médica em Anestesiologia do Centro de Ensino e Treinamento da SES-DF, com fulcro no § 2º do artigo 6º da Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, a contar da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 174, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho cuja finalidade será assegurar o atendimento integral aos usuários que necessitam de internação no Serviço de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal) e que aguardam nas filas junto à Central de Regulação de leitos de UTI.

Art. 2º O Grupo de Trabalho em pauta terá as seguintes competências e atribuições: I - Realizar o diagnóstico situacional do cenário atual dos serviços de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal) na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar para contratação de leitos de UTI de forma complementar à rede SES-DF, com prazo determinado de entrega;

Art. 3º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos membros a seguir relacionados:

I - BIANCA SOUZA LIMA, matrícula 1443954-9 - como Presidente do GT - Representante da Diretoria de Serviços de Internação - DSINT, da Coordenação de Atenção Especializada em Saúde - CATES/SAIS.

II - HÉLIDA CÉLLES MÜLLER FERNANDES - matrícula - como Secretária Executiva do GT - Representante da Gerência de Serviços de Terapia Intensiva - GESTI, da Coordenação de Atenção Especializada em Saúde - CATES/SAIS.

III - GEANNA VALENTE DE MEDEIROS DIAS, matrícula 1.687.912-0, Referência Técnica Distrital em UTI Pediátrica

IV - SANDRA REGINA LIMA CARNEIRO, matrícula 142.558-7 - Referência Técnica Distrital Colaborada em UTI Adulto

V - FERNANDA CHARBEL JANIQUES SAMPAIO, Matrícula 1441627-1 - Referência Técnica Distrital em Neonatologia

VI - AMABEL GOMES DE BRITO, Matrícula 14423103 - Referência Técnico Distrital em UTI Adulto

VII - ANA MARIA DE FARIA NUNES, matrícula 1.442.954-3, representante Titular da Assessoria da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS

VIII - LUCAS RODRIGUES LIMA - matrícula: 16879341, Representante Titular da Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação - ASSEIC, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG

IX - EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS - matrícula 0142131-X, Representante Titular da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde - DICS, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS

X - MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA - matrícula 14352451, Representante Titular do Complexo Regulador do Distrito Federal - CRDF

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de vigência de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00085015/2023-11. INTERESSADO: FELIPE LEITE REIS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, FELIPE LEITE REIS, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA, 3º Classe, Padrão V, matrícula nº:16883632, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, a contar de 17 de fevereiro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de maio de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00328708/2020-61. INTERESSADO: DAIANE RODRIGUES DA BOAVENTURA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) DAIANE RODRIGUES DA BOAVENTURA, matrícula nº: 1671157-2, cargo

TECNICO ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 785/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 25/07/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00328708/2020-61.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de maio de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00572484/2021-11. INTERESSADO: YASKARA DOS SANTOS CAVALCANTI. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) YASKARA DOS SANTOS CAVALCANTI, matrícula n.º: 1433964-1, cargo Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 316/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 29/03/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00572484/2021-11.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de maio de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00088596/2023-42. INTERESSADO: CASSIA NOGUEIRA BARROS. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, Xº Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CASSIA NOGUEIRA BARROS, matrícula n.º:16795601, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - NUCLEO DE FARMACIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DO GAMA, a contar de 17 de fevereiro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de maio de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00129657/2022-58. INTERESSADO: DEBORA PONTES LANNES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) DEBORA PONTES LANNES, matrícula 137.253-X, cargo Médica Pediatra, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 432/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 15/05/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº 00060-00129657/2022-58.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de maio de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00321796/2021-51. INTERESSADO: KEILA CRISTINA RIBEIRO DE ALCANTARA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) KEILA CRISTINA RIBEIRO DE ALCANTARA, matrículas: 1661865-3/1673656-7, cargo Técnico Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 287/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 23/03/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00321796/2021-51.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de maio de 2023

PROCESSO Nº:00060-00380619/2021-14. INTERESSADO: DELIANE PORTO DA SILVEIRA DOS SANTOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) DELIANE PORTO DA SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º: 0146924-X, cargo ASSISTENTE GAPS TEC RAD., do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 392/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 26/04/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00380619/2021-14.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DASECRETÁRIA

Em 24 de maio de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00412927/2019-93 INTERESSADO: ROSANGELA MARIA DA SILVA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) ROSANGELA MARIA DA SILVA, matrícula n.º: 0142467-X, cargo ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM. do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 100329641/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 21/11/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00412927/2019-93.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00154419/2022-81 (109065620), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022A, celebrada com a empresa AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): CONJUNTO PARA DIAGNÓSTICO RÁPIDO QUALITATIVO DE TUBERCULOSE e outros, conforme processo nº 00060-00154419/2022-81, a saber: 1. FABIANO JOSE QUEIROZ COSTA, matrícula 171361-2, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GBM, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 306/2022-SES/DF (102656693) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00154419/2022-81 (109066148), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022B, celebrada com a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): CONJUNTO PARA DIAGNÓSTICO RÁPIDO QUALITATIVO DE TUBERCULOSE e outros, conforme processo nº 00060-00154419/2022-81, a saber: 1. FABIANO JOSE QUEIROZ COSTA, matrícula 171361-2, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GBM, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 306/2022-SES/DF (102656693) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00154419/2022-81 (109066781), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022C, celebrada com a empresa OSTEOFIX COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA, que tem por objeto a aquisição de itens do Laboratório

Central (LACEN): CONJUNTO PARA DIAGNÓSTICO RÁPIDO QUALITATIVO DE TUBERCULOSE e outros, conforme processo nº 00060-00154419/2022-81, a saber: 1. FABIANO JOSE QUEIROZ COSTA, matrícula 171361-2, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GBM, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF. Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 306/2022-SES/DF (102656693) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00574616/2021-31 (110282765), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023A, celebrada com a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, que tem por objeto a Aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): CONJUNTO DE REAGENTES E INSUMOS, conforme processo nº 00060-00574616/2021-31, a saber: 1. JAKESSON DE CARVALHO BONFIM, matrícula 1443841-0, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GBM/NTE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 046/2023-SES/DF (105509211) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso II c/c Art. 512, Inciso X, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e:

Considerando as confirmações de infecções humanas pelo vírus Influenza A (H5N1) nas Américas, divulgadas pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), a qual reitera orientações sobre vigilância, diagnóstico laboratorial em amostras humanas e animais, recomendando fortalecer a vigilância de doenças respiratórias em populações animais e humanas, a investigação exaustiva de todas infecções zoonóticas e o planejamento e preparação para a gripe pandêmica;

Considerando a confirmação de três casos de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP H5N1) em aves migratórias costeiras em 15 de maio de 2023 no estado do Espírito Santo, pelo Departamento de Saúde Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária (DSA/SDA/MAPA), e,

Considerando a natureza evolutiva e mutante dos vírus influenza, com potencial bem estabelecido de iniciar surtos e constituir uma emergência em saúde pública, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para elaborar o Plano Operativo de Contenção e Mitigação da Influenza Aviária em Humanos no âmbito do Distrito Federal, sob a coordenação da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS/SES-DF), com gestão executiva da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP/SVS);

Art. 2º Integram o GT representantes das áreas a seguir relacionadas:

I. da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS:

DIVINO VALERO MARTINS, mat. 1692769-9 (Titular e Coordenador do GT) e CRISTINA SOARES DE MOURA DE JESUS CAMPELO, mat. 1435863-8 (Suplente);

II. da Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP/SVS:

FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS, mat. 1685736-4 (Titular e Gestor Executivo do GT) e WALKIRIA GENTIL ALMEIDA ANDREEV, mat. 173991-3 (Suplente);

III. da Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar - GEVITHA/DIVEP/SVS:

RENATA BRANDÃO ABUD, mat. 159416-8 (Titular) e ROSANA APARECIDA CAMPOS COELHO, mat. 173481-4 (Suplente);

IV. da Gerência de Epidemiologia de Campo - GECAMP/DIVEP/SVS:

PRISCILLENE OUVERNEY REIS, mat. 1436696-7 (Titular) e TERESA CRISTINA VIEIRA SEGATTO, mat. 183227-1 (Suplente);

V. da Diretoria de Saúde do Trabalhador - DISAT/SVS:

ELAINE FARIA MORELO, mat. 1664103-5 (Titular) e JULIANA MOURA DA SILVA, mat. 1685456-X (Suplente);

VI. do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SVS:

FABIANO JOSÉ QUEIROZ COSTA, mat. 171361-2 (Titular) e FERNANDA GEORGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA, mat. 1681448-7 (Suplente);

VII. da Gerência de Alimentos da Diretoria de Vigilância Sanitária - GEALI/DIVISA/SVS:

DILLIAN ADELAINE CESAR DA SILVA, mat. 214700-9 (Titular) e ANALDA LIMA DOS SANTOS, mat. 146773-5 (Suplente);

VIII. da Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses - GVAZ/DIVAL/SVS:

ISAIAS SILVA CHIANCA, mat. 1706634-4 (Titular) e LAURICIO MONTEIRO CRUZ, mat. 0129371-0 (Suplente);

IX. da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços - COASIS/SAIS: JOSÉ DAVID URBAEZ, mat. 140510-1 (Titular) e CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, mat. 1688413-2 (Suplente);

X. da Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS:

RENATA CRISTINA FREITAS REBELO, mat. 1707129-1 (Titular) e THAIS MARTINS DE SOUZA, mat. 1659939-X (Suplente);

XI. da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - CATES/SAIS:

THAÍS DA SILVA BRAGA, mat. 1661788-6 (Titular) e EMANUELLE FERREIRA PEREIRA LUSTOSA, mat. 188727-0 (Suplente)

Art. 3º O GT funcionará pelo prazo de 30 dias contados da publicação desta Ordem de Serviço, podendo este ser prorrogado por igual período.

Art. 4º A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º O GT deverá reunir-se periodicamente para cumprimento do objetivo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIVINO VALERO MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 143, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso II, "e" da Portaria 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares da servidora ALINE SILVA MALUHY, Matrícula nº 14385090, Especialista em Saúde, Fisioterapeuta, lotada na Gerência de Programação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, pelo período de 03 anos a contar de 01/06/2023, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00095728/2023-92.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 187, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II do art. 61 da LC nº 840/2011, à servidora JACIARA LIMA RODRIGUES, matrícula 1.436.317-8, Enfermeira, lotada na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 80/2023 e na Decisão nº 4512/2021, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, nos autos do processo 00600-00008832/2020-58- e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00562260/2022-74.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 188, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no DODF Nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, página 31, do ato que designou a servidora CAROLINA CÉSAR FERREIRA, matrícula 17093325, ocupante do cargo de enfermeira de família e comunidade, para substituir o Chefe, símbolo CPC-08, da Assessoria da Política Nacional de Humanização, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

DESIGNAR a servidora TATIANA RAQUEL SELBMANN COIMBRA, matrícula 01391410, ocupante do cargo de Médica - Pediatra, para substituir o Chefe, símbolo CPC-08, da Assessoria da Política Nacional de Humanização, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 189, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço Nº 116, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2023, página 52, da designação da servidora ENGELL CARDOSO NEVES, matrícula 16803477, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio a Serviços de Infraestrutura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00444002/2019-10.

DESIGNAR o servidor MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, matrícula 16862872, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio a Serviços de Infraestrutura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00444002/2019-10.

JOÃO EUDES FILHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) em nome de PAULA LEITE CARDOSO, matrícula: 17134013, na qualidade de Pensionista Companheira e MARIAH SILVEIRA E SILVA, matrícula: 17134072, na qualidade de Pensionista Descendente, em razão do óbito em 19/01/2023 do servidor ADRIANO LIMIRIO DA SILVA, matrícula: 01302795, na carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00109351/2023-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SOLANGE NEVES DA SILVA, matrícula: 0137717-5, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00180312/2023-79.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 63 de 10/11/2022, publicada no DODF Nº 212 de 11/12/2022, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora VIVIANE DE ASSIS RODRIGUES, matrícula: 01374990, ONDE SE LÊ: "...03 (três) meses..."; LEIA-SE "...06 (seis) meses...". Processo nº 00060-00515674/2023-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA ADELAIDE DA SILVA, matrícula: 01218417, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00254656/2023-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ESTER DA SILVA COSTA, matrícula: 0150701X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00106382/2023-65.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de ESMERALDA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula: 17142318, na qualidade de Pensionista Viúva, em razão do óbito em 18/03/2023 do servidor LINDOMI OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula: 01238841, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00261169/2023-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANTONIA DE FÁTIMA GOMES, matrícula: 14014785, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00210486/2021-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANDREA DA SILVA SANTOS COLARES, matrícula: 01341758, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei

Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00239198/2023-09. CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOJI SADO FILHO, matrícula: 16753518, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Anestesiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00017897/2023-97.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TATIANA CHIARA COSTA GUERRA, matrícula: 0140098-3, como Referência Técnica Distrital da Endocrinologia - Colaboradora, com carga horária de 05h semanais, por 6 meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando Lei nº 6133 de 6 de abril de 2018, estabelece Estratégia Saúde da Família como modelo da Atenção Primária do Distrito Federal e promove medidas para o seu fortalecimento;

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Portaria SES/DF nº 77 de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal; resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Permanente de Revisão da Carteira de Serviços da APS/DF – CPRCS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, listados em ordem "titular" e "suplente", respectivamente, dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem a referida Comissão: PRESIDENTE: COAPS/SAIS/SES: SUDERLAN SABINO LEANDRO – matrícula 174022-9 e MÁRCIA VIEIRA – matrícula 139226-3; GENSAP/DIORG/COAPS SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ – matrícula 0183536-X e VANESSA VASCONCELOS CARVALHO – matrícula 14367300; GASF/DESF/COAPS: KARIME FONSECA PORTO - matrícula 1.441.902-5 e GESFAM/DESF/COAPS: MARÍLIA BIZINOTO SILVA DUARTE – matrícula 168635-26; GERPIS/DAAEP/COAPS: MARIA PANISSON KALTACH LEMOS – matrícula 1436656-8 e GASPVP/DAAEP/COAPS: CLÍSTENES ALYSON DE SOUZA MENDONÇA, matrícula 1707247-6; GENFAPS/DIENF/COASIS: ELIANE GOMES DOS SANTOS – matrícula 17069939; Referência Técnica Distrital de Medicina Família e Comunidade: CAMILA MONTEIRO DAMASCENO – matrícula 168763-9; GRF/DIVEP/SVS KARINE ARAÚJO CASTRO, matrícula 154694-5 e GEVIST/DIVEP/SVS: Beatriz Maciel Luz - matrícula 1665092-1.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de junho de 2017, publicada no DODF nº 123, de 29 de junho de 2017, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor DIOGO PEDRO NERY DA SILVA CRUZ, matrícula nº 0130895-5, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.705 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.700 dias, ou seja, 4 anos e 8 meses, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 271.000885/2016.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 168, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO: MEIDIANE BATISTA DA SILVA SODRE, 1.704.810-9, Enfermeiro da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.975 dias, ou seja, 5 anos e 5 meses, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 04 de maio de 2016 a 29 de setembro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 060-00458626/2022-10.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 333, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00312050/2022-37, resolve:

AUTORIZAR, a Dispensa de ponto do servidor GUILHERME PINHO VILELA - Matr.1442216-6, Médico- Clínico, lotada na Gerente de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, para participação do 35º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia a ser realizado na cidade de São Paulo no período de 03 a 07 de setembro de 2022.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 134, DE 15 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme as atribuições que confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designação para composição do Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho (CCQVT), da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul conforme aduz:

I - Titular: RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula 1673372x, Superintendente da Região de Saúde Centro-Sul. Suplente: ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL, matrícula 1441905-X, Diretora Hospitalar;

II - Titular: MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO, matrícula 16798627, Enfermeiro do Trabalho. Suplente: ANA LUÍZA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 1401475, Técnico de Enfermagem;

III - Titular: NYDIA SOUSA CARVALHO SANTOS, matrícula 1432802-x, Técnica de Enfermagem. Suplente: CRISTIANE SILVA ASSUNÇÃO, matrícula 0173631-0, Técnica de Enfermagem;

IV - Titular: CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 146620-8, Gerente de Áreas Programáticas. Suplente: LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula 1432649-3, Gerente de Acesso de Qualidade da Atenção Primária em Saúde;

V - Titular: HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS, matrícula 188633-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde. Suplente: EVERTON LIMA MONTEIRO, matrícula 1687692X, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde;

VI - Titular: DANYELLA SOARES DE MELO, matrícula 1661294-9, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente. Suplente: JAQUELINE DA SILVA ALVES, 0138927-0, técnica em Enfermagem do Núcleo;

VII - Titular: ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula 1435369-5, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar. Suplente: DOMITÍLIA BONFIM DE MACEDO MIHALIUC, matrícula 1439659-9, Enfermeira;

VIII - Titular: JACIRA BABOSA DE MACEDO, Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde. Suplente: ROBERTO ANDRADE MONÇÃO, matrícula 141442-9, Enfermeiro;

IX - Titular: RAFAEL COSTA AZEVEDO, matrícula 1441745-6, Chefe do Núcleo de Logística Farmacêutica. Suplente: RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA, matrícula 1440567-9;

X - Titular: ROSIMEIRE LOPES DA SILVA BRANDÃO, matrícula 129132-7, Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Suplente: EMILENE OLIVEIRA BRITO BENATTI, matrícula 140198-X, enfermeira;

XI - Titular: LINDAMARCIA DA SILVA, matrícula 184754-6, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos. Suplente: ROBERTA RHAELE FERREIRA MOURÃO, matrícula 0156754-3, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária em Saúde, representante do Núcleo de Apoio Operacional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência Especial, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELIANE MARIA DA SILVA, Matrícula 136.109-0, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM - 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-RF I, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40º, §§ 3º, 4º, incisos III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Redação da EC nº 41/2003 e EC Nº 47/2005, ART. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 02/07/2021, conforme disposto em Processo SEI Nº 00060-00275437/2021-14.

CONCEDER Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RONALDO ANDRADE DE FREITAS, Matrícula 125.472-3, no cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, Classe/Padrão NT - 35, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SES/SRSCS/DIRASE/ISM, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 3, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o Art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 08/04/2023, conforme disposto em Processo SEI Nº 00060-00211673/2023-74.

CONCEDER Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA FRANCISCA CARDOSO ANDRADE, Matrícula 151.491-1, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM - 14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SES/SRSCS/DIRASE/GSAS2 POLICLÍNICA GUARÁ, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 09/06/2022, conforme disposto em Processo SEI Nº 00060-00339708/2022-58.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 264, DE 19 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR JEANE YASMIN AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 16801911, Analista em GAPS, da substituição do cargo de Gerente de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HORTAILDE LEITE MACIEL, matrícula 14430266, Analista em GAPS, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 267, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar e alterar a Ordem de Serviço nº 189, de 23 de março de 2022 e designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital da Região Leste:

I - Diretoria do Hospital da Região Leste: CLAITON SACCOL FERREIRA, matrícula nº 190793-X;

II - Presidente: LORENA CARDOSO MAGALHAES, matrícula nº 1685547-7;

Suplente da Presidente: VIVIANE FRANZOI DA SILVA, matrícula nº 156375-0;

III - Secretária-Executiva: VIVIANE FRANZOI DA SILVA, matrícula nº 156375-0;

Suplente da Secretária-Executiva: SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1658248-9.

IV - Membros executores: Equipe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente.

V - Membros consultores:

a) Representante da Diretoria Administrativa:

MANUELA COSTA DE OLIVEIRA CHAUL, matrícula nº 190495-7;

b) Representante da Gerência de Emergência:

CLÁUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, matrícula nº 1687405-6;

c) Representante da Gerência de Enfermagem:

LILIANE CRISTINE DE SOUZA GALLETTI, matrícula nº 153863-2;

d) Representante da Gerência de Assistência Clínica:

NAIARA BARBOSA SILVA, matrícula nº 159045-6;

e) Representante da Gerência de Assistência Cirúrgica:

JOO SOON RIBEIRO COELHO, matrícula nº 1672988-9;

f) Representante da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico:

CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula nº 148255-6;

g) Representante do Núcleo de Farmácia Clínica:
VERÔNICA DE PAULA SILVA, matrícula nº 1711753-4;

h) Representante do Núcleo de Farmácia Hospitalar:
SABRINA FERREIRA A. MOURA, matrícula nº 1705015-4;

i) Representante do Núcleo do Controle de Infecção Hospitalar:
PAULO JOSÉ MORENO LIMA, matrícula nº 1677803-0;

j) Representante do Núcleo de Banco de Leite:
RENATA LOPES MAGALHÃES, matrícula nº 182817-7;

k) Representante do Núcleo de Material Esterilizado:
DANIELLE VALADARES GUIMARAES, matrícula nº 1673651-6;

l) Representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia:
ALINE FACTUR DOS SANTOS PAES LEME, matrícula nº 182921-1.

Art. 2º A Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital da Região Leste foi constituída considerando a Portaria MS nº 529, de 1º de abril de 2013 - que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa (RDC) nº 36, de 25 de julho de 2013.

Art. 3º A Comissão tem como finalidade desenvolver e disseminar uma cultura de segurança no Hospital, em parceria com o Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP), fomentando melhorias contínuas nos processos de cuidado e do uso de tecnologias em saúde, por meio de ações de gestão de risco, alicerçadas por processos investigatórios de eventuais incidentes, colaborando, assim, para a garantia das boas práticas de funcionamento no Hospital.

Art. 4º A Comissão tem caráter permanente e tem como competência:

I - Promover ações para a gestão de risco no Hospital;

II - Desenvolver ações para integração e a articulação multiprofissional;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados, incluindo aqueles envolvidos na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos e propor ações preventivas e corretivas;

IV - Fornecer apoio necessário ao funcionamento do NQSP do HRL.

Art. 5º As atribuições do Presidente da Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente do HRL incluirão, entre outras, as seguintes atividades:

I - Coordenar as discussões;

II - Produzir e expedir documentos e convites especiais;

III - Distribuir tarefas;

IV - Conduzir os trabalhos;

V - Coordenar o apoio dos demais membros;

VI - Orientar e supervisionar as atividades;

VII - Assinar documentos;

VIII - Designar seu substituto legal;

IX - Convocar reuniões;

X - Votar quando houver empate;

XI - Representar a comissão em outras comissões e perante a Administração Superior.

Art. 6º Atribui-se ao Secretário-Executivo:

I - Organizar os trabalhos;

II - Garantir a elaboração de plano de trabalho;

III - Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV - Elaborar relatórios de desempenho;

V - Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI - Apresentar e publicar os resultados.

Art. 7º Atribui-se aos membros executores a função de desenvolver e realizar as ações e atividades deliberadas pela Comissão.

Art. 8º Atribui-se aos membros consultores a obrigatoriedade de estar presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como auxiliar nas ações de segurança do paciente e emitir pareceres solicitados pelo Presidente.

Art. 9º A Comissão é uma instância colegiada, de natureza consultiva e deliberativa, devendo estar diretamente vinculada à Direção do Hospital.

Art. 10. As reuniões da Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente do HRL serão realizadas em caráter ordinário trimestralmente, em data e horário a serem combinados, devendo estas serem comunicadas com, no mínimo, 48 horas de antecedência, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 11. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente de acordo com a urgência da matéria, via SEI, no mínimo, com 48 horas de antecedência.

Parágrafo Único. O quórum mínimo das reuniões é a presença de maioria simples dos membros.

Art. 12. Na convocação para reunião deverá constar a pauta, podendo esta ser proposta por qualquer membro da Comissão, com 48 horas de antecedência.

Art. 13. De cada reunião será lavrada uma ata, contendo assuntos discutidos, decisões tomadas e lista de presença, com guarda sob a responsabilidade do NQSP, incluída em processo SEI e encaminhada ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região, respeitadas as informações de caráter sigiloso.

Art. 14. Em caso de necessidade de ausência da reunião, o membro deverá informar ao Presidente da Comissão. Sendo essencial a representação do setor, o chefe imediato do servidor ausente deverá indicar imediatamente um substituto.

Art. 15. Os componentes da Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente terão dispensa da sua carga horária contratual para participar das reuniões do grupo.

Art. 16. As reuniões ordinárias da Comissão serão trimestrais e as reuniões extraordinárias serão agendadas quando necessárias.

Art. 17. A Comissão deverá elaborar e/ou manter atualizado Regimento Interno, aprovado em ata.

Art. 18. Caberá à Comissão registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em ata e, além de arquivar os registros, encaminhar uma cópia ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 19. Revoga-se normativa anterior, no que diferir da presente Ordem de Serviço e no que for de competência desta Superintendência.

Art. 20. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LEIDE VIEIRA DE SOUZA, 143.045-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.408 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 13 dias, prestados à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburo, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07 de fevereiro de 1995 a 15 de dezembro de 1998, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0279-000482/2008. LEIDE VIEIRA DE SOUZA, 143.045-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 16 dias, ou seja, 16 dias, prestados à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburo, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0279-000482/2008.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora LEIDE VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 143.045-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 240, de 03 de dezembro de 2008, página 35, nos períodos de 1º de março de 1989 a 31 de dezembro de 1989 e 08 de janeiro de 1990 a 07 de janeiro de 1992, referente à certidão emitida pelo INSS em 08/11/2017. Processo nº 0279.000.482/2008.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 68, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 agosto de 2018, página 44, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LEIDE VIEIRA DE SOUZA BORBA, matrícula nº 143.045-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...3.512 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de fevereiro de 1980 a 20 de dezembro de 1982, 1º de março de 1989 a 31 de dezembro de 1989, 08 de janeiro de 1990 a 07 de janeiro de 1992 e 07 de fevereiro de 1995 a 04 de janeiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.077 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 12 dias, nos períodos de 07 de fevereiro de 1980 a 20 de dezembro de 1982, 1º de março de 1989 a 31 de dezembro de 1989 e 08 de janeiro de 1990 a 1º de janeiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0279-000482/2008.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 883, DE 19 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 133.018-7, EVERTON MOREIRA LOPES, 6º - 24 de maio de 2018 a 22 de maio de 2023, 0061-007090/1998; 133.273-2, RAIMUNDA NONATA A CABRAL, 5º - 16 de fevereiro de 2014 a 15 de abril de 2019, 00060-00229384/2019-45; 135.945-2, MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, 5º - 21 de junho de 2015 a 18 de junho de 2020, 0060-006644/2000; 139.609-9, MARIA APARECIDA GONZAGA COSTA, 4º - 29 de setembro de 2015 a 27 de novembro de 2020, 0274-000225/2005; 139.646-3, CLEVERSON DA SILVA OLIVEIRA, 4º - 24 de setembro de 2015 a 21 de setembro de 2020, 0276-000055/2008; 140.425-3, CLEUSENIR COSTA DOS ANJOS, 4º - 28 de novembro de 2017 a 26 de novembro de 2022, 00060-00275212/2019-43; 142.061-5, ALEX DA SILVA PONTES, 4º - 09 de março de 2017 a 07 de março de 2022, 0271-000171/2007; 143.119-6, ELISANGELA NUNES DA SILVA, 4º - 08 de abril de 2017 a 07 de abril de 2022, 0276-000153/2008; 145.373-4, EUGENIO ZACARIAS ALVES, 2º - 07 de abril de 2008 a 03 de agosto de 2013; 3º - 04 de agosto de 2013 a 02 de agosto de 2018, 0276-001087/2008; 145.786-1, HELDER WILLIAN DE ASSIS GOMES, 4º - 14 de abril de 2018 a 12 de abril de 2023, 0276-001039/2009; 152.823-8, MAURILIO RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR, 3º - 09 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2022, 0276-000635/2011; 174.067-9, DANIELA FERNANDES DO NASCIMENTO N.LINHARES CAMARGO, 1º - 12 de janeiro de 2009 a 10 de janeiro de 2014; 2º - 11 de

janeiro de 2014 a 09 de janeiro de 2019, 00060-00426458/2020-23; 185.555-7, NUBIA FERNANDES DE ANDRADE, 2º - 20 de fevereiro de 2015 a 18 de fevereiro de 2020, 00060-00268757/2023-80; 189.255-X, SULAMITA MACHADO DO NASCIMENTO, 2º - 16 de maio de 2015 a 15 de maio de 2020, 0276-000106/2016; 1.432.638-8, DAMMARIS DE SANTANA ROCHA, 2º - 31 de março de 2016 a 01 de abril de 2021, 00060-00267249/2023-84; 1.436.939-7, IVANILDE DIAS SILVA, 2º - 26 de novembro de 2016 a 24 de novembro de 2021, 0276-000012/2017; 1.440.172-X, LEANDRO CESAR ALVES SILVA, 2º - 02 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2022, 00060-00234477/2017-20; 1.440.368-4, ALINE DE OLIVEIRA NUNES, 2º - 01 de outubro de 2017 a 12 de outubro de 2022, 00060-00148327/2017-02; 1.441.722-7, REGILANE KELLY DE SOUSA RODRIGUES, 2º - 24 de fevereiro de 2018 a 25 de fevereiro de 2023, 00060-00267442/2023-15; 1.441.749-9, ISRAEL DE SOUSA GAMA, 2º - 07 de fevereiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2023, 00060-00267431/2023-35; 1.442.771-0, CARLA REIS OLIVEIRA MARTINS, 2º - 11 de abril de 2018 a 12 de abril de 2023, 00060-00116467/2018-94; 1.443.233-1, SANDRA RABELO DE SOUZA, 2º - 29 de abril de 2018 a 27 de abril de 2023, 00060-00211245/2018-84; 1.443.346-X, SUELLEN BAPTISTA DE ARAUJO, 2º - 29 de abril de 2018 a 27 de abril de 2023, 00060-00214699/2018-15; 1.684.773-3, JULIANA APARECIDA MOREIRA GONCALVES, 1º - 19 de abril de 2018 a 17 de abril de 2023, 00060-00271835/2023-23; 1.684.398-3, BARBARA MARIA BIAGE TEIXEIRA, 1º - 30 de abril de 2018 a 15 de maio de 2023, 00060-00221826/2023-91; 1.685.225-7, AMANDA ARAUJO BARBOSA, 1º - 26 de abril de 2018 a 24 de abril de 2023, 00060-00272072/2023-38; 1.685.331-8, ELIZANGELA CRISTINA ROCHA DA SILVA, 1º - 24 de abril de 2018 a 22 de maio de 2023, 00060-00270272/2023-56; 1.685.416-0, JEANE DINIZ SOARES DE SOUZA, 1º - 27 de abril de 2018 a 25 de abril de 2023, 00060-00271856/2023-49; 1.685.488-8, ELISANGELA SOARES DE AMORIM, 1º - 24 de abril de 2018 a 21 de maio de 2023, 00060-00268704/2023-69; 1.685.928-6, MAYRA MARTINS TOLEDO RODRIGUES, 1º - 17 de maio de 2018 a 17 de maio de 2023, 00060-00271855/2023-02.

BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08 de dezembro de 1998, publicada no DODF nº 237, de 15 de dezembro de 1998, página 35, o ato que concedeu Licença Prêmio de SILVANO BARROS, matrícula 133.409-3, ONDE SE LÊ: "...1º - 30/08/1993 a 29/08/1998...", LEIA-SE: "...1º - 30/08/1993 a 28/08/1998...".

Na Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 1998, publicada no DODF nº 246, de 29 de dezembro de 1998, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio de RAIMUNDA NONATA AMORIM CABRAL, matrícula 133.273-2, ONDE SE LÊ: "...1º - 26/07/1993 a 25/07/1998, processo 061.023.132/1998...", LEIA-SE: "...1º - 26/07/1993 a 24/07/1998, processo 00060-00229384/2019-45...".

Na Ordem de Serviço de 23 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2001, página 30, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 135.945-2, ONDE SE LÊ: "...1º - 26/06/1995 a 24/08/2000...", LEIA-SE: "... 1º - 26/06/1995 a 23/06/2000...".

Na Ordem de Serviço de 10 de novembro de 2003, publicada no DODF nº 218, de 11 de novembro de 2003, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio de SILVANO BARROS, matrícula 133.409-3, ONDE SE LÊ: "...2º - 30/08/1998 a 29/08/2003...", LEIA-SE: "...2º - 29/08/1998 a 27/08/2003...".

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2007, publicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 2007, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 135.945-2, ONDE SE LÊ: "...2º - 25/08/2000 a 24/08/2005...", LEIA-SE: "...2º - 24/06/2000 a 22/06/2005...".

Na Ordem de Serviço de 24 de julho de 2007, publicada no DODF nº 173, de 06 de setembro de 2007, página 33, o ato que concedeu Licença Prêmio de RAIMUNDA NONATA AMORIM CABRAL, matrícula 133.273-2, ONDE SE LÊ: "...2º - 26/07/1998 a 27/12/2003, processo 061.023.132/1998...", LEIA-SE: "...2º - 25/07/1998 a 19/01/2004, processo 00060-00229384/2019-45...".

Na Ordem de Serviço de 14 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 207, de 16 de outubro de 2008, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio de EUGENIO ZACARIAS ALVES, matrícula 145.373-4, ONDE SE LÊ: "...1º - 09/04/2003 a 08/04/2008...", LEIA-SE: "...1º - 09/04/2003 a 06/04/2008...".

Na Ordem de Serviço de 11 de maio de 2009, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2009, página 47, o ato que concedeu Licença Prêmio de EVERTON MOREIRA LOPES, matrícula 133.018-7, ONDE SE LÊ: "...processo 0060-007090/1998...", LEIA-SE: "... processo 0061-007090/1998...".

Na Ordem de Serviço nº 79, de 28 de março de 2008, publicada no DODF nº 70, de 14 de abril de 2008, página 49, o ato que concedeu Licença Prêmio de CLEUSENIR COSTA DOS ANJOS, matrícula 140.425-3, ONDE SE LÊ: "...1º - 12/03/2001 a 12/05/2006...", LEIA-SE: "...1º - 12/03/2001 a 09/05/2006...".

Na Ordem de Serviço nº 46 de 22 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 255, de 23 de dezembro de 2008, página 31, o ato que concedeu Licença Prêmio de SILVANO BARROS, matrícula 133.409-3, ONDE SE LÊ: "...3º - 30/08/2003 a 29/08/2008...", LEIA-SE: "...3º - 28/08/2003 a 25/08/2008...".

Na Ordem de Serviço de 06 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 196, de 08 de outubro de 2009, página 41, o ato que concedeu Licença Prêmio de HELDER WILLIAN DE ASSIS GOMES, matrícula 145.786-1, ONDE SE LÊ: "...1º - 10/04/2003 a 09/04/2008...", LEIA-SE: "...1º - 10/04/2003 a 07/04/2008 ...".

Na Ordem de Serviço nº 137, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 245, de 23 de dezembro de 2011, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 135.945-2, ONDE SE LÊ: "...3º - 25/08/2005 a 24/08/2010...", LEIA-SE: "...3º - 23/06/2005 a 21/06/2010...".

Na Ordem de Serviço nº 99, de 08 de julho de 2013, publicada no DODF nº 148, de 19 de julho de 2013, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio de RAIMUNDA NONATA AMORIM CABRAL, matrícula 133.273-2, ONDE SE LÊ: "...3º - 28/12/2003 a 27/12/2008, processo 061.023.132/1998...", LEIA-SE: "...3º - 20/01/2004 a 17/01/2009, processo 00060-00229384/2019-45...".

Na Ordem de Serviço nº 57 de 11 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 214, de 14 de outubro de 2013, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio de SILVANO BARROS, matrícula 133.409-3, ONDE SE LÊ: "...4º - 30/08/2008 a 29/08/2013...", LEIA-SE: "...4º - 26/08/2008 a 24/08/2013...".

Na Ordem de Serviço nº 01, de 20 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 20, de 27 de janeiro de 2014, página 24, que publicou a licença prêmio de KAROLINA PEREIRA DE SOUSA RAFAEL NUNES, Matrícula: 140.774-0. ONDE SE LÊ: "...3º - 07/10/2008 a 06/10/2013...", LEIA-SE: "...3º - 07/10/2008 a 05/10/2013...".

Na Ordem de Serviço nº 24, de 17 de junho de 2015, publicada no DODF nº 117, de 19 de junho de 2015, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio de HELDER WILLIAN DE ASSIS GOMES, matrícula 145.786-1, ONDE SE LÊ: "...2º - 10/04/2008 a 09/04/2013...", LEIA-SE: "...2º - 08/04/2008 a 06/04/2013...".

Na Ordem de Serviço nº 01, de 06 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2017, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio de IVANILDE DIAS SILVA, matrícula 1.436.939-7, ONDE SE LÊ: "...1º - 28/11/2011 a 27/11/2016...", LEIA-SE: "...1º - 28/11/2011 a 25/11/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 03, de 29 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, página 12, o ato que concedeu Licença Prêmio de SULAMITA MACHADO DO NASCIMENTO, matrícula 189.255-X, ONDE SE LÊ: "...1º - 17/05/2010 a 16/05/2015...", LEIA-SE: "...1º - 17/05/2010 a 15/05/2015...".

Na Ordem de Serviço de 15 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 32, de 18 de fevereiro de 2016, página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio de NUBIA FERNANDES DE ANDRADE, matrícula 185.555-7, ONDE SE LÊ: "...1º - 22/01/2010 a 20/02/2015...", LEIA-SE: "... 1º - 22/01/2010 a 19/02/2015...".

Na Ordem de Serviço de 07 de junho de 2016, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2016, página 59, o ato que concedeu Licença Prêmio de DAMMARIS DE SANTANA ROCHA, matrícula 1.432.638-8, ONDE SE LÊ: "... 1º - 25/03/2011 a 22/03/2016...", LEIA-SE: "... 1º - 25/03/2011 a 30/03/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 73, de 06 de março de 2017, publicada no DODF nº 53, de 17 de março de 2017, página 37, o ato que concedeu Licença Prêmio de RAIMUNDA NONATA AMORIM CABRAL, matrícula 133.273-2, ONDE SE LÊ: "...4º - 28/12/2008 a 27/01/2014, processo 061.023.132/1998...", LEIA-SE: "...4º - 18/01/2009 a 15/02/2014, processo 00060-00229384/2019-45...".

Na Ordem de Serviço nº 109, de 05 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2017, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio de LEANDRO CESAR ALVES SILVA, matrícula 1.440.172-X, ONDE SE LÊ: "...1º - 03/09/2012 a 01/10/2017...", LEIA-SE: "...1º - 03/09/2012 a 01/09/2017...".

Na Ordem de Serviço nº 28, de 12 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio de CARLA REIS OLIVEIRA MARTINS, matrícula 1.442.771-0, ONDE SE LÊ: "...1º - 19 de 19/03/2013 a 17/03/2018...", LEIA-SE: "...1º - 19/03/2013 a 10/04/2018...".

Na Ordem de Serviço nº 318, de 21 de junho de 2018, publicada no DODF nº 122, de 28 de junho de 2018, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio de REGILANE KELLY DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1.441.722-7, ONDE SE LÊ: "...1º - 13/02/2013 a 11/02/2018...", LEIA-SE: "...1º - 13/02/2013 a 23/02/2018...".

Na Ordem de Serviço nº 28 de 01 de março de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio de SILVANO BARROS, matrícula 133.409-3, ONDE SE LÊ: "...5º - 30/08/2013 a 27/10/2018...", LEIA-SE: "...5º - 25/08/2013 a 22/10/2018...".

Na Ordem de Serviço nº 159, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2019, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio de HELDER WILLIAN DE ASSIS GOMES, matrícula 145.786-1, ONDE SE LÊ: "...3º - 10/04/2013 a 16/04/2018...", LEIA-SE: "...3º - 07/04/2013 a 13/04/2018...".

Na Ordem de Serviço de 10 de março de 2020, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2020, página 31, o ato que concedeu a Licença Prêmio de CLEUSENIR COSTA DOS ANJOS, matrícula 140.425-3, ONDE SE LÊ: "...2º - 13/05/2006 a 05/02/2012; 3º - 06/02/2012 a 29/01/2018...", LEIA-SE: "...2º - 10/05/2006 a 05/10/2011; 3º - 06/10/2011 a 27/11/2017...".

Na Ordem de Serviço nº 1.527, de 08 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2020, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 135.945-2, ONDE SE LÊ: "...4º-25/08/2010 a 23/08/2015...", LEIA-SE: "...4º - 22/06/2010 a 20/06/2015...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: CRISTINA DE OLIVEIRA GUIMARAES DA SILVA, matrícula 144618-5, Técnico de Enfermagem, 4º quinquênio 08/02/2018 a 06/02/2023; DENISE DE ALMEIDA MACEDO, matrícula 1439971-7, Farmacêutica, 2º quinquênio 30/08/2017 a 03/09/2022; VICTOR ROBERTO SANTOS COSTA, matrícula 1440275-0, Enfermeiro, 2º quinquênio, 02/10/2017 a 06/10/2022; ESMAEL KIYOSHI ITO, matrícula 147048-5, Técnico em Radiologia, 3º quinquênio 23/10/2013 a 21/10/2018, 277.00001429/2008; EVA SUZY MENDES ARANTES NACFUR, matrícula 145332-7, Farmacêutico Bioq. - Farmácia, 4º quinquênio 06/04/2018 a 15/04/2023, 277.00000576/2008; ROSIMEYRE LISBOA CAVALCANTE, matrícula 145471-4, Técnico em Enfermagem 4º quinquênio 10/04/2018 a 08/04/2023, 00060/00048746/2019.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) a(o) servidor(a) CLAUDINELE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1442349-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio, 31/03/2023 a 28/03/2028, SEI 00060-00053669/2019-07; RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de julho de 2009, publicada no DODF nº 145, de 29 de julho de 2009, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio, ONDE SE LÊ: "...DIVINO DE OLIVEIRA, 01327461, quinquênio: 3º 24/12/2003 a 23/05/2009, processo: 061.044.022/99...", LEIA-SE: "...DIVINO DE OLIVEIRA, 01327461, ANALISTA GAPS, 3º quinquênio 24/12/2003 a 20/04/2009, 061.044.022/1999...". RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2016, página 29, o ato que retificou a Licença Prêmio, ONDE SE LÊ: "...DIVINO DE OLIVEIRA, 132746-1, quinquênio (s): 4º, 24/05/2009 a 23/07/2014, processo: 061.044.022/99...", LEIA-SE: "...DIVINO DE OLIVEIRA, 01327461, ANALISTA GAPS, 4º quinquênio 21/04/2009 a 18/06/2014, 061.044.022/1999...". RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de maio de 2022, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2022 página 61, o ato que concedeu a Licença Prêmio, ONDE SE LÊ: "... DIVINO DE OLIVEIRA, 132.746-1, TS-05 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 5º quinquênio, 24/07/2014 a 19/04/2020, processo: 061.044.022/99...", LEIA-SE: "... DIVINO DE OLIVEIRA, 01327461, ANALISTA GAPS, 5º quinquênio 19/06/2014 a 15/03/2020, 061.044.022/1999...".

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 561, DE 22 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00429610/2021-19, resolve:

Art. 1º Dispensar ERICA NOLETO BALBINO, matrícula 1435191-9 ocupante do cargo de Enfermeira, da designação para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar EDILENE EDUARDA SANTOS, matrícula 1532715, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 564, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00255960/2023-96, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIUZAN RIBEIRO DE MORAES, matrícula 14425890, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Designar CINDY MAYARA RAMOS DE MORAIS, matrícula 17069246, ocupante do cargo de Enfermeira de Família e Comunidade, da designação de substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionando o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): CARLA DANIELE MORAIS FONSECA NEPOMUCENO, matrícula 17093511, 2º quinquênio, período de 29/04/2018 a 05/05/2023; CAROLINE REHEM ECA GOMES, matrícula 1685235-4, 1º quinquênio, período de 02/05/2018 a 03/05/2023; CRISTINA RIBEIRO FELICIO MARROCOS, matrícula 1443428-8, 2º quinquênio, período de 29/04/2018 a 29/04/2023; DOUGLAS EULALIO ANTUNES, matrícula 1439018-3, 2º quinquênio, período de 18/06/2017 a 16/06/2022, SEI 00060-00272409/2019-21; FABIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1684503-X, 1º quinquênio, período de 02/05/2018 a 30/04/2023, SEI 00060-00242259/2023-15; JACQUELINE DAMASCENA DUTRA REZENDE, matrícula 1443186-6, 2º quinquênio, período de 29/04/2018 a 27/04/2023; JOAO BATISTA DA SILVA, matrícula 0138095-8, 2º quinquênio, período de 12/03/2005 a 10/03/2010; KELLY MATTIAZZI, matrícula 1709408-9, 2º quinquênio, período de 21/03/2018 a 19/03/2023; LIANE DA SILVA FALCAO MACHADO, matrícula 1685413-6, 1º quinquênio, período de 30/04/2018 a 30/04/2023; MARIO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES, matrícula 1443179-3, 2º quinquênio, período de 29/04/2018 a 27/04/2023; PAOLA ALMEIDA DOS SANTOS SOBRAL, matrícula 1685533-7, 1º quinquênio, período de 03/05/2018 a 04/05/2023; PAULO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 0145732-2, 4º quinquênio, período de 07/05/2018 a 05/05/2023; RAILDA GOMES ROCHA, matrícula 0145347-5, 4º quinquênio, período de 05/04/2018 a 03/05/2023; REINALDO SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1443786-4, 2º quinquênio, período de 19/05/2018 a 17/05/2023.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 73, de 18/08/2006, publicada no DODF nº 171, de 05/09/2006, página 12, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 138.095-8, ONDE SE LÊ "... 1º - 13.03.00 a 12.03.05 ..." LEIA-SE "... 1º quinquênio, período de 13/03/2000 a 11/03/2005..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29/04/2015, publicada no DODF nº 83, de 30/04/2015, página 41, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 138.095-8, ONDE SE LÊ "... 3º quinquênio, período de 13/03/2010 a 11/03/2015..." LEIA-SE "... 3º quinquênio, período de 11/03/2010 a 09/03/2015..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 111, de 08/05/2020, publicada no DODF nº 88, de 12/05/2020, página 23, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 138.095-8, ONDE SE LÊ "... 4º 12/03/2015 a 10/04/2020..." LEIA-SE "... 4º quinquênio, período de 10/03/2015 a 08/04/2020..." e ratifiquem-se os demais dados.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: LUCIANA FRANCA MARTINS RANGEL, MATRÍCULA: 1443246-3, CARGO EFETIVO: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, PROCESSO SEI: 00060-00215174/2018-99, QUINQUÊNIO 2º PERÍODO: de 29/04/2018 a 27/04/2023; DAVID DE MATOS RIBEIRO, MATRÍCULA: 1685501-9, CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO, PROCESSO SEI: 00060-00265987/2023-97, QUINQUÊNIO 2º PERÍODO: de 27/04/2018 a 27/04/2023; EVERTON OLIVEIRA ALVES, MATRÍCULA: 144443-3, CARGO EFETIVO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PROCESSO SEI: 0288-000221/2007, QUINQUÊNIO 4º PERÍODO: de 22/01/2018 a 20/01/2023; ANDREA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA, MATRÍCULA: 146006-4, CARGO EFETIVO: TÉCNICO EM GAPS, PROCESSO SEI: 0284-000152/2010, QUINQUÊNIO 3º PERÍODO: de 10/07/2014 a 08/07/2019; GESO JULIANO BATISTA DE ARRUDA JUNIOR, MATRÍCULA: 139867-9, CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO, PROCESSO SEI: 00060-00339223/2020-01, QUINQUÊNIO 3º PERÍODO: de 27/10/2010 A 25/10/2015; QUINQUÊNIO 4º PERÍODO: de 26/10/2015 A 23/11/2020; MIRIAN SANTOS CORTES, MATRÍCULA: 1684161-1, CARGO EFETIVO: MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, PROCESSO SEI: 00060-00239109/2023-16, QUINQUÊNIO 2º PERÍODO: de 16/04/2018 A 14/04/2023

RETIFICAR no DODF Nº 131, de 09/07/2015, Pág.24; Ordem de Serviço Nº 16, de 16 de JUNHO de 2015 referente a servidora ANDREA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA, MATRÍCULA: 146006-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 17/11/2009 a 16/11/2014..." LEIA-SE: "...2º quinquênio, 21/06/2008 a 09/07/2014..."

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 159, DE 25 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor (a) PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, matrícula 1402132-3, Analista de atividades do Hemocentro - Farmacêutico bioquímico, lotado na FHB-DF/PR/UNITEC/DPROCE/GSUT, para participar do Workshop com foco na abordagem dos Anticorpos anti-HLA no transplante de órgãos sólidos e no TCTH, em Curitiba/Paraná/Brasil, promovido pela Biometrix Diagnóstica, de 23/05/2023 a 25/05/2023. Processo 00063-00003264/2023-11.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 160, DE 25 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir VANESSA CARVALHO PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 1681984-5, para compor a Comissão de Ética da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB, na função de membro titular.

Art. 2º Dispensar MARCELA MOREIRA COELHO, matrícula nº 1401924-8, da função de membro titular da Comissão de Ética da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB, designada pela Instrução nº 206, de 08 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 231, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 3º Designar ANA CAROLINA ALVES MIRANDA, matrícula nº 1401992-2, para compor a Comissão de Ética da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB, na função de membro suplente.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 161, DE 25 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor (a) PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, matrícula 1402132-3, Analista de atividades do Hemocentro - Farmacêutico bioquímico, lotado na FHB-DF/PR/UNITEC/DPROCE/GSUT, para participar do Workshop com foco na abordagem dos Anticorpos anti-HLA no transplante de órgãos sólidos e no TCTH, em Curitiba/Paraná/Brasil, promovido pela Biometrix Diagnóstica, de 23/05/2023 a 25/05/2023. Processo 00063-00003264/2023-11.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 162, DE 25 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor (a) YSIS MARTINS AQUINO, matrícula 16818857, Analista de Laboratório, lotada na FHB-DF/PR/UNITEC/DPROCE/GSUT, para participar do Workshop com foco na abordagem dos Anticorpos anti-HLA no transplante de órgãos sólidos e no TCTH, em Curitiba/Paraná/Brasil, promovido pela Biometrix Diagnóstica, de 23/05/2023 a 25/05/2023. Processo 00063-00003264/2023-11.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 24 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, data da estabilidade, média final: ALCINDOR TEODORO DE REZENDE NETO, 1694992-7, Analista de Atividades do Hemocentro, 06/02/2023, aprovado(a) com média final 9,72; HIAGO RODRIGO FERREIRA DA SILVA, 1694965-X, Técnico de Atividades do Hemocentro, 03/01/2023, aprovado(a) com média final 9,59; JÚLIA GOMES MOREIRA, 1695126-3, Técnica de Atividades do Hemocentro, 05/02/2023, aprovado(a) com média final 9,83; NAIARA BARREIRA DA COSTA, 1695087-9, Técnica de Atividades do Hemocentro, 20/01/2023, aprovado(a) com média final 9,52; FERNANDA FERNANDES SOUZA, 1694475-5, Técnica de Atividades do Hemocentro, 01/04/2023, aprovado(a) com média final 9,93; LUANA TEIXEIRA CARDOSO, 1697543-X, Técnica de Atividades do Hemocentro, 29/04/2023, aprovado(a) com média final 9,83; HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS, 1697319-4, Analista de Atividades do Hemocentro, 02/05/2023, aprovado(a) com média final 10.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 164, DE 24 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Designar LEONARDA AURELIA ALVES, matrícula nº 1706814-2, para responder pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Ouvidora, da Ouvidoria da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, até a nomeação do titular.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 24 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 1704759-5, VIVIANNE MACHADO DE ARAÚJO, matrícula 1697466-2 e CARMEN SINIRA MIRANDA VALDÉS, matrícula 1401858-6, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de curso de educação continuada em Ato Transfusional e Hemovigilância, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MARA LUCIANE BATISTELLA, Professor de Educação Básica, matrícula 200.790-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007284, de Supervisor, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de maio de 2023. Processo 00080-00112384/2023-19.

DESIGNAR ANDREIA MORETTI, Professor de Educação Básica, matrícula 30.909-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007284, de Supervisor, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00112384/2023-19.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, GIOVANNI DE ASSIS TIAGO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 44.310-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006517, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2023. Processo 00080-00113013/2023-54.

DESIGNAR HELIO RAMOS DE CASTRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.283-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006517, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00113013/2023-54.

DISPENSAR ELIAS MARTINS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.511-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008861, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00107519/2023-24.

DESIGNAR MAYARA ALVARENGA QUEIROZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.988-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008861, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00107519/2023-24.

DESIGNAR KELLY REIJANY ANDRADE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.422-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007559, de Supervisor, da Escola Classe 18 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00115250/2023-50.

DESIGNAR CRISTIANA GOMES DO AMARAL, Professor de Educação Básica, matrícula 39.966-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009031, de Supervisor, da Escola Classe 26 de Setembro, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00114354/2023-47.

DISPENSAR FILOMENA KIYOKO S. MIRANDA, Professor de Educação Básica, matrícula 235.152-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008065, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de maio de 2023. Processo 00080-00110173/2023-41.

DESIGNAR JOSIMEIRE DE OLIVEIRA LINS, Professor de Educação Básica, matrícula 216.668-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008065, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00110173/2023-41.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 11 de maio de 2023, publicada no DODF nº 90, de 15/05/2023, página 52, o ato que DESIGNOU CLIVIA NOGUEIRA DE MORAES ARAÚJO, Professor de Educação Básica, matrícula 208.676-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007449, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00057844/2023-39.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 454, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, em vista da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do artigo 1º do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em consonância com o disposto no Processo Administrativo SEI/GDF 00080-00194024/2022-46, resolve:

Art. 1º Declarar a nulidade do ato de posse, a contar de 20 de junho de 2022, do Termo firmado em favor da servidora MARIANNA MASSI DE MATOS, matrícula 251.400-1, no cargo de Técnico de Gestão Educacional, Especialidade: Secretário Escolar, decorrente do ato de nomeação publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2022, referente ao

concurso público realizado pelo Cebraspe, regido pelo Edital nº 23 - SEEDF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 70 - SEEDF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017.

Art. 2º Convalidar os atos praticados por MARIANNA MASSI DE MATOS, matrícula 251.400-1, no exercício de suas atribuições como Técnico de Gestão Educacional, Especialidade: Secretário Escolar, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, preservando-se os direitos de terceiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 455, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora CÍNTIA CRISTINA FAULHABER, matrícula 26.716-3, Secretária-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, para participar da XLIV Reunião Plenária Nacional do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação - CODISE, nos dias 22 e 23 de junho de 2023, em São Luís/MA, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00108544/2023-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 456, DE 24 DE MAIO DE 2023

Institui a Comissão Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para acompanhamento de todos os procedimentos de viabilização da efetiva entrega do imóvel situado no SBN, Quadra 02, Bloco C, Lote 17.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em atenção ao disposto nos incisos I e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para acompanhamento de todos os procedimentos de viabilização da efetiva entrega do imóvel situado no SBN, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, inclusive com o Termo de Entrega das Chaves assinado e encerramento do contrato de locação, que será composta pelos seguintes membros:

I - do Gabinete: GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula 240.825-2;

II - da Assessoria de Relações Institucionais: LUIZ FELIPE DE CASTRO COELHO, matrícula 244.896-3;

III - da Subsecretaria Administração Geral: SCHYSLENE ALVES GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 247.749-1;

IV - da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar: ARTHUR ALVINO DA SILVA, matrícula 240.842-2;

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo membro inserto no inciso I e, nas ausências eventuais, impedimentos ou afastamentos legais, será substituído pelo membro inserto no inciso II deste artigo.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - promover reuniões e discussões para a elaboração do fluxo;

II - identificar outros profissionais com expertise no assunto e convidá-los para participação nas discussões e elaboração do fluxo, caso necessário.

Art. 3º A Comissão deverá reunir-se oportunamente, conforme a necessidade de atendimento, com vistas à obtenção do objeto proposto durante o período de desenvolvimento do trabalho.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 15 (quinze) dias para apresentar relatório final do trabalho estabelecido.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito da Comissão de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 11 de maio de 2023, publicada no DODF nº 90, de 15/05/2023, página 52, no ato que DESIGNOU ELIENE DOS SANTOS TELES DE GOIS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.238-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 65260456, do Centro de Educação Profissional Escola de Sabores Oscar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, ONDE SE LÊ: "...de Supervisor...", LEIA-SE: "...de Chefe de Secretaria...".

Na Portaria de 11 de maio de 2023, publicada no DODF nº 90, de 15/05/2023, página 52, no ato que DESIGNOU GIRLENE SANTANA DE SOUZA LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.419-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007049, de Supervisor, ONDE SE LÊ: "...da Escola Classe 501 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia...", LEIA-SE: "...do Centro de Educação Infantil 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina...".

Na Portaria de 11 de maio de 2023, publicada no DODF nº 90, de 15/05/2023, página 52, no ato que DISPENSOU CAMILA MARQUES FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.290-8, da Função Gratificada Escolar,

Símbolo FGE-02, SIGHR 65260456, do Centro de Educação Profissional Escola de Sabores Oscar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, ONDE SE LÊ: "...de Supervisor...", LEIA-SE: "...de Chefe de Secretaria...".

Na Portaria de 8 de março de 2023, publicada no DODF nº 47, de 9/03/2023, página 41, no ato que DESIGNOU ELIZETE LOPES DE FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 244.694-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008848, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2023...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 443, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00078793/2023-89, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLOS ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 247.688-6, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1-MT2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 444, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00068452/2023-03, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALYNE MARTINS TELES BRITO, matrícula 247.218-X, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 03 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 445, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00109875/2023-82, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIENE FRANCISCA DOMINGUES, matrícula 253.818-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 446, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00082297/2023-20, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA PAULA PEREIRA DE FREITAS, matrícula 253.953-5, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 447, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00087148/2023-57, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SUELY STRAEL FERNANDES DE SOUSA, matrícula 200.148-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25 - PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 448, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00303-00000251/2023-75, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por SILVESTRE VIANA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 209.317-0, Padrão F3 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de maio de 2023, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 449, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Converter a carga horária de afastamento remunerado para estudos do servidor MARISON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 241.647-6, de 40 horas para 20 horas, para cursar Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade de Brasília, a contar da data de publicação até 26/01/2024, considerando o Processo 00080-00039104/2022-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 450, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos específicos:

RAFAEL FERREIRA BRITO, matrícula 205.038-2, para substituir VANY RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 209.052-X, titular do Cargo de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas de Santa Maria, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 14 a 28/03/2023, por motivo de licença para tratamento da saúde do titular. Processo 00080-00162288/2020-79.

JOEDSON CARNEIRO AGUIAR, matrícula 207.767-1, para substituir EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA, matrícula 222.677-4, titular do Cargo de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período 11 a 20/04/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00120174/2023-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 451, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, matrícula 243.300-1, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, Símbolo CPE-03, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00113589/2023-11.

DESIGNAR MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, matrícula 254.034-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, Símbolo CPE-03, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00113589/2023-11.

DISPENSAR CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Assessoria Técnica de Gestão Estratégica Governamental e Institucional, Símbolo CPE-07, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00113589/2023-11.

DESIGNAR DANIEL NUNES DUTRA, matrícula 249.807-3, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Assessoria Técnica de Gestão Estratégica Governamental e Institucional, Símbolo CPE-07, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00113589/2023-11.

DESIGNAR JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, matrícula 227.772-7, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Alimentação Escolar, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00118593/2023-76.

DISPENSAR MONALISA DE OLIVEIRA MIRANDA REDMERSKI, matrícula 208.727-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Assessoria Especial para as Políticas Públicas para as Escolas Cívico-Militares, Símbolo CPE-08, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00117999/2023-31.

DESIGNAR JOANA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 023.549-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial para as Políticas Públicas para as Escolas Cívico-Militares, Símbolo CPE-08, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00117999/2023-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 399, de 16 de maio de 2021, publicada no DODF nº 92, 17 de maio de 2023, página 40, no ato que declarou vacância do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, ocupado por RONALDO DO AMARAL, matrícula 209.217-4, ONDE SE LÊ: "...a contar de 0 de abril de 2023...", LEIA-SE: "...a contar de 3 de abril de 2023...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 86, DE 23 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Cel. QOBM/Comb. HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula GDF 1.713.224-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula GDF 1.709.015-6, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 22/05/2023 a 02/06/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001432/2023-67.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 263, DE 23 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00069622/2023-68, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, o TC QOPM EDNEY DA SILVA FREIRE, MAT. 19.958/3, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardar transferência para a reserva remunerada e por ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, o TC QOPM EDNEY DA SILVA FREIRE, MAT. 19.958/3, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada e por ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 255, DE 18 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.477/2002, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 3º SGT PM REF NILSON CAIXETA, matrícula 4.192/0, de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 257, DE 19 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.237/2006, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 14 de fevereiro de 2023, o 1º TENPM RR SEBASTIÃO CARMO DIAS PINHEIRO, Mat. 06.423-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 258, DE 19 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.282/1998, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º TEN PM RR JOAQUIM HORACIO FILHO, matrícula: 3.810/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000978/2011, resolve:

REFORMAR o Segundo-Sargento BM RRM. WANDERLEI SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 0172107., a contar de 09 de abril de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 391, DE 22 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora WELMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 174.792-4 em substituição a VÍTOR DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula nº 250.471-5, a fim de atuar como executora da Nota de Empenho nº 2023NE00693, que trata da contratação de 10 (dez) vagas para a participação dos servidores no Congresso "CON BRASIL - Congresso Nacional de Licitações e Contratos", objeto do processo administrativo 00055-00023020/2023-36.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 408, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR OSIEL PINTO DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.502-9, para substituir JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.876-1, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - SERPOL SUL, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 25/05 a 03/06/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00016465/2023-60.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 409, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, Inciso I, alínea b, da Instrução nº 587, de 22/09/2022, e considerando o previsto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor RENAN WILSON LOPES PRUDÊNCIO, matrícula 193.002-8, Técnico em Atividade de Trânsito, para frequência em curso de formação profissional, do concurso público para provimento de vaga no cargo de Agente de Polícia, da carreira da Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 27 de junho a 25 de agosto de 2023, conforme Artigo 162, §1º, I da Lei Complementar 840/2011, Processo SEI 00055-00046948/2023-99.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 410, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ALINE CARLA MAGALHÃES GONÇALVES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.433-2, para substituir JONAS GONÇALVES DOURADO JÚNIOR, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.288-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise de Recurso de Penalidade - NUARE, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - GERPEN, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 05 a 14/06/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00023414/2023-94.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 411, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à Servidora MARIA ALDEÍDE NOGUEIRA JALES, mat. 1055-3, Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 24/05/2023. Processo nº 00055-00045751/2023-32.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 164, DE 18 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o inciso I, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, para análise técnica prévia à implementação de novo sistema de radiocomunicação.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem o referido Grupo de Trabalho: EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, matrícula 1706592-5; ANDRE ALMEIDA DE ARAUJO, matrícula 178350-5; ROGÉRIO BENNECH VERCINO, matrícula 197138-7; e WALERIO OLIVEIRA CAMPORES, matrícula 1692822-9.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (dias) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores OSVALDO MELO DE OLIVEIRA MATRÍCULA 187.543-4, E MARTA REGINA GERALDO LEITE, MATRÍCULA 193.887-8, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00452, emitida em 17/05/2023, em favor da empresa JRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHOARIA EIRELI, Processo SEI nº 04026-00020014/2022-16, que tem por objeto a aquisição de 5.000 (cinco mil) COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D-28, MATERIAL: ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO D-28, REVESTIMENTO: TECIDO PLANO SIMPLES 100% POLIESTER, DIMENSÕES MÍNIMAS: 78X188 CM, ALTURA MÍNIMA: 12 CM, COR: BRANCA, TRATAMENTO: ANTIALÉRGICO, ANTIÁCAROS E ANTIFUNGOS, DEVENDO OBEDECER AS NORMAS CONTIDAS NAS PORTARIA Nº 79/2011-INMETRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011, PORTARIA Nº 349/2015-INMETRO/MDIC, DE 09 DE JULHO DE 2015 E PORTARIA Nº 52/2016-INMETRO, 01 DE FEVEREIRO DE 2016, AS COSTURAS DO SELO E DAS ETIQUETAS DEVERÃO SER DO TIPO PONTO FIXO, REFORÇADAS, A FIM DE EVITAR QUE SE ROMPAM COM O USO CONSTANTE. MARCA: ORTOFLEX PROGRESS D-28. ITEM 34, conforme nota de empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores THIAGO VINÍCIUS DE LIMA, MATRÍCULA 178.320-3 e MAICON FUAD SILVA GOMES, MATRÍCULA 187.541-8, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Aquisição de Bens nº 19/2023 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00006741/2023-43, firmado com a empresa AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) tendas piramidais com dimensões: 8mx8mx5m com estrutura metálica de alta resistência, cobertura em lona cor, texto e brasão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 2º Aos executores designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1 e MARTA REGINA GERALDO LEITE, matrícula 193.887-8, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00451, emitida em 17/05/2023, em favor da empresa COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, Processo SEI nº 04026-00019833/2022-11, que tem por objeto a aquisição de 100.000 (cem mil) SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, PRINCÍPIO AVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, TEOR DE AVOS MÍNIMO DE 8,0% PH = 11,5 MÁXIMO, SOLUÇÃO 1% P/P, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO. EMBALAGEM DE 1 KG. MARCA: BONNY. ITEM 27, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 23 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo SEI 04026-00010623/2023-30, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 59, de 19 de maio de 2023, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, página 83, o ato referente a Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor LEONARDO DA COSTA MELO, matrícula nº 25.255-7.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 23 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo SEI 04026-00010623/2023-30, resolve:

RETIFICAR a publicação do Boletim Interno nº 174, de 13 de setembro de 1994, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal-SSP/DF, página 844, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, do servidor LEONARDO DA COSTA MELO, matrícula nº 25.255-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 23/08/1989 a 21/08/1994...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 08/11/1984 a 12/01/1990...".

RETIFICAR a publicação do Boletim Interno nº 14, de 04 de fevereiro de 2009, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal-SSP/DF, página 02, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, do servidor LEONARDO DA COSTA MELO, matrícula nº 25.255-7, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 22/08/1994 a 20/08/1999...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 13/01/1990 a 11/01/1995...".

RETIFICAR a publicação do Boletim Interno nº 14, de 04 de fevereiro de 2009, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal-SSP/DF, página 02, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, do servidor LEONARDO DA COSTA MELO, matrícula nº 25.255-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 21/08/1999 a 18/08/2004...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 12/01/1995 a 10/01/2000...".

RETIFICAR a publicação do Boletim Interno nº 109, de 21 de outubro de 2009, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal-SSP/DF, página 15, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, do servidor LEONARDO DA COSTA MELO, matrícula nº 25.255-7, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 19/08/2004 a 17/08/2009...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 11/01/2000 a 08/01/2005...".

RETIFICAR a publicação do Boletim Interno nº 05, de 23 de janeiro de 2015, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal-SSP/DF, página 02, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, do servidor LEONARDO DA COSTA MELO, matrícula nº 25.255-7, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 18/08/2009 a 16/08/2014...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 09/01/2005 a 07/01/2010...".

RETIFICAR a publicação do Boletim Interno nº 81, de 16 de setembro de 2019, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal-SSP/DF, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, do servidor LEONARDO DA COSTA MELO, matrícula nº 25.255-7, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio de 17/08/2014 a 15/08/2019...", LEIA-SE: "...6º quinquênio de 08/01/2010 a 06/01/2015...".

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011: Ao servidor: LEONARDO DA COSTA MELO, Matrícula nº 25.255-7, Quinquênio: 7º, período: 07/01/2015 05/01/2020.

TORNAR PÚBLICO, o usufruto da Licença-Prêmio por Assiduidade, do Servidor LEONARDO DA COSTA MELO, matrícula nº 25.255-7, do período de 01/09/2009 a 30/09/2009 (30 dias), conforme publicação no Boletim Interno nº 83, de 12/08/2009, página 05, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal-SSP/DF.

TORNAR PÚBLICO, o usufruto da Licença-Prêmio por Assiduidade, do Servidor LEONARDO DA COSTA MELO, matrícula nº 25.255-7, do período de 12/09/2009 a 11/10/2011 (30 dias), conforme publicação no Boletim Interno nº 86, de 05/08/2011, página 05, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal-SSP/DF.

TORNAR PÚBLICO, o usufruto da Licença-Prêmio por Assiduidade, do Servidor LEONARDO DA COSTA MELO, matrícula nº 25.255-7, do período de 01/07/2013 a 30/07/2013 (30 dias), conforme publicação no Boletim Interno nº 58, de 10/06/2013, página 04, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal-SSP/DF.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 12 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao ISMAEL FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 93.873-4, Agente Rodoviário de Gestão Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 40, § 4º, inciso I, na redação da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Portaria nº 12, de 31 de março de 2016, do IPREV-DF, a partir de 04/04/2023. Processo nº 113-00002089/2022-02.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VALÉRIA PEREIRA DIAS, matrícula nº 197.598-6, para substituir o(a) servidor(a) HONORATO FABIANO FILHO, matrícula nº 94.208-1, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do 5º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 19/05/2023 a 24/05/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 443, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, matrícula nº 238.074-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo em substituição a ISABELA OLIVEIRA XAVIER, matrícula nº 274.127-6, Agente Socioeducativo, para atuar como substituto eventual da Comissão Processante no Processo n. 00400-00010393/2022-06, instaurado pela Portaria nº 232, de 13 de março de 2023, publicada no DODF de 15 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por ELIANE ALVES DA SILVA, matrícula nº 237.214-2, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social, sendo 1.564 (um mil quinhentos e sessenta e quatro) dias, referente aos períodos de: 01/05/1984 a 26/09/1984 prestado a BRAMOTO MOTOCICLETAS LTDA; 22/11/1985 a 26/05/1987 prestado a EMPRESA JORNALÍSTICA DE GRANDI LTDA; 02/03/1990 a 06/07/1992 prestado a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA e de 24/01/2017 a 29/01/2017 prestado a MUNICÍPIO DE RIO PARDO, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 0400-000241/2017.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 245530-7, e ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula 215867-1, como gestor titular e suplente, respectivamente, ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00067157/2022-53.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 22, de 27 de abril de 2023, publicada no DODF nº 81, de 02 de maio de 2023, página 46, ONDE SE LÊ: "...IV - JOÃO FELIPE RIBEIRO XAVIER, matrícula: 254.011-8...", LEIA-SE: "...IV - JOÃO FELIPE RIBEIRO XAVIER, matrícula: 254.267-6...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora LILIA DA CONCEIÇÃO CUNHA GREGORIO, Auditora Fiscal de Resíduos, matrícula nº 42.639-3, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00008351/2023-17, com vigência a contar de 17 de maio de 2023.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e das outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 279.709-9 e ANDRÉ WILLIAN NUNES MATIAS, matrícula nº 275.511-4 para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 010/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Chaveiro, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme processo SEI nº 00110-00000953/2023-99.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como, prestar orientações quanto ao correto cumprimento das atribuições de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e de seus suplentes e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 162, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando o constante no Despacho - NOVACAP/PRES (Doc. SEI/GDF 113433615), resolve:

Art. 1º Nomear o empregado público CELSO CERCHI BONATTI, matrícula nº 58.201-8, para compor na qualidade membro, a Coordenação Técnica do GRUPO DE TRABALHO instituído originalmente pela Instrução nº 398/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 98693389), e demais alterações, visando a elaboração dos elementos técnicos, condução e acompanhamento processual para realização de licitação e execução da obra de 03 (três) Unidades Hospitalares.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, resolve:

Art. 1º Dispensar a empregada pública MÔNICA CRISTINA PINHEIRO ALVES FARIA, matrícula nº 74.186-8, Agente Administrativo, da COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CPTEC, instituída inicialmente pela Instrução nº 331, de 15/07/2003, e alterações, mantendo-se os demais membros, como a seguir apresentada, nas condições que especifica.

a) VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, matrícula nº 972.891-0, Presidente;

b) CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, matrícula nº 42.736-5, membro; e,

c) CLEIDE FRANCA BARROS, matrícula nº 58.818-0, membro.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução passa a vigorar na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias – GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, ao servidor WESLEY ROSA BASILIO, matrícula nº 16614003, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, MESTRADO (35%), a considerar de 01/06/2023, processo SEI nº 00070-00002437/2023-21.

NAFÊZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 19 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo servidor FRANCISCO RODRIGUES ROSA, matrícula nº 100.921-4, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 01/02/1994 a 12/11/2019, totalizando 3.667 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRTME, Processo SEI nº 00070-00003266/2022-77. NAFÊZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE MAIO DE 2023

Cria o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 37.354, de 20 de maio de 2016, e com o intuito de proporcionar maior efetividade ao uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Secretaria, resolve:

Art. 1º Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC/SECTI, órgão colegiado de decisões sobre políticas, diretrizes e investimentos relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º O CGTIC/SECTI é composto pelos titulares dos seguintes cargos:

I - Secretário de Estado, GUSTAVO CARVALHO AMARAL, matrícula 0282124-9;

II - Secretário Executivo, FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 0282969-X;

III - Chefe de Gabinete, JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 0282128-1;

IV - Subsecretária de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, CLAUDIA SOARES LOPES, matrícula 0282414-0;

V - Subsecretário de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, VINICIUS VENTURA VASCONCELLOS, matrícula 0282479-5;

VI - Subsecretário de Administração Geral, MARCUS ÚTALO MARQUES MENEZES, matrícula 0282572-4;

VII - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, LARISSA PEREIRA LIMA XAVIER, matrícula 0282413-2;

VIII - Ouvidor, RONDINELE DA SILVA FERREIRA, matrícula 0281879-5;

IX - Chefe da Assessoria de Comunicação, MARCELA GOMES DE SOUSA, matrícula 0282399-3; e

X - Gerente de Tecnologia da Informação, DAVI FERREIRA DA COSTA, matrícula 0280685-1.

§1º A presidência do Comitê será exercida pelo Secretário de Estado.

§2º Na ausência do Presidente do Comitê o substituto será o Secretário Executivo e, em sua ausência, o Chefe de Gabinete.

§3º Os membros titulares do CGTIC/SECTI poderão indicar suplentes entre os membros de suas unidades para que ocupe a vaga que lhe foi destinada.

§4º O Comitê tem uma instância executiva, a qual será exercida pelo Gerente de Tecnologia da Informação, que funciona como Secretário do CGTIC/SECTI, a quem compete a organização, sistematização das informações, produção dos relatórios, atas e demais documentos relacionados aos trabalhos.

Art. 3º Compete ao CGTIC/SECTI:

I - Propor políticas, normas e diretrizes à Gerência de Tecnologia da Informação, com a finalidade de assegurar que as ações ligadas à TIC estejam alinhadas com a missão institucional da Secretaria e com o estabelecido pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CGTIC/DF, criado pelo Decreto Nº 42.486, de 08 de Setembro de 2021;

II - Estabelecer prioridades na execução de projetos de TIC, considerando as diretrizes estratégicas da Secretaria e as limitações de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;

III - Aprovar estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização dos investimentos em tecnologia da informação e de mecanismos para a implementação de prioridades em demandas globais de informática;

IV - Propor metas, aprovar cronogramas e fiscalizar o seu cumprimento para assegurar o alcance das metas, prazos e orçamentos estabelecidos para os projetos de TIC;

V - Acompanhar periodicamente as normas, políticas e regulamentos estabelecidos pelo CGTIC/DF;

VI - Estabelecer as diretrizes e propostas para a formulação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC da SECTI, com o respectivo cronograma;

VII - Analisar e aprovar o PDTIC da Secretaria, elaborado por uma Unidade ou Grupo de Trabalho a ser indicado pelo CGTIC/SECTI;

VIII - Aprovar a Política de Segurança da Informação e o Modelo de Gestão de TIC, que deverão guardar consonância com as diretrizes, normas e regulamentações estabelecidos pelo CGTIC;

IX - Aprovar planos de capacitação de servidores e colaboradores na área de TIC;

X - Aprovar parcerias com órgãos e entes públicos e privados relativas à troca de dados e compartilhamento de soluções de TIC; e

XI - Conhecer e deliberar sobre recomendações dos órgãos de controle interno e externo, relativas à aquisição de bens, contratação e execução de serviços de TIC;

Art. 4º As reuniões presenciais serão convocadas pelo Presidente e deverão ter quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 1º O Comitê se reunirá ordinariamente com periodicidade semestral e extraordinariamente a qualquer tempo, sempre que necessário, mediante convocação formal do Presidente do CGTIC/SECTI.

§ 2º Qualquer membro do CGTIC/SECTI pode solicitar a inclusão ou exclusão de matéria em pauta, com antecedência mínima de 03 (três) dias da reunião e pedido encaminhado ao Secretário do CGTIC/SECTI.

Art. 5º Ao Presidente do CGTIC/SECTI compete:

I - Coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - Convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - Promover o cumprimento das proposições do Comitê;

IV - Proferir voto de qualidade no caso de empate em processo decisório; e

V - Aprovar a pauta das reuniões.

Art. 6º Aos Membros do CGTIC/SECTI compete:

I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - Analisar, discutir e votar as matérias submetidas;

III - Propor a inclusão ou exclusão de matérias de interesse na pauta das reuniões;

IV - Propor ao Presidente do Comitê, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes na pauta;

V - Solicitar ao Secretário do CGTIC/SECTI as informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê; e

VI - Comunicar ao Presidente do CGTIC/SECTI, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, a impossibilidade do seu comparecimento à reunião.

Art. 7º Ao Secretário do CGTIC/SECTI, compete:

I - Providenciar elaboração e apresentação das propostas a serem discutidas e homologadas nas reuniões, agenda, pautas, comunicados, convocações e demais documentos administrativos, que devem ser aprovados pelo Presidente do Comitê e encaminhados aos membros com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis;

II - Relatar os assuntos em pauta e encaminhar as atas das reuniões anteriores ao Presidente e aos membros do Comitê, bem como disponibilizar os documentos emanados nas reuniões, em meio e/ou ambiente definidos pelo Comitê, de acordo com a classificação quanto às restrições da informação; e

III - Responsabilizar-se pelos expedientes, bem como organizar, disponibilizar e manter atualizado o acervo documental correspondente.

Art. 8º As deliberações são tomadas por consenso e havendo divergência será procedida votação, a critério da Presidência, com decisão por maioria simples.

§ 1º Podem participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, caso convocados, representantes de qualquer unidade da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

§ 2º Podem ser convidados a participar das reuniões do CGTIC/SECTI, a critério do Presidente, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como consultores técnicos, inclusive servidores públicos em exercício na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

§ 3º A participação no CGTIC/SECTI não será remunerada e é considerada como de relevante interesse público.

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas inerentes à aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 39, DE 23 DE MAIO DE 2023

Constituir a Comissão Organizadora da Conferência Distrital de Juventude e das Conferências Regionais de Juventude.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as disposições contidas na Lei Federal 12.852 de 5 de agosto de 2013, e na Lei nº 6.951, de 20 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da Conferência Distrital de Juventude e das Conferências Regionais de Juventude.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão Organizadora da Conferência Distrital de Juventude e das Conferências Regionais de Juventude:

I - Presidente: THIAGO CASTILHO DA COSTA, matrícula 282326-8;

II - Membro: KEDSON MÁRIO ROCHA CIRILO, matrícula 282514-7;

III - Membro: DENIS GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 282321-7.

Art. 2º A Comissão terá por finalidade coordenar, supervisionar, solicitar apoio às unidades administrativas da Secretaria de Estado da Família e Juventude, referentes aos trabalhos para a realização da Conferência Distrital de Juventude e das Conferências Regionais de Juventude.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 180, DE 23 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II, alínea “c”, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora LAIANE DE OLIVEIRA ROCHA SOUSA, matrícula nº 0281577X, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, conforme processo nº 00431-00010820/2023-99.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 178, DE 22 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea “a” da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve: AUTORIZAR o afastamento de JÉSSYKA PESSOA DE ALMEIDA, matrícula 02784254, para participar do Curso de Formação da Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (CBMDF), sem remuneração, a contar de 02/06/2023 até o término do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00010703/2023-25.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 179, DE 23 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor ADÉLIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 01042696, referente ao 5º quinquênio, no período de 07/03/2017 a 05/03/2022, conforme processo nº 00431-00007683/2019-29.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 183, DE 24 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Averbação de Tempo de Serviço, publicada no DODF Nº 11, de 16/01/2023, página 33, da servidora ACILAR RIBEIRO GOMES VALE, matrícula 02797607.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 4 de maio de 2017, página 26, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADÉLIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 01042696, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...10 de março de 2012 a 8 de março de 2017...”, LEIA-SE: “...08/03/2012 a 06/03/2017...”.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17 de abril de 2012, publicada no DODF nº 86, de 3 de maio de 2012, página 45, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADÉLIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 01042696, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...12 de março de 2007 a 9 de março de 2012...”, LEIA-SE: “...10/03/2007 a 07/03/2012...”.

Na Ordem de Serviço de 20 de agosto de 2002, publicada no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2002, página 19, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADÉLIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 01042696, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...14/08/1996 a 12/08/2001...”, LEIA-SE: “...14/08/1996 a 10/03/2002...”.

Na Ordem de Serviço nº 03, de 22 de março de 2007, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2007, página 27, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADÉLIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 01042696, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...11 de março de 2002 a 11 de março de 2007...”, LEIA-SE: “...11/03/2002 a 09/03/2007...”.

Na Ordem de Serviço nº 12, de 13/01/2022, publicada no DODF nº 13, de 19/01/2022, página 46, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora ACILAR RIBEIRO GOMES VALE, matrícula nº 02797607, ONDE SE LÊ: “...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ACILAR RIBEIRO GOMES VALE, matrícula 02797607, Técnico em Assistência Social: 1595 (um mil e quinhentos e noventa e cinco) dias, correspondendo a 4 anos, 4 meses e 15 dias, relativos aos períodos de 02/05/2017 a 12/09/2021, para efeitos de aposentadoria, bem como 1053 (um mil e cinquenta e três) dias, correspondendo a 2 anos, 10 meses e 23 dias, relativos ao período de 02/05/2017 a 27/05/2020, para efeitos de adicionais, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de saúde do Distrito Federal e autos do processo 00431-00022386/2021-28...” , LEIA-SE: “...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ACILAR RIBEIRO GOMES VALE, matrícula 02797607, Técnico em Assistência Social: 1595 (um mil e quinhentos e noventa e cinco) dias, correspondendo a 4 anos, 4 meses e 15 dias, para efeitos de aposentadoria, bem como 1524 (um mil quinhentos e vinte e quatro) dias, correspondendo a 4 anos, 2 meses e 4 dias, ambos relativos ao período de 02/05/2017 a 12/09/2021, para efeitos de adicionais, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e autos do processo 00431-00022386/2021-28...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00004274/2023-16, resolve:

DESIGNAR DANIELA PERDIGÃO MESESES LIMA, matrícula nº 156691-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Aprovação de Projetos de Urbanização, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 90, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, que tem por objeto a realização da Liga das Nações Feminina de Voleibol 2023 - Etapa Brasília - DF, conforme processo nº 00220-00002596/2023-10.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por GERALDO MENDES BARRADAS JÚNIOR matrícula nº 02821877, que atuará como Presidente; e PEDRO HENRIQUE CAMPOS TEIXEIRA, matrícula nº 02827654, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 91, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO - CBDU, que tem por objeto o apoio à realização dos Jogos Universitários Brasileiros - Seletivas 2023, conforme processo nº 00220-00001978/2023-26.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por GERALDO MENDES BARRADAS JÚNIOR matrícula nº 02821877, que atuará como Presidente; e ANA ELIZABETH DE ANDRADE FARIAS SANTOS SALLES, matrícula nº 02823853, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 92, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL HOPE, que tem por objeto à realização do Projeto Copa Hope - 3ª Edição, conforme processo nº 00220-00002926/2023-77.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 02822679, que atuará como Presidente; e ANA ELIZABETH DE ANDRADE FARIAS SANTOS SALLES, matrícula nº 02823853, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 30, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da faculdade prevista no inciso I do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; em atenção ao disposto no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, particularmente nos seguintes dispositivos: caput; § 1º; e § 6º, e no sentido de regularizar a área correicional desta Secretaria de Estado, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GISELE MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº 37.616-7, Gestor e Políticas Públicas e Gestão Governamental, para responder pelos atos meramente administrativos necessários à área correicional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 05, de 31 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 23 de 02 de fevereiro de 2023, página 40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar YURI BRASIL LIMA, matrícula nº 282.891-X, em substituição ao servidor FABIO GALVÃO FERREIRA TABOSA, na qualidade de titular, para atuar como executor do Contrato de de Aquisição de Bens nº 45.041/2021,

celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, constante no processo FJZB nº 00196-00001736/2019-82.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RAUL GONZALEZ ACOSTA

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar YURI BRASIL LIMA, matrícula nº 282.891-X, e CRISTIANO FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 282.746-8, o primeiro como titular e o segundo como suplente, para atuarem como executores do Convênio de Cooperação Técnico-Científica nº 39.438/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e Faculdade de Ciências da Saúde de Unai - FACISA, constante no processo FJZB nº 00196-00000695/2023-93.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RAUL GONZALEZ ACOSTA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 75, de 12 de maio de 2023, publicada no DODF nº 91, de 16 de maio de 2023, página 46, ONDE SE LÊ: “...LEONERDO FEITOSA FARIAS...”, LEIA-SE: “...LEONARDO FEITOSA FARIAS...”. Processo nº 00196-00000523/2023-10.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 23 DE MAIO DE 2023

Processo: 04009-00000501/2023-25

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar MARCELO GALIMBERTI NUNES; Matrícula: 280.449-9, e GÓDIVA MARIA FÉLIX ALBUQUERQUE, matrícula 282.369-1, para atuar, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato Nº 07/2023, celebrado com a MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 58, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo Fomento nº 03/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO CONECTA BRASIL, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo Fomento nº 03/2023, objeto dos autos do Processo nº 04035-00000575/2023-62.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I. CRISTINE ARAUJO SANTOS DE SOUSA, Matrícula 282.278-4, Assessora da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, na função de Gestor Titular e Coordenador;

II. HELENO FERREIRA DE AGUIAR, Matrícula 282.262-8, Assessor da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, na função de 1º Membro Gestor; e

III. SHEILA DA SILVA CAMPOS, Matrícula 281.861-2, Assessora da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, na função de 2º Membro Gestor Suplente.

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 135, DE 24 DE MAIO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ISABELLA CAROLINE CRUZ ALVES, matrícula nº 282.952-5, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Planejamento e Gestão, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 134, DE 24 DE MAIO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, JULIANA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA SHIMABUKURO, matrícula nº 125.830-3, para substituir o Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 19 de maio de 2023, por motivo de abono de ponto da titular e no período de 29 de maio a 30 de junho de 2023, por impedimento regulamentar do titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, ROBERTSON FREITAS LIMA, matrícula nº 267.737-7, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 24 de maio a 02 de junho de 2023, por motivo férias do titular.

Art. 3º Designar RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, matrícula nº 279.966-9, para substituir o Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29 de maio a 30 de junho de 2023, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a CAMILA CRISTINA FERREIRA, matrícula nº 272.537-1, Auditor de Controle Interno, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/04/2018 a 21/04/2023; RAQUEL LUZ DE LIMA, matrícula nº 272.639-4, Auditor de Controle Interno, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/05/2018 a 05/05/2023.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 211, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora CLARA TEIXEIRA DE CARVALHO BEVILAQUA, matrícula nº 254.049-5, ocupante do cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, para frequentar o Curso de Formação Profissional para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 24/05/2023 a 16/06/2023, com remuneração, conforme processo 00401-00013114/2023-19.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 212, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no

uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA CLARA CUNHA FARIAS, matrícula nº 254.100-9, ocupante do cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, para frequentar o Curso de Formação Profissional para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 24/05/2023 a 16/06/2023, com remuneração, conforme processo 00401-00013084/2023-32.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 213, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JEFFERSON PAIVA NASCIMENTO, matrícula nº 254.107-6, ocupante do cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, para frequentar o Curso de Formação Profissional para o cargo de Escrivão de Polícia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, no período de 25/05/2023 a 23/06/2023, conforme processo 00401-00011515/2023-26.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar HELOISA DO ABIAHY CARNEIRO DA CUNHA VIEIRA, Matrícula nº 248.177-4, para atuar como Executora da Nota de Empenho nº 2023NE00605, a favor da empresa INTERNATIONAL STRESS MANAGEMENT ASSOCIATION NO BRASIL (ISMA-BR), cujo objeto consiste na contratação de 03 (três) vagas para participação de servidoras da Defensoria Pública do Distrito Federal, em curso aberto "Curso de Gerenciamento do Stress 2023", que acontecerá nos dias 18 e 19 de junho de 2023, no 23º Congresso de Stress da ISMA-BR (25º Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho, 15º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública e 15º Encontro Nacional de Qualidade de Vida no Serviço Público) nos dias 20 e 22 de junho do corrente ano, a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS, conforme consta do processo nº 00401-00004491/2023-59.

Art. 2º A servidora designada no artigo anterior deverá observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo à servidora, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 230, DE 17 DE MAIO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; os artigos 6º, III, 18 e 19, III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, de ADRIANA BORGES ARAUJO, matrícula nº 0247072-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, no período de 17/05/2023 a 21/05/2023, a fim de viabilizar sua participação no evento CIO Brasil Gov 2023/Tech Odyssey, a ser realizado na cidade de Florianópolis - SC, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do o artigo 2º, II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00024415/2023-07.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 01, DE 24 DE MAIO DE 2023

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a regularizarem a pendência referente ao precatório oferecido para compensação de débitos por meio do processo administrativo indicado, no prazo informado, contado em 15 dias da publicação deste edital, sob pena da exclusão da sistemática de compensação com precatórios, bem como a inscrição ou o retorno dos débitos para dívida ativa, nos termos da lei e regulamento que regem cada pedido de compensação. Para cumprimento desta exigência ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão abrir atendimento virtual pelo ambiente restrito no site: <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> ATENDIMENTO VIRTUAL/TODOS OS SERVIÇOS / Assunto: Precatório/ Tipo de Atendimento: Precatório/Parcelamento – Consultar e Cumprir Notificação - serviço e mencionar o número do respectivo processo. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ, Nº DO PROCESSO, PRAZO DE CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA, LEI, DECRETO: DIMAQ-PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA, 72.634.926/0001-40, 0043-001472/2003, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; JOSÉ OLAVO TAVARES, 029.xx.xxx-87, 0047-002381/2005, 90 dias, LC 3.687/2005, Decreto 26.442/2005; LÚCIA DE SÁ PINTO, 010.xxx.xxx-15, 0047-000447/2006, 90 dias, LC 3.687/2005, Decreto 26.442/2005; REGINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 01.024.23/0001-06, 0125-000131/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; LUIGI VALLA, 054.xxx.xxx-68, 0127-002358/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; M & L REFEIÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA ME, 02.777.982/0001-58, 0042-000543/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; SONIA MARIA TOURINHO HINOSTROZA, 102.xxx.xxx-34, 0127-009941/2008, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; LEONIDIO FERREIRA GOMES, 003.xxx.xxx-91, 0127-015738/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; TAG COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA, 04.127.300/0001-97, 0124-002930/2004, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; RODOLFO CORDEIRO VASCO, 223.xxx.xxx-87, 0042-007706/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; TARTUZE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A, 24.908.758/0001-90, 0043-002337/2005, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; LADY PERFUMES E COSMETICOS LTDA, 00.532.317/0001-79, 0124-003401/2005, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; WILSON DA SILVA VIDAL, 186.xxx.xxx-91, 0042-001052/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; LUIZ CARLOS DOS REIS, 224.xxx.xxx-87, 0043-002657/2016, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; VANDA DE MORAIS MUNIZ, 658.xxx.xxx-15, 0048-009851/2003, 90 dias, LC 3.194/2003, Decreto 24.144/2003; AMAL KOZAK NOBREGA, 126.xxx.xxx-49, 0127-014544/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE INOCENTE LTDA, 00.730.598/0001-74, 0046-001360/2003, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; PNEUMINAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 00.469.148/0001-70, 0040-010080/1999, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; AUTO PEÇAS FERRARY LTDA, 00.606.467/001-80, 0046-004540/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; G.E.R COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA, 38.018.297/0001-95, 0124-008918/2002, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; EDITE ALMEIDA SANTOS, 066.xxx.xxx-68, 0124-007247/2002, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; DIANA MARIA JABOUR TANNURI VALVERDE DE MORAIS, 316.xxx.xxx-00, 0127-011328/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; JOAQUIM NUNES DOS SANTOS, 114.xxx.xxx-49, 0042-007512/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; NIZAM SALAM – EPP, 00.871.797/0001-00, 0124-002427/2007, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; ELTON PAULO DE ASSIS HENRIQUE, 077.xxx.xxx-53, 0124-008818/2005, 90 dias, LC 3.687/2005, Decreto 26.442/2005; JOÃO DA SILVA NETO, 221.xxx.xxx-15, 0044-000951/2008, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO, 380.xxx.xxx-72, 0048-004323/2006, 90 dias, LC 3.687/2005, Decreto 26.442/2005; ESPÓLIO DE BENFICA XAVIER DE LIMA, 092.xxx.xxx-49, 0044-001782/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; ESPÓLIO DE JOSÉ GOMES DA SILVA, 090.xxx.xxx-53, 0042-000096/2010, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; MARIA VALDECI VIANA DE MELO, 213.xxx.xxx-34, 0042-005582/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; ELKER CLAY MOITA, 318.xxx.xxx-68, 0127-015666/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; MARCELO QUIRINO DA COSTA, 072.xxx.xxx-04, 0127-008425/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; WAGNER BARBOSA DA SILVA, 658.xxx.xxx-72, 0042-000586/2013, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; FEDERAL SERVIÇOS GERAIS LTDA, 02.109.761/0001-01, 0048-002357/2003, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; JOSÉ LUIZ WEY DE BRITO, 022.xxx.xxx-75, 0124-005411/2005, 30 dias, LC. 52/1997,

Decreto 19.211/1998; ADEMAR LUIZ GELAIN, 337.xxx.xxx-15, 0044-000190/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; JOSÉ VITAL DE SOUZA, 023.xxx.xxx-20, 0043-008770/2003, 90 dias, LC 3.194/2003, Decreto 24.144/2003; GILBERTO ALVES DE CARVALHO, 358.xxx.xxx-4, 0127-000327/2008, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; VANDERLEI BARBOSA DE FREITAS, 046.xxx.xxx-20, 0048-010580/2003, 90 dias, LC 3.194/2003, Decreto 24.144/2003; MARIA DILMA ELIZIARIO FORTES, 226.xxx.xxx-72, 0127-005595/2008, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; JOÃO RIBEIRO DA SILVA, 115.xxx.xxx-15, 0046-005374/2013, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; COMERCIAL PATASA LTDA EPP, 38.042.305/0001-39, 0047-001948/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; ALDEREZ PEREIRA DOS SANTOS, 046.xxx.xxx-04, 0046-004447/2005, 90 dias, LC 3.687/2005, Decreto 26.442/2005; JESUS SOARES DOS SANTOS, 259.xxx.xxx-72, 0046-004722/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; ANA GOMES DE OLIVEIRA, 539.xxx.xxx-78, 0042-007931/2003, 90 dias, LC 3.194/2003, Decreto 24.144/2003; IEDA LÚCIA SOARES VERAS SOUZA, 444.xxx.xxx-34, 0042-005479/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; SERRARIA LANDY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, 00.724.252/0001-63, 0043-003213/2005, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; AMAL KOZAK NÓBREGA, 126.xxx.xxx-49, 0124-002669/2005, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; GILBERTO DE SOUSA PRATES, 084.xxx.xxx-20, 0043-008733/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; ADALCINO RODRIGUES PEREIRA, 059.xxx.xxx-34, 0127-008692/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; LEU NAIR DE CARVALHO FERREIRA, 165.xxx.xxx-91, 0047-001375/2005, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; CLEUSA MARIA DE SOUZA MAIA, 371.xxx.xxx-44, 0044-001653/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; VINÍCIO VALMIR DE OLIVEIRA, 139.xxx.xxx-30, 0043-000797/2010, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; MONICA MEDEIROS DE BARROS, 276.xxx.xxx-59, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; ELISIO PEIXOTO DE SOUZA, 022.xxx.xxx-44, 0042-007099/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; BLANCHE NEIGE ANA PORTMANN, 121.xxx.xxx-87, 0127-015358/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; FERNANDO MALLMANN COSTI, 950.xxx.xxx-49, 0124-006027/2006, 90 dias, LC 3.687/2005, Decreto 26.442/2005; LEU NAIR DE CARVALHO FERREIRA, 165.xxx.xxx-91, 0047-000361/2002, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; AILON VIEIRA DINIZ, 090.xxx.xxx-87, 0048-006261/2006, 90 dias, LC 3.687/2005, Decreto 26.442/2005; DIOCESMAR FELIPE DE FARIA, 085.xxx.xxx-72, 0124-005804/2005, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; MARCOS DOS SANTOS FERREIRA, 709.xxx.xxx-04, 0125-000573/2003, 90 dias, LC 3.194/2003, Decreto 24.144/2003; CARLOS HABIB CHATER, 416.xxx.xxx-72, 0049-000562/2003, 90 dias, LC 3.194/2003, Decreto 24.144/2003; CELINA RABELO DA SILVA, 669.xxx.xxx-49, 0047-003276/2003, 90 dias, LC 3.194/2003, Decreto 24.144/2003; IVO MASSINO DO ESPÍRITO SANTO, 386.xxx.xxx-91, 0047-001381/2005, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; PATRÍCIA BARBOSA NICOLAIDIS DE SOUSA, 296.xxx.xxx-34, 0127-015784/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; REGES ALBUQUERQUE PADRON, 161.xxx.xxx-97, 0040-005863/1999, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA NETO, 380.xxx.xxx-72, 0048-000927/2002, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; ANDRÉ LUIS PETRI RODRIGUES DA CUNHA, 846.xxx.xxx-04, 0127-001833/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; PLÍNIO DA ABADIA SILVA, 024.xxx.xxx-87, 0048-007163/2005, 90 dias, LC 3.687/2005, Decreto 26.442/2005; MARIA CELESTE COELHO DA COSTA, 714.xxx.xxx-68, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; GILVAN MOREIRA DA SILVA, 339.xxx.xxx-63, 0127-015490/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; SILVIO MAGALHÃES SOARES NETO, 270.xxx.xxx-49, 0124-002607/2006, 90 dias, LC 3.687/2005, Decreto 26.442/2005; ROMUALDO GONÇALVES DE ALCANTARA, 067.xxx.xxx-72, 0044-002387/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; COMERCIO DE ALIMENTOS BRASILIENSE LTDA ME, 36.765.568/0001-40, 0046-003747/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO, 380.xxx.xxx-72, 0127-008476/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; ANTONIO LUCIANO RIBEIRO, 309.xxx.xxx-34, 0042-000618/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; JOAQUIM SILVANO DA SILVA, 521.xxx.xxx-91, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; JOSÉ GERALDO GONÇALVES DOS REIS, 308.xxx.xxx-04, 0043-007092/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; EDUARDO AZEVEDO RECCH, 153.xxx.xxx-20, 0043-008623/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; ESPÓLIO DE FRANCISCO ANTONIO MOITA, 032.xxx.xxx-68, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; JORGE INÁCIO FONTELA DE QUEIROZ, 185.xxx.xxx-04, 0040-000429/2001, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA BARONI, 100.xxx.xxx-48, 0127-014618/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; AGNALDO GOMES VINHAL, 563.xxx.xxx-15, 0043-000607/2006, 90 dias, LC 3.687/2005, Decreto 26.442/2005; VERO FATO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, 03.160.442/0001-93, 0048-002403/2003, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; EVALDO RUI ROCHA, 059.xxx.xxx-53, 0048-009653/2003, 90 dias, LC 3.194/2003, Decreto 24.144/2003; VANIA DE FÁTIMA CARDOSO, 313.xxx.xxx-53, 0048-002136/2003, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; JONIA MONTEIRO BARRETO, 496.xxx.xxx-34, 0127-015459/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008;

VINÍCIUS SANDOVANI DA SILVA ALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 46515/2022 - SEPLAD**

Processo nº 00040-00018807/2022-73. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e b) alterar o Contrato nº 46515/2022, para adequação das especificações técnicas referentes aos aparelhos de Ar Condicionado adquiridos, conforme disposto na Nota Técnica N.º 1/2023 - SEPLAD/SUAG/UGPAT/DIARQ/GEOS, na Carta e na Proposta Comercial atualizada, sem quaisquer ônus à Administração Pública, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 24/2022 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC e no Parecer Jurídico nº 705/2022 - PGCONS/PGDF, fazendo constar na Cláusula Terceira as especificações técnicas atualizadas do objeto. DA ASSINATURA: 24/05/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, na qualidade de Titular da Empresa.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 38916/2019 - SEPLAD**

Processo nº 00040-00066782/2018-38. O DISTRITO FEDERAL, representado pelas SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL (SEFAZ/DF) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5, nos termos do Parecer Jurídico nº 04/2019 - PGCON/PGDF; b) alterar o polo contratado, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social consubstanciada no art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, passando a razão social da CONTRATADA de DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI para DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.447.653/0001-16; c) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23/05/2023 a 22/05/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme informações apresentadas pela área demandante; e d) resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DO VALOR: o valor atual do contrato é de R\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais), a contar de 23/05/2023 a 22/05/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 30.653,33 (trinta mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE05762, emitida em 19 de maio de 2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DA ASSINATURA: 22/05/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 23/05/2023 a 22/05/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEFAZ: JOSÉ ITAMAR FEITOSA, Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal; pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: MARCOS HILÁRIO PELIZZARO MARQUES, na qualidade de Titular da Empresa.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE ADESÃO Nº 08/2021 - SEPLAD**

Processo nº 00040-00029635/2021-82 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa FRANCISCO IRINEU DO NASCIMENTO ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito

Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 08/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: FRANCISCO IRINEU DO NASCIMENTO, na qualidade de Titular da Empresa.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE ADESÃO Nº 34/2021 - SEPLAD**

Processo nº 00040-00031642/2021-44 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa CC DOS SANTOS RODRIGUES COMERCIO DE GAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 08/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: CLEONEIDE CARDOSO DOS SANTOS, na qualidade de Sócia-Administradora da Empresa.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 43275/2021 - SEPLAD**

Processo nº 00040-00019893/2019-36. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 27/05/2023 a 26/05/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e c) conceder o reajuste, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de março de 2023, ou seja, 4,65069%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 1.725.139,46 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) para o montante de R\$ 1.805.337,60 (um milhão, oitocentos e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 80.198,14 (oitenta mil cento e noventa e oito reais e quatorze centavos) no seu valor anual, com seus efeitos financeiros a contar de 30/03/2023. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 1.805.337,60 (um milhão, oitocentos e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 157.350,76 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE05019, emitida em 04 de maio de 2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 27/05/2023 a 26/05/2024. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 30/03/2023, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 23/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD:

NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: MARCELO BERGAMO e LUIZ GUSTAVO NUNES ARMANI, ambos na qualidade de Diretores da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**AO CONTRATO Nº 47162/2022 – SEPLAD**

Processo nº 00040-00019189/2022-89. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a 3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5, nos termos do Parecer Jurídico nº 04/2019 - PGCON/PGDF; e b) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Gerência de Apoio Operacional/DIAPRE/UGPAT/SUAG/SEGEA/SEPLAD, por meio do Memorando nº 8/2023 - SEPLAD/SUAG/UGPAT/DIAPRE/GEOAP, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 130/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC, para acrescentar aproximadamente 4,32% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 1.498.899,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e nove reais) para o montante de R\$ 1.563.609,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e nove reais). DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 1.563.609,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e nove reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.007; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 66.572,00 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE05348, emitida em 15 de maio de 2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 23/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: GIUSEPPE FORESTIERO e RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE, ambos na qualidade de Diretores da Empresa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes do Processo nº 00040-00001592/2022-51, apresentadas pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEEC/SPLAN/SUTIC), em especial o Documento de Oficialização Demanda - DOD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Análise de Riscos e Projeto Básico - SEPLAD/SUTIC/INOVA/COSIF/DISIT; a Proposta Comercial; o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica Nº 429/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC e nos Despachos SEPLAD/GAB/AJL/ULIC; o Parecer Jurídico nº 666/2022 - PGDF/PGCONS; a análise constante da Nota Técnica Nº 70/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUAG/CODIR; a Declaração de Orçamento; o Ato autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com a empresa SORTECH - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES TECNOLOGICAS, inscrita no CNPJ nº 20.727.821/0001-31, visando a prestação de serviços especializados de fornecimento de suporte técnico e atualização de versão da ferramenta RAID Collections, no valor total de R\$ 550.080,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Ney Ferraz Júnior, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica a nova data para abertura do Pregão acima citado, o qual encontrava-se adiado, cujo objeto é o registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, e serviços eventuais, por demanda, com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas, para atender às necessidades de imóvel sob a responsabilidade da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.065.556,40. Tipo de Licitação: Maior desconto. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 07/06/2023 às 9h30min. Processo nº 04030-00000793/2022-57. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de maio de 2023

CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD operacionalizará licitação do PE 36/2023 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado), de modo a atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 12.398.930,32. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 12/06/2023, às 09h30. Processo nº 00040-00035728/2022-27. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de maio de 2023

DÊNIS DANIEL DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - UASG 974002**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Império mdf comercio e servicos Ltda, no valor total de R\$ 642.615,02; AAZ comercial ltda, no valor total de R\$ 3.758.313,69; Comercial JSM produtos agropecuarios Ltda, no valor total de R\$ 320.083,76; Baroque comercio de ferragens Ltda, no valor total de 94.447,80; A3l comercio varejista de utilidades Ltda, no valor de R\$ 40.611,75; JL servicos e comercio Ltda, no valor total de R\$ 719.928,00; Marilia lima do nascimento, no valor total de 228.325,50; Duarte materiais para construcao Ltda, no valor total de R\$ 363.264,70. Processo nº 00040-00026641/2022-69. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de maio de 2023

DÊNIS DANIEL DA SILVA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023**

Processo SEI-GDF nº 00040-00026640/2022-14, Pregão Eletrônico nº 0146/2022, com homologação total em 24 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suportes. Assinatura da Ata: 23/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI - CNPJ: 09.140.225/0001-18, Itens: 1 a 39. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00026640/2022-14, Pregão Eletrônico nº 0146/2022, com homologação total em 24 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suportes. Assinatura da Ata: 23/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: PEDRO EDENIR DA ROCHA - ME - CNPJ: 18.450.238/0001-84, Itens: 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63; RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES LTDA - CNPJ: 19.897.713/0001-28, Itens: 51, 52, 53 e 56. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00026640/2022-14, Pregão Eletrônico nº 0146/2022, com homologação total em 24 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suportes. Assinatura da Ata: 23/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: FOGOESTE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 27.230.141/0001-57, Itens: 43, 44, 49 e 50. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora, Substituta

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0010/2023, que fiza o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis/instalações (tubo, cantoneiras, barra chata,

barra lisa e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: COLIONE BASSO CAMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.051.880/0001-26; COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.449.518/0001-84; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.202.638/0001-21; e VILA METAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.405.049/0001-34, a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 24 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076/2022**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0076/2022, que fiza o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de informática (Switch, Cartucho de Tinta, Apresentador de Slides, Pen Drive e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: CCDD TELEINFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 33.011.597/0001-29; MUNDO LICITAÇÕES COMERCIAL E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 45.857.250/0001-80; PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.228.010/0001-90; SCORPION INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.567.265/0001-27; e WERNETECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.479.392/0001-72, a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 24 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0144/2022**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0144/2022, que fiza o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (areia, argamassa, joelho, tinta, união, verniz, ferro e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.911.535/0001-85; AAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.449.518/0001-84; CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.202.638/0001-21; COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.938.227/0001-40; S VASCONCELOS ROSAS, inscrita no CNPJ nº 40.457.662/0001-00; CASA DA FERRAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.238.564/0001-49; DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.818.010/0001-53; GOLDEN TRANSPORTE E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.702.397/0001-21; JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.139.770/0001-06; MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.821.330/0001-95 e RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.408.522/0001-92, a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 24 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes do Processo nº 04033-00006617/2023-25, em especial o Projeto Básico SEPLAD/SECONTI/SCG/COGEC; a Proposta Comercial; o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica nº 149/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC; a análise constante da Nota Técnica nº 8/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUAG/CODIR/DCOD; a Declaração de Orçamento; o Ato autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do inciso II, art. 25, c/c inciso VI, art. 13 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com o INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.498.974/0002-81, visando a participação de 27 (vinte e sete) servidores no evento "10º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos", a ser realizado no período de 12 a 16 de junho de 2023, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no valor total de no valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), procedentes do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM III. Ângelo Roncalli de Ramos Barros, Secretário-Executivo de Gestão Administrativa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DO CONVÊNIO INSTITUTO BRB Nº 001/2023

Concedente: INSTITUTO BRB. Conveniente: INSTITUTO STEINKOPF. CONVÊNIO BRB nº 001/2023. Modalidade: Dispensa. Objeto: CONVÊNIO COM O INSTITUTO STEINKOPF PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO MAPA AUTISMO BRASIL. Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024. Valor: R\$ 30.000,00. Gestor: Márcia Aparecida Macedo Moreira Santos. Signatário pelo Instituto BRB: Leila Cristina L. C. Assis Republicano, e pela Conveniente: Ana Carolina Steinkopf da Silva. Processo nº 483/2023. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com base no orçamento anual do Instituto BRB.

**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 058/2023

Contratada: REENGENHARIA LTDA ME. Objeto Contrato: Serviços especializados em engenharia com fornecimento de materiais para adaptação das unidades do BRB/DF. Objeto do aditivo: Alteração quantitativa / qualitativa. Firmado em 23.05.2023. Valor do aditivo R\$ 168.474,00. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: João Moreira Galdino Pinto. Processo: 673/2022. Rayssa G. da Silva. Gerente de área e.e

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 114/2021

Contratada: PROSEGUR BRASIL S/A. Objeto Contrato: Transportes de valores, custódia e processamento de numerário com vistas ao funcionamento das agências e máquinas externas do BRB. Objeto do aditivo: Prorrogação por 12 meses, até 23.05.2024 com redução quantitativa. Firmado em 23.05.2023. Valor do aditivo R\$ 11.024.236,92. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Rogério Macedo Pinto e Sérgio Augusto França Patrocínio. Processo: 337/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de área e.e

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048992/2023. SIGGO Nº 048992. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Objeto: a prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, com prazo estipulado de 120 (cento e vinte) dias, nas especialidades de cirurgia geral para colecistectomia videolaparoscópica, hernioplastia umbilical, hernioplastia inguinal e ginecologia para histerectomias, para suprir a necessidade da Rede SES/DF. Incluindo consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica, todos os equipamentos, insumos e curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários para realização dos procedimentos, biópsias (para as colecistectomias e histerectomias) e internação pós operatória pelo período de 48 horas. Divididos por blocos assim distribuídos conforme abaixo, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2023 - SES/DF. Vigência: será de 120 dias improrrogáveis. Valor do Contrato: R\$470.650,00 (quatrocentos e setenta mil seiscentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221450013. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE05758. Valor de empenho inicial: R\$470.650,00 (quatrocentos e setenta mil seiscentos e cinquenta reais). Emitido em: 19/05/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00135676/2023-02. Data de Assinatura: 24/05/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RAFAEL FARIA GIL.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 02/2007. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA EM BRASÍLIA. CNPJ nº 37.147.832/0001-45. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Comodato nº 002/2007-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de maio de 2023 e término em 29 de maio de 2024, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2007 - SES/DF. Não poderá ser exigido da COMODATÁRIA qualquer reforma que exceda a conservação do bem cedido. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-013746/2006. Data de Assinatura: 24/05/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Comodante: AMAURI BASTOS MITCHELL. Publicação do Ajuste Original: 01/06/20

EXTRATO CONTRATUAL (*)

Espécie: Contrato nº 048994/2023. SIGGO 048994 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SÃO MATEUS, CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Objeto: a prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, com prazo estipulado de 120 (cento e vinte) dias, nas especialidades de cirurgia geral para colecistectomia videolaparoscópica, hernioplastia umbilical, hernioplastia inguinal e ginecologia para histerectomias, para suprir a necessidade da Rede SES/DF. Incluindo consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica, todos os equipamentos, insumos e curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários para realização dos procedimentos, biópsias (para as colecistectomias e histerectomias) e internação pós operatória pelo período de 48 horas. Divididos por blocos assim distribuídos conforme abaixo, nos termos Edital de Credenciamento Nº 01/2023 - SES/DF. Vigência: será de 120 dias improrrogáveis. Valor do Contrato: R\$ 1.844.664,80 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620221450002-10302620221450020. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 100000000-100000000. Nota de Empenho: 2023NE05753-2023NE05754. Valor de empenho inicial: R\$1.000.000,00- R\$844.664,80. Emitido em: 19/05/2023-19/05/2023. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00135664/2023-70. Data de Assinatura: 23/05/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: CALY APARECIDA SALGADO.

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 97, de 24 de maio de 2023, página 52.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 14/2023 - SES/DF. Processo SEI-GDF nº 00064-00000482/2023-76. PARTICÍPIES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda, mantenedor do Centro Universitário do Distrito Federal (UDF). RESUMO DO OBJETO: A concessão de vagas para a utilização dos campos de práticas e cenários de ensino das estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, visando a realização de Atividades Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares, por estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, os Cursos de Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia. PROCEDIMENTO: O presente Convênio obedece aos termos da Portaria Conjunta SES/FEPECS nº 02, de 26 de janeiro de 2023, bem como aos Planos de Trabalho para os Cursos Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia. DA CONTRIBUIÇÃO/CONTRAPARTIDA: A instituição de ensino contribuirá com contrapartida estabelecida nos termos do item 3.9 do Plano de Trabalho aprovado. DA VIGÊNCIA: 60 sessenta meses, prorrogável, a partir da assinatura. ASSINATURA: 23/05/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pelo Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda e UDF: LUIZ HENRIQUE AMARAL e BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00349965/2022-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 058/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 058/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: SONDA INTESTINAL PARA INCONTINENCIA FECAL ESTERIL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 949.014.5200. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00349965/2022-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 058/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 058/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: SONDA

INTESTINAL PARA INCONTINENCIA FECAL ESTERIL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 718,1038. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00064089/2022-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 75/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 75/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento ALFACORIOGONADOTROPINA SOLUÇÃO INJETAVEL 250 MCG CANETA OU SERINGA PREENCHIDA 0,5 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 08, 09, 10, 11, 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.218.357,34. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VALDEMIR REGAMONTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00064089/2022-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 75/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 75/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento ALFACORIOGONADOTROPINA SOLUÇÃO INJETAVEL 250 MCG CANETA OU SERINGA PREENCHIDA 0,5 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 04 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.053.668,94. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RODRIGO VENÂNCIO AHMED.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00393520/2022-55. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 100/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 100/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: Aquisição de medicamento CEFOTAXIMA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 16, 17, 30 e 31. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.524.891,40. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELAINE BARROS BEZERRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023D – SES/DF

PROCESSO: 00060-00393520/2022-55. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 100/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 100/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição de medicamento CEFOTAXIMA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 8 e 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.053.480,69. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CARMARGO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023F – SES/DF

PROCESSO: 00060-00393520/2022-55. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 100/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 100/2023F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Aquisição de medicamento CEFOTAXIMA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.117,8400. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023G – SES/DF

PROCESSO: 00060-00393520/2022-55. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 100/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 100/2023G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Aquisição de medicamento CEFOTAXIMA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros, para atender

a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12, 13, 24 e 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.926.371.6000. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04438

PROCESSO: 00060-00196304/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOM LTDA. CNPJ Nº 22.635.177/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CALCIO) (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001741 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001409. VALOR: R\$ 393,42 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04446

PROCESSO: 00060-00212493/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 06.065.614/0001-38. OBJETO: ACICLOVIR POMADA OFTALMICA 0,03 G/G BISNAGA 4,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001895 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001551. VALOR: R\$ 3.334,71 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05462

PROCESSO: 00060-00239008/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL PARA O PACIENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000282/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002181 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001790. VALOR: R\$ 17.458,20 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05463

PROCESSO: 00060-00239008/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL PARA O PACIENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000282/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002181 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001790. VALOR: R\$ 13.321,80 (treze mil trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05834

PROCESSO: 00060-00263840/2023-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 40.455.009/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIMOLOL SOLUCAO OFTALMICA 0,5 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000077/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002493 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002035. VALOR: R\$ 271,20 (duzentos e setenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05835

PROCESSO: 00060-00263840/2023-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 40.455.009/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIMOLOL SOLUCAO OFTALMICA 0,5 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000077/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002493 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002035. VALOR: R\$ 3.159,48 (três mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05836

PROCESSO: 00060-00262655/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL, conforme Ata de Registro de Preço nº

000101/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002483 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002027. VALOR: R\$ 1.497,24 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05837

PROCESSO: 00060-00262568/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002482 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002026. VALOR: R\$ 9.094,80 (nove mil noventa e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05838

PROCESSO: 00060-00261574/2023-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002024. VALOR: R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05842

PROCESSO: 00060-00262955/2023-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002028. VALOR: R\$ 14.875,41 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05845

PROCESSO: 00060-00256515/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000276/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002400 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001949. VALOR: R\$ 31.058,00 (trinta e um mil cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05851

PROCESSO: 00060-00245741/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001845. VALOR: R\$ 1.394,00 (um mil trezentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05853

PROCESSO: 00060-00241806/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000267/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002209 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001811. VALOR: R\$ 1.653,00 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05855

PROCESSO: 00060-00261454/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002470 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002017. VALOR: R\$ 13.967,52 (treze mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05856

PROCESSO: 00060-00229573/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 %, conforme Ata de Registro de Preço nº 000083/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002118 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001742. VALOR: R\$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05859

PROCESSO: 00060-00253234/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENEC DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DAPAGLIFLOZINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000071/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001920. VALOR: R\$ 12.548,70 (doze mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05861

PROCESSO: 00060-00243084/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPIVACAINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000011/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002217 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001817. VALOR: R\$ 4.161,00 (quatro mil cento e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05862

PROCESSO: 00060-00250826/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001892. VALOR: R\$ 113.449,80 (cento e treze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05863

PROCESSO: 00060-00249584/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002314 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001883. VALOR: R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05865

PROCESSO: 00060-00231424/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEL UMIDIFICANTE ORAL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000290/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002142 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001763. VALOR: R\$ 17.950,92 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05866

PROCESSO: 00060-00248162/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA CAPSULA OU DRAGEA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002304 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001873. VALOR: R\$ 270.857,00 (duzentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05867

PROCESSO: 00060-00250294/2023-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº

09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002321 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001886. VALOR: R\$ 6.988,80 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05876

PROCESSO: 00060-00258507/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000264/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002424 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001972. VALOR: R\$ 51.392,00 (cinquenta e um mil trezentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05877

PROCESSO: 00060-00255550/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇÃO TOPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000256/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002376 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001932. VALOR: R\$ 12.224,00 (doze mil duzentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05878

PROCESSO: 00060-00179794/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU DRAGEA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001297. VALOR: R\$ 21.307,08 (vinte e um mil trezentos e sete reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05879

PROCESSO: 00060-00246588/2023-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROD. MED. LTDA. CNPJ Nº 01.985.366/0003-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO PARA USO EM DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000096/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001860. VALOR: R\$ 423.360,00 (quatrocentos e vinte e três mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05880

PROCESSO: 00060-00250745/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000276/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001889. VALOR: R\$ 107.440,00 (cento e sete mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05881

PROCESSO: 00060-00258304/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BORTEZOMIBE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000038/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002423 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001971. VALOR: R\$ 38.016,00 (trinta e oito mil dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05882

PROCESSO: 00060-00254059/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMERIEUX BRASIL S.A. CNPJ Nº 33.040.635/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIZ POLIMÉRICA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº

000302/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002373 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001929. VALOR: R\$ 24.709,73 (vinte e quatro mil setecentos e nove reais e setenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 60 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05884

PROCESSO: 00060-00257839/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000276/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001966. VALOR: R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05886

PROCESSO: 00060-00253055/2023-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002347 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001910. VALOR: R\$ 14.692,65 (quatorze mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05887

PROCESSO: 00060-00251597/2023-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000153/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002337 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001901. VALOR: R\$ 1.937,38 (um mil novecentos e trinta e sete reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05888

PROCESSO: 00060-00258670/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000264/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002426 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001974. VALOR: R\$ 31.648,00 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05893

PROCESSO: 00060-00265515/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002511 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002050. VALOR: R\$ 66.953,60 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05896

PROCESSO: 00060-00244776/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000206/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001834. VALOR: R\$ 3.132,21 (três mil cento e trinta e dois reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05897

PROCESSO: 00060-00268380/2023-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000132/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002557 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-23/AFM002085. VALOR: R\$ 15.288,56 (quinze mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05898

PROCESSO: 00060-00261242/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000127/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002014. VALOR: R\$ 821,94 (oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00360308/2020-40	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 300.809,85

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 167/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (SENSOR PARA MONITORAR ATIVIDADE CEREBRAL e outros), em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00273639/2020-41. Total de 15 itens (ampla concorrência com cota exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.631.707,0220. Cadastro das Propostas: a partir de 25/05/2023. Abertura das Propostas: 06/06/2023 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 145/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, que tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar AZUL PATENTE V SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 % CORANTE ESTERIL, restou Fracassado.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 123/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A - CNPJ: 03.485.572/0001-04: item 22 (R\$ 0,80), item 23 (R\$ 0,80); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02: item 10 (R\$ 336,77), item 11 (R\$ 336,77), item 14 (R\$ 170,00), item 15 (R\$ 170,00); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95: item 18 (R\$ 0,45), item 19 (R\$ 0,45); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13: item 08 (R\$ 976,99), item 09 (R\$ 976,99), item 12 (R\$ 470,00), item 13 (R\$ 470,00); CAMBER FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 24.633.934/0001-29: item 16 (R\$ 125,00), item 17 (R\$ 125,00); WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.999.637/0001-55: item 03 (R\$ 1.790,00), item 04 (R\$ 1.790,00); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: item 20 (R\$ 6,98), item 21 (R\$ 6,98); PFIZER BRASIL LTDA - CNPJ: 61.072.393/0039-06: item 06 (R\$ 265,00), item 07 (R\$ 265,00); ACCORD FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0004-99: item 24 (R\$ 16,00), item 25 (R\$ 16,00). Os itens 01, 02, 04, 07, 11, 15, 19 e 21 restaram desertos, os itens 05, 17, 23 e 25 fracassados e os itens 04, 07, 11, 15, 17, 19, 21 e 23 e 25 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 30.621.663,2500.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 77/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.204.591/0001-68: item 14 (R\$ 0,38), item 15 (R\$ 0,13); METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74: item 05 (R\$ 5,48), item 06 (R\$ 5,48), item 10 (R\$ 2,50); CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04: item 02 (R\$ 1,46), item 13 (R\$ 0,35); LABORATÓRIOS BBRAUN S.A - CNPJ: 31.673.254/0010-95: item 11 (R\$ 14,14), item 12 (R\$ 14,14); J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.723.224/0001-09: item 03 (R\$ 0,88), item 04 (R\$ 0,88), item 16 (R\$ 0,65), item 17 (R\$ 0,65); INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46: item 01 (R\$ 1,14), item 07 (R\$ 0,98); MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 72.568.587/0001-40: item 08 (R\$ 0,65), item 09 (R\$ 0,65). Os itens 06, 09 e 12 restaram fracassados e seus quantitativos foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.199.424,4200.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, Processo 00063-00000496/2023-18 Contratante: Fundação Hemocentro de Brasília - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: Ludwig Biotecnologia LTDA. CNPJ nº 01.151.850/0001-53, publicado no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, retificar o ano do número do contrato, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019

Processo nº: 0080-007145/2016 - Partes: SEE/DF X CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 35/2019 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa. b) Incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Da Proteção de Dados Pessoais no Contrato nº 35/2019, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - 21.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: 21.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submetem os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 21.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 21.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Contrato e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 21.1.3.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 21.1.4. Os sistemas que servirem de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 21.1.5. Os dados obtidos em razão deste Contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 21.1.5.1. A Contratada se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Contratante, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadas do referido compartilhamento. 21.2. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. 21.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos

nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 21.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 21.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 21.6. A Contratada manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 21.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Contrato, no tocante a dados pessoais. 21.8. Encerrada a vigência do Contrato ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 21.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Contrato e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 21.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.1968.0056. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2023NE03402, no valor de R\$ 867.454,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), emitida em 22/05/2023. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 8.414.936,57 (oito milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: de 28/05/2023 a 26/05/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 35/2019. Assinatura: 23/05/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA: ALENCAR BLANCO CINNANTI.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00021034/2023-44. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 4.847,23 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), em favor da empresa CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 04.496.605/0001-76, referente ao Contrato nº 17/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a Construção de Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, Creche Tipo I (projeto próprio), na EQ 01/02, Área Especial, Setor Norte, Gama/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3982.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. Maurício Paz Martins, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00074471/2023-61. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 7.090,95 (sete mil noventa reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.777.362/0001-81, referente ao Contrato nº 35/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, com capacitação técnica para a execução dos serviços, de natureza continuada, de sondagem, elaboração de projetos complementares e de orçamentos para construção, ampliação e/ou reforma de Instituições de Ensino e demais próprios da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.1968.0056, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. Maurício Paz Martins - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00084622/2023-99. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 34.675,82 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), em favor da empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.412.148/0001-27, referente ao Contrato nº 04/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, com área construída de 3.872,50 m², localizado na QNP 30 - AE 01,

Ceilândia/RA IX – DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3991.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. Maurício Paz Martins, Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023 - (UASG 450432)
RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do DF, vem, RETIFICAR o aviso de abertura, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023, que foi publicado na data de 11/05/2023, no DODF nº 88, pág. 57. ONDE SE LÊ: "Cadastro das Propostas: a partir de 11/05/2023. Abertura das Propostas: 24/05/2023, a partir das 10h", LEIA-SE: "Cadastro das Propostas: a partir de 25/05/2023. Abertura das Propostas: 07/06/2023, a partir das 10h, horário de Brasília."

ALBERTO MOHAMAD
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 15/2023 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 15/2023, Processo SEI 00080-00120083/2022-88 , sagrou-se vencedora do certame a licitante: LIDER SUL COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ: 07.249.341/0001-44, para os itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 91.092,00 (noventa e um mil noventa e dois reais) . O valor total licitado ficou em R\$ 91.092,00 (noventa e um mil noventa e dois reais). O resultado encontra-se disponível no site www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

ALBERTO MOHAMAD
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 18/2023 - (UASG 450432)

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços visando pretensa aquisição de computadores e monitores, sob demanda, para suprir as necessidades das unidades escolares, coordenações regionais e sedes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 64.855.885,00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Processo nº 00080-00046092/2021-19. Cadastro das Propostas: a partir de 25/05/2023. Abertura das Propostas: 07/06/2023, a partir das 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ALBERTO MOHAMAD
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 22/2022 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 22/2022, Processo SEI 00080-00007251/2022-41 , sagram-se vencedoras do certame as licitantes: ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 28.396.763/0001-12, para os grupos 1 e 3, com o valor total de R\$2.829.747,18 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) e CONFECCOES L.C. - EIRELI, CNPJ/CPF:09.430.460/0001-24, para os grupos 2 e 4, com o valor total de R\$ 320.012,10 (trezentos e vinte mil doze reais e dez centavos). O valor total licitado ficou em R\$ 3.149.759,28 (três milhões, cento e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) O resultado encontra-se disponível no site www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

ALBERTO MOHAMAD
Pregoeiro

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023-UASG 450432(*)
Processo: 00080-00011010/2023-87 - Pregão Eletrônico nº 09/2023. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Arroz Branco Polido, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. (id. 106922558). Empresa: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, CNPJ: 30.019.425/0001-03, valortotal da Ata R\$ 705.056,25 (setecentos e cinco mil cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) . A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente de Compras e Atas
Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 97, de 24 de maio de 2023, página 57.

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2023

Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação - EAPE
A Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação do Distrito Federal – EAPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e pela Portaria nº 80, de 27 de janeiro de 2023, torna público a PRORROGAÇÃO do CRONOGRAMA DO Edital Nº 01, de 20 de abril de 2023, publicado no DODF Nº 76 de 24 de abril de 2023, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e da Carreira Assistência da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para atuarem nas equipes da Gerência de Formação Continuada para Inovação, Tecnologias e Educação a Distância – GITEAD/EAPE.

Art. 1º Prorrogar o prazo do cronograma das Etapas do Processo Seletivo Simplificado, para seleção de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e da Carreira Assistência da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para atuar como formador e/ou técnico administrativo/pedagógico e na formação de cadastro reserva, conforme levantamento prévio das necessidades e prioridades desta GITEAD, Constante no EDITAL Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2023, publicado no DODF Nº76, DE 24 DE ABRIL DE 2023, Conforme TABELA I.

TABELA I	
Etapas	Cronograma
Primeira Etapa - Período de inscrição	02/05 a 15/06/2023
Resultado - Primeira Etapa (eliminatória e classificatória)	22/06/2023 (em comunicado a ser divulgado por meio do Portal EAPE, após às 18h)
Interposição de Recurso - Primeira Etapa	23/05 a 26/06/2023
Segunda Etapa - Entrevista	28/06 a 03/07/2023
Interposição de Recurso - Segunda Etapa	05/07 a 06/07/2023
Resultado final	10/07/2023 (em comunicado a ser divulgado por meio do Portal EAPE, após às 18h)

Art. 3º As demais orientações constantes no EDITAL Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2023, publicado no DODF Nº 76, DE 24 DE ABRIL DE 2023, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO
Subsecretária de Formação Continuada dos Profissionais da Educação

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS,
CONTRATOS, CONVÊNIOS E FUNDOS
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00115
Processo: 00050-00001137/2023-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.718/0001-00 e UATUMA TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 14.181.341/0001-15. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens: reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 24101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 06122821785170135, Fonte 100, Natureza de Despesa: 339033, Modalidade: Estimativo. Data da Emissão: 03/02/2023.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00116
Processo: 00050-00006320/2021-20. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.718/0001-00 e ALT CLEAN CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 28.449.087/0001-06. Do Objeto: impermeabilização do reservatório elevado de água e telhado do Hangar nº 33. Do Valor: R\$ 47.998,00 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 24101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 06122821739030065, Fonte 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Global. Data da Emissão: 03/02/2023.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00119
Processo: 00050-00000418/2023-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.718/0001-00 e HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 72.649.361/0001-74. Do Objeto: aquisição de materiais de expediente (canetas, carimbos e outros). Do Valor: R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 24101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº06122821785170135, Fonte 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Estimativo. Data da Emissão: 08/02/2023.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00300
Processo: 00050-00003220/2023-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00394718/0001-00 e ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME, CNPJ: 10.719.671/0001-60. Do Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica. Do Valor: R\$ 23.908,00 (vinte e três mil novecentos e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 24101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 06122821785170135, Fonte 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Estimativo. Data da Emissão: 30/03/2023.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00319
Processo: 00050-00002467/2023-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00394718/0001-00 e CALEVI MINERADORA E CMERCIO LTDA EPP, CNPJ: 03.160.007/0001-69. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água potável. Do Valor: R\$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 24101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 06122821785170135, Fonte 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Estimativo. Data da Emissão: 14/04/2023.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00326
Processo: 00050-00002538/2023-77. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00394718/0001-00 e BIG CHAVES E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMAS DE SEG. LTDA, CNPJ: 24.928.103/0001-84. Do Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal. Do Valor: R\$ 14.747,88 (quatorze mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 24101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 06122821785170135, Fonte 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Estimativo. Data da Emissão: 18/04/2023.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00415
Processo: 00050-00010458/2020-42. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00394718/0001-00 e ENGETEC CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 22.596.899/0001-90. Do Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de instalação de sistema de captação de água de 100 (cem) aparelhos de ar condicionado do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Do Valor: R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 24101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 06122821723960067, Fonte 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Global. Data da Emissão: 23/05/2023.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo nº 00054-00113662/2022-73. Objeto: Registro de preço de serviços de empresa especializada/pessoa jurídica para prestação de serviços continuados por meio de plataforma digital de bem-estar corporativo ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 6.685.850,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 12 de junho de 2023, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 106 ou 151. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br a partir de 26 de maio de 2023. Informações: (61) 3190-8054, dpgec.npl@pm.df.gov.br.
Brasília/DF, 24 de maio de 2023
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL

EDITAL Nº 114, DE 24 DE MAIO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em trigésima sétima chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de

Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Relação de candidato convocado sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57 na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
723002141	Paulo Henrique de Souza Abreu	59	0700043-98.2022.8.07.0018

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO
2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá comparecer às 14h00 do dia 30 de maio de 2023, no Auditório localizado no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.
2.2 É proibida, por parte do candidato convocado pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS
3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá, das 13h00 do dia 25/05/2023 às 18h00 do dia 28/05/2023, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.
3.2 Após a criação do usuário o candidato terá o dia 29 de maio de 2023, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previsto no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:
I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;
III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);
IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;
V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;
VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:
a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;
VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;
IX – declaração de bens firmada pelo candidato;
X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.
XI – Cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “D” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).
XII – Comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.
XIII – Comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

- 3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:
- I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;
 - II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
- 3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;
- 3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.
- 3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.
- 3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.
- 3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

- 5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.
- 5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.
- 5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.
- 5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O Soldado BM de 2ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.
- 6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.
- 6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.
- 6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00235049/2022-34 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo relacionados às vias

aéreas superiores em Atendimento Pré-Hospitalar para utilização nas URs para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO do objeto, visto o resultado da fase recursal, do item 2 à empresa , CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 00.059.062/0001-79, com o valor total de R\$ 3.004,24; do item 4 à empresa CARLA DE OLIVEIRA CORREA, CNPJ: 08.583.229/0001-08, com o valor total de R\$ 15.288,00; do item 7 à empresa , EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.408.899/0001-59, com o valor total de R\$ 655,20; do item 8 à empresa MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA, CNPJ: 39.239.472/0001-37, com o valor total de R\$ 16.099,20; do item 9 à empresa CIRURGICA SANTA HELENA LTDA, CNPJ: 43.496.995/0001-36, com o valor total de R\$ 18.595,20; 2) o fracasso dos itens 1, 3, 5, 6, 10, 11 e 12, uma vez que nenhuma empresa conseguiu ofertar proposta dentro do valor estimado para a disputa; e, 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro nos incisos V e VI, art. 13, c/c arts. 45 e 46 do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- EDITAL Nº 92, DE 24 DE MAIO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
- O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidato não habilitado da trigésima terceira chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.
1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM).
- 1.1 Relação de candidato não habilitado, por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5, do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728010722	Thiago Viana De Freitas	77	76	153	308º

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

- EDITAL Nº 93, DE 24 DE MAIO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES
- O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em trigésima quarta chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.
1. DA CONVOCAÇÃO
- 1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728023949	Rafael Maciel Nascimento	78	75	153	310º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO
- 2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá comparecer às 14h00 do dia 30 de maio de 2023, no Auditório localizado no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.
- 2.2 É proibida, por parte do candidato convocado pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa

transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá, das 13h00 do dia 25/05/2023 às 18h00 do dia 28/05/2023 horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário o candidato terá até o dia 29 de maio de 2023, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar-se e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmado pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Cadete Bombeiro Militar do primeiro ano e será matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFOBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1815 (mil oitocentas e quinze) horas aula no primeiro ano e 1798 (mil setecentas e novena e oito) horas aula no segundo ano, com conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Cadete sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Cadete) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Cadete que não se adequar às normas do CFOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

EDITAL Nº 148, DE 24 DE MAIO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidatos não habilitados da quinquagésima sexta chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL – QBMG-1.

1.1 Relação de candidatos convocados não habilitados, por incidirem no impeditivo previsto no subitem 16.5, do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724006785	Leonardo Miranda Silva Araujo Junior	59	1909º
724019901	Alice Ozorio De Almeida Lima	59	1913º
724017292	Nayara Alves da Silva	59	1916º
724019612	Israel Assis De Oliveira	59	1920º
724007101	Lauro Silva Evangelista	59	1922º
724017488	Mariana Lopes De Araújo	59	1923º

724048329	Larissa De Araujo Silva	59	1925º
724020597	Luís Filipe De Souza	59	1929º
724024100	Gustavo Monteiro Dias	59	1931º
724026287	Raiane Diniz Oliveira	59	1934º
724032606	Paulo Henrique Prado De Souza	59	1936º
724028445	Yan Machado Fernandes De Sousa	59	1937º
724033779	Matheus Pereira Gonçalves	59	1940º
724000595	Maxmyller Mourão Bezerra	59	1946º

1.2 Relação de candidato não habilitado, por incidir nos impeditivos previstos nos subitens V e XII, do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724024326	Fernando Cesar De Carvalho Dias	59	1933º

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

EDITAL Nº 149, DE 24 DE MAIO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em quinquagésima oitava chamada de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724015544	Fernanda Gonçalves Da Silva	59	1965º
724007094	Kelvin Flor Gonçalves	59	1966º
724003575	Pedro Paulo Silva Ribeiro	59	1967º
724027809	João Guilherme Teixeira Melillo	59	1968º
724042958	Lukas Bezerra Da Silva	59	1969º
724019853	Otávio Coelho Alves Batista	59	1970º
724003425	Eliakim Lemos Vasconcelos	59	1971º
724045082	Guilherme Wagner De Souza Costa Neiva	59	1972º
724000012	Raquel Correa Camelo	59	1973º
724020345	Fillipe Glauco De Sena Gomes	59	1974º
724047490	Renan Maki De Souza	59	1975º
724012080	Janderson Fiuza Fernandes	59	1976º
724001504	Nilton Rodrigues Rocha	59	1977º
724002041	Juliane Natalia De Jesus Garbi	59	1978º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1, na forma do cronograma descrito no subitem 2.3, deverão comparecer no Auditório, localizado no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.3 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 O cronograma de apresentação dos candidatos convocados neste edital é descrito a seguir:

DATA	CANDIDATOS CONVOCADOS	HORÁRIO
30/05/2023	1965º ao 1978º colocado	14h00 às 16h00

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1, deverão das 13h00 do dia 25/05/2023 às 18h00 do dia 28/05/2023, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbmf.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir as orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 29 de maio de 2023, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem

3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na forma do cronograma do subitem 2.3.

3.3 Nas datas e horários previstos no subitem 2.3, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/ Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de

Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE 01 CONJUNTO "A" QR 119 SANTA MARIA - DF, de destinação ESCOLAR, área construída de 5.819,49m², conforme Alvará de Construção nº 822/2021 e de 5.577,39 m², de acordo com o Parecer de Aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico nº 18424098, ART/RRT 0720210047257, 0720230015534, 0720210047257 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00082283/2023-33, expedido em 23 de maio de 2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO Nº 00052-00031408/2022-12. Aquisição de consumíveis específicos para um Cromatógrafo Líquido de ultra performance acoplado a Espectrômetro de Massa do tipo Triplo Quadrupolo - UPLC/MS/MS, marca Waters Technologies, instalado no Laboratório de Toxicologia (LABTOX) do Instituto de Medicina Legal (IML) da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF). TIPO: Menor preço. Valor estimado da licitação: R\$ 67.380,66 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 09/06/2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 24 de maio de 2023
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 48, DE 23 DE MAIO DE 2023 – PCDF CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna pública a convocação, em terceira chamada, para a matrícula no curso de formação profissional (CFP), referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DA CONVOCAÇÃO, EM TERCEIRA CHAMADA, PARA A MATRÍCULA NO CFP

1.1 Convocação, em terceira chamada, para a matrícula no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10052574, Dennis Larsen dos Santos / 10002880, Janaina Homero de Almeida / 10064490, Magno Santana Soares / 10004121, Rayff de La Tour Melo Lima.

1.1.1 Convocação, em terceira chamada, dos candidatos sub judice para a matrícula no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001842, Isabella Bruno de Souza.

2 DA MATRÍCULA NO CFP

2.1 A matrícula no CFP será efetuada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, no período entre 14 horas do dia 24 de maio de 2023 e 22 horas do dia 25 de maio de 2023 (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.1 Nos termos do subitem 19.1.6 do edital de abertura do concurso, os candidatos convocados em 3ª chamada deverão enviar, no período entre 14 horas do dia 24 de maio de 2023 e 22 horas do dia 25 de maio de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, imagem legível do currículo lattes.

2.2 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as 22 horas do dia 25 de maio de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), confirmando a sua matrícula no CFP, será eliminado do certame.

2.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.3.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao.

2.3.2 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico.

2.3.4 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no CFP, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do e-mail sac@cebraspe.org.br. O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão observar as demais disposições constantes do item 6 do Edital nº 45 – PCDF, de 28 de abril de 2023.

YURY PEREIRA FERNANDES

Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2014

Partes: DETRAN-DF e a empresa TRANSCODIL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DIESEL LTDA. Processo: 0055-030904/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste no percentual de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), a contar de 16/11/2022. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 06122621726290002 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 17/05/2022. Das partes: RAFAEL MOREIRA VITORINO, Diretor Geral/DETRAN em exercício e JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO, Locador.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00732

Processo: 00055-00074027/2022-35 . Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) algemas, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal . Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 0618162172810001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Credor: J L SILVA - COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 40.273.957/0001-26.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 19/2023 -SIGGO 048777
Processo SEI-GDF nº 04026-00006741/2023-43. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, CNPJ nº 27.679.382/0001-88, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de 20 (vinte) tendas piramidais com dimensões: 8mx8mx5m com estrutura metálica de alta resistência, cobertura em lona cor, texto e brasão da Secretaria

de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal –SEAPE/DF. DO VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2023NE00326. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA: MARCELO GONÇALVES PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00451

PROCESSO: 04026-00019833/2022-11. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MINAS BRASILIA LTDA, CNPJ 18.768.894/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SABÃO EM PÓ (DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO - LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, PRINCÍPIO AVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, TEOR DE AVOS MÍNIMO DE 8,0% PH = 11,5 MÁXIMO, SOLUÇÃO 1% P/P, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 1 KG, MARCA: BONNY), PARA ATENDER A DEMANDA DOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 07/2022 SEAPE-DF. VALOR R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) . Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 17/05/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00452

PROCESSO: 04026-00020014/2022-16. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHOARIA EIRELI, CNPJ 18.085.510/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ENXOVAL INFANTIL, COPA, LEITE MATERNO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ATIVIDADE ESPORTIVA (COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D-28), PARA ATENDER A DEMANDA DOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 13/2022 SEAPE-DF. VALOR R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 17/05/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023

PROCESSO nº: 00113-0000706/2023-16; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07; OBJETO: alterar a vigência do contrato. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ANDERSON ROBERTO GERMANO e KARINA BRANDÃO DE OLIVEIRA BASTOS.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – NOVA DATA

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de assentamento com fornecimento de meio fio, execução de calçada e canaletas trapezoidal, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI 00113-00002823/2023-14. Data e horário para recebimento das propostas até às 09h00min do dia 07 de junho de 2023, com valor estimado de R\$ 3.828.410,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 24 de maio de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PROCESSO Nº 00113-00019408/2022-19

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão habilitada a empresa ARP ENGENHARIA LTDA. Fica marcada para o dia 02.06.2023 às 11:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 24 de maio de 2023

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

Presidente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2021

1) Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021 - TCB/RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.; CNPJ nº: 03.342.856/0001-33; 2) Processo nº 00095-00000384/2020-56; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, página 145; 4) Data de Assinatura: 16 de maio de 2023; 5) Objetos: alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - ANA ROSA DE OLIVEIRA - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2021

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021 - TCB/START SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.; CNPJ nº: 07.869.890/0001-11; 2) Processo nº 00095-00000384/2020-56; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, página 145; 4) Data de Assinatura: 18 de maio de 2023; 5) Objetos: alteração da denominação social da contratada de START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, para START SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.; alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/START SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. - JOSÉ PACHECO DA SILVA - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2022

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2022 - TCB/TRANSFER LOGISTICA LTDA.; CNPJ nº: 07.188.297/0001-00; 2) Processo nº 00095-00000521/2021-33; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 236, de 22 de dezembro de 2022, página 61; 4) Data de Assinatura: 18 de maio de 2023; 5) Objetos: alteração da denominação social da contratada de TRANSFER LOGISTICA - EIRELI, para TRANSFER LOGISTICA LTDA.; alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/TRANSFER LOGISTICA LTDA. - EVIS PERES DOS REIS - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2023

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023 - TCB/TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.; CNPJ nº: 15.630.674/0001-47; 2) Processo nº 00095-00000521/2021-33; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, página 84; 4) Data de Assinatura: 18 de maio de 2023; 5) Objetos: alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. - ADENILTON DE SOUZA LEMOS - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00009949/2022-76. Contratante: METRO-DF. Contratada: SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI. CNPJ: 13.258.899/0001-99. Espécie: Contrato N.º 013/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços

continuados de apoio administrativo ao ONIMA com dedicação exclusiva de mão de obra. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N.º 032/2022. Vigência: 12/05/2023 a 12/05/2024. Data da Assinatura: 12/05/2023. Valor do Contrato: R\$ 945.887,16. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza de Despesa 33.90.34, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2023NE00567. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Ricardo Willian da Rocha.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00013860/2022-12. Contratante: METRO-DF. Contratada: DISRUPTEC BRASIL LTDA. CNPJ: 11.038.368/0001-65. Espécie: Contrato N.º 016/2023. Objeto: Contratação de solução de segurança em Tecnologia da Informação com gerenciamento em nuvem. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N.º 004/2023. Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2026. Data da Assinatura: 18/05/2023. Valor do Contrato: R\$ 1.427.400,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.126.8216.2557.2577, Natureza de Despesa 33.90.40, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2023NE00579. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Rodrigo Perdigão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00002109/2021-00. Contratante: METRO-DF. Contratada: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 34.303.693/0001-03. Espécie: 3.º Termo Aditivo ao Contrato N.º 037/2022. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato N.º 037/2022 por mais 75 dias, sem necessidade de suplementação orçamentária, e alteração da alínea 'c' do item 3.2.5. do Termo de Referência para correção do texto que descreve o material a ser adquirido. Modalidade de licitação: Ata de Registro de Preços N.º 006/2021. Prazo de Execução: 21/05/2023 a 03/08/2023. Fim da Vigência: de 01/08/2023 para 14/10/2023. Data da Assinatura: 19/05/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Jorge Luiz Alves Moura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00007748/2020-72. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ: 03.872.925/0001-10. Espécie: 1.º Termo Aditivo ao Contrato N.º 040/2022. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato N.º 040/2022 por mais dois meses, o acréscimo de 17,44% e a supressão de 4,05% para adequação do Contrato à necessidade do serviço. Modalidade de licitação: Processo Ordinário de Licitação N.º 001/2022. Prazo de Execução: 09/05/2023 a 09/07/2023. Fim da Vigência: de 31/07/2023 para 30/09/2023. Data da Assinatura: 08/05/2023. Valor do aditivo: R\$ 311.851,69. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.51, Programa de Trabalho 26.451.6216.1347.9499, Fonte de Recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00566. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Fernando Jorge Rodrigues. Pela Contratada: Paulo Pereira.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 - SEJUS - SIGGO Nº 42864

PROCESSO: 00400-00049182/2019-50. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Procuradoria de Estado de Justiça e Cidadania X ELIANA LAMANA DIAS. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 24, inciso X, e art. 58 da Lei nº 8.666/93, bem como retirar o art. 57 da Lei nº 8.666/93; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Reajustar o valor do contrato no percentual de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento) aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 03/2022 a 02/2023 apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) passando este de R\$ 6.121,47 (seis mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 6.464,05 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 6.464,05 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 77.568,60 (setenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 51.712,40 (cinquenta e um mil setecentos e doze reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00056, emitida em: 09/05/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de maio de 2023 a 11 de maio de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado

de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: ROBERTO MACEDO DE SIQUEIRA FILHO e/ou LUIZ CESAR DE CASTRO BARRETO pela C.A ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, na qualidade de Procuradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023 - Nº SIGGO: 048786

Processo SEI Nº 00110-00000953/2023-99. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Chaveiro, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 078/2022 (110286271), Ata de Registro de Preços Nº 0237/2022 (110286542). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.030,00 (dois mil trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 04.122.8209.8517.0091; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.30 e 33.90.39; FONTE DE RECURSO - 100; O empenho inicial é de R\$ 2.030,00 (dois mil trinta reais), conforme Notas de Empenhos nº 2023NE00253 e nº 2023NE00255, emitidas em 11/04/2023 sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/05/2023 à 19/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Carlos Cesar Vieira, na qualidade de Sócio e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS AO CONTRATO Nº 18/2020 - SODF

PROCESSO Nº 00110-00000974/2019-28 (Licitação, Contrato, 1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000919/2022-33 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003296/2022-51 (3º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00000919/2022-33 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO FUTURE ATP/PRISMA, CNPJ: 39.376.999/0001-03, com sede na ALAMEDA SANTOS 745 CONJUNTOS 111 E 112 / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01419-001, composto pelas Empresas: FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA., CNPJ nº 35.467.604/0001-27 e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 02.429.986/0001-45, com sede na Alameda Santos, 745, Cj. 111 e 112, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01419-001. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo dos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99 e dos artigos 54 e 58 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação, por motivo de erro formal, da planilha anexa (Id. 108626283) e da Cláusula Terceira, subitens 3.2 e 3.3, do 2º Termo de Aditivo de Alteração Financeira da Cláusula Quarta, subitem 4.2, do 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira e Prorrogação dos Prazos ao Contrato Nº 018/2020 - SODF, celebrado em 18/11/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 19/11/2020, e que tem por objeto empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Supervisão e Acompanhamento das Obras de Implantação do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central de Taguatinga, de Remodelação da Avenida Central e do Viaduto da Avenida SAMDU e da Elaboração de seus respectivos Projetos Executivos, consoante específica o Edital de Concorrência Nº 001/2020 - ASCAL/PRES/NOVACAP, doc. 36778443, Proposta doc. 47180610 e Termo de Referência 14, doc. 36034217, que passam a integrar o presente Termo. DA RERRATIFICAÇÃO: 3.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA, subitens 3.2 e 3.3, do Segundo Termo de Aditivo de Alteração Financeira ao Contrato Nº 018/2020- SODF, publicado no DODF nº 100 de 30 de maio de 2022, página 79, para atender ao que consta do Processo 00110-00000919/2022-33, Nota Técnica 14 (id. 108676253). Dessa forma, a redação dos itens 3.2 e 3.3 da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "(...) 3.2 - Acréscimo no valor R\$ 368.998,15 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos), equivalente a ~6,24% do valor contratual. 3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 5.911.339,23 (cinco milhões, novecentos e onze mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), passa a ser de R\$ 6.280.337,38 (seis milhões, duzentos e oitenta mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 86486724, adicionada dos créditos obtidos pelos efeitos do Decreto nº 43.022, de 17/02/2022 (DODF nº 35, de 18/02/2022), 86487397, em conformidade às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 86486614, e, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 86486510, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis

orçamentárias e em seus créditos adicionais". (...) LEIA-SE: "(...) 3.2 - Acréscimo no valor R\$ 352.038,37 (trezentos e cinquenta e dois mil trinta e oito reais e trinta e sete centavos), equivalente a ~5,96% do valor contratual. 3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 5.911.339,23 (cinco milhões, novecentos e onze mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), passa a ser de R\$ 6.263.377,60 (seis milhões, duzentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 86486724, adicionada dos créditos obtidos pelos efeitos do Decreto nº 43.022, de 17/02/2022 (DODF nº 35, de 18/02/2022), 86487397, em conformidade às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 86486614, e, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao nº 21 de 30/01/2020), 86486510, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". (...) 3.2 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA, subitens 4.2, do Terceiro Termo de Aditivo de Alteração Financeira e Prorrogação dos Prazos ao Contrato nº 018/2020- SODF, publicado no DODF nº 234 de 20 de dezembro de 2022, página 96, para atender ao que consta do Processo 00110-00000919/2022-33, Nota Técnica 14 (id. 108676253). Dessa forma, a redação dos itens 4.2 da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "(...) 4.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 6.280.337,38 (seis milhões, duzentos e oitenta mil trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), passa a ser de R\$ 7.066.270,78 (sete milhões, sessenta e seis mil duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, de nº 7.061, de 07/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6, de 10/01/2022), 101030874, já adicionada dos créditos obtidos mediante o Decreto nº 43.022, de 17/02/2022 (DODF nº 35, de 18/02/2022), em conformidade à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, de nº 6.934, de 05/08/2021 (DODF nº 148, de 06/08/2021), 101031132, e, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instuído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao nº 21 de 30/01/2020), que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são esmavos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". (...) LEIA-SE: "(...) 4.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 6.263.377,60 (seis milhões, duzentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), passa a ser de R\$ 7.049.311,00 (sete milhões, quarenta e nove mil trezentos e onze reais), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, de nº 7.061, de 07/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6, de 10/01/2022), 101030874, já adicionada dos créditos obtidos mediante o Decreto nº 43.022, de 17/02/2022 (DODF nº 35, de 18/02/2022), em conformidade à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, de nº 6.934, de 05/08/2021 (DODF nº 148, de 06/08/2021), 101031132, e, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instuído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao nº 21 de 30/01/2020), que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são esmavos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". (...) DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 80/2023

O Pregoeiro substituto da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo Nº 00092-00015037/2023-03, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais em aço para adutoras e redes de água, da forma que se segue: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7 com o valor total de R\$ 39.740,00. O item 5 restou fracassado ou deserto.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015517/2022-87. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U - Nº 061/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SHIMIZU - PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 34.000 m2 de grama esmeralda (Zoysia japonica), marca Shimizu e fabricante Shimizu, Formato em tapetes com dimensões mínimas de 0,60 x 0,40 m, com 0,03 m de espessura, com previsão de entrega em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 03. VALOR: R\$ 318.920,00. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho 2023NE01273, Programa

de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Marquale Soares Castro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015517/2022-87. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U - Nº 062/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SHIMIZU - PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 6.000 m2 de grama esmeralda (Zoysia japonica) marca Shimizu e fabricante Shimizu, Formato em tapetes com dimensões mínimas de 0,60 x 0,40 m, com 0,03 m de espessura, com previsão de entrega em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 04. VALOR: R\$ 56.280,00. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho 2023NE01276, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Marquale Soares Castro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016767/2022-34. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U Nº 141/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Acréscimo e supressão financeiro, bem como o reajuste de valor do Contrato. LOTE: 09. VALOR: Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 2.219.803,53, que corresponde a aproximadamente a 24,96%, do valor constante do Primeiro Termo de Apostilamento. Suprime-se do contrato a importância de R\$ 13.554,57 que corresponde a 0,15 %. Reajuste-se o contrato em R\$ 489.137,54. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 10.492.090,21 para R\$ 13.187.476,71, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. RECURSOS: Empenho 2023NE00342, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira de Matos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018142/2022-15. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 053/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 7.500 toneladas de Areia de rio lavada média, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 024/2022 D.A e seu apostilamento, visando atender as demandas da Companhia na execução de obras diretas nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal. LOTE: 02. VALOR: R\$ 894.000,00. VIGÊNCIA: 110 dias corridos. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE01207, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Natali Thaynara Resende Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018142/2022-15. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 054/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 22.500 toneladas de BRITA (Pedrisco), oriunda da Ata de Registro de Preços nº 024/2022 D.A e seu apostilamento, visando atender as demandas da Companhia na execução de obras diretas nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal. LOTE: 04. VALOR: R\$ 1.066.500,00. VIGÊNCIA: 110 dias corridos. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE01208, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Natali Thaynara Resende Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018142/2022-15. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 055/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 15.000 toneladas de brita 1, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 024/2022 D.A. LOTE: 06 e seu Apostilamento, visando atender as demandas da Companhia na execução de obras diretas nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal. LOTE 06. VALOR: R\$ 1.368.000,00. VIGÊNCIA: 110 dias corridos. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE01209, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Natali Thaynara Resende Mendonça.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 017/2023 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - por lote - processo nº 00112-00025752/2022-67, que o mesmo fica suspenso por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma exarada no Despacho Singular nº 313/2023 - GCIM, datado de 23.05.2023. Data da primeira publicação no DODF nº 88 - página 73, de 11.05.2023. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dlilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de maio de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL****EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 00072-00001165/2023-96. Instrumento: Contrato 008/2023-GCONV. Serviços para montagem de estande institucional da EMATER-DF, recepção e prestação de serviços de recursos humanos na agrobrasil – feira de tecnologia e negócio. Objeto: montagem de estande institucional da EMATER -DF, recepção e prestação de serviços de recursos humanos na AGROBRASIL – Feira de Tecnologia e Negócio. Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002 - Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural - DF e ENTORNO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 488.855,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Fundamento Legal: art. 7º, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratações da EMATER-DF, aplicando-se as demais disposições da Lei nº 13.303/16, no que couber, vinculando-se ao Termo de Referência e a proposta comercial, independente da transcrição. Data da Assinatura: 24/04/2023. Vigência: 90 (noventa) dias a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval–Presidente. P/Contratada: José Guilherme Brenner.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001546/2023-75. Instrumento: Contrato 015/2023-GCONV. Aquisição de água mineral potável de mesa. Objeto: aquisição de material de gênero de alimentação (água potável), a fim de atender a EMATER-DF, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2023- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e na Ata de Registro de Preços nº 0021/2023.Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Programas de Trabalho: 20.122.8201.8517.0093; Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais). Fundamento Legal: obedece aos termos do Edital de licitação pregão eletrônico SRP nº 023/2023-COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF, da Proposta de Preços Ibiá, da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Distritais 25.966/2005, 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993. Data da Assinatura: 24/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval–Presidente. P/Contratada: Alex Rodrigues Vieira.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00072-00001465/2019-99. CREDOR: CNPJ: 10.212.240/0001-03 - PROVER SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida do exercício de 2018, para pagamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e AIDF 90271/2010, Número 306, datada de 25/10/2018, (SEI 21014640), referente à prestação de serviços de métodos coletivos de ATER, através do Despacho EMATER-DF/DIREX/COAFI/GEFIN (SEI 21014688). VALOR: R\$ 2.785,71 (dois mil, setecentos oitenta e cinco reais e setenta um centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 20.606.6201.2173.0002. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado. Em 24 de maio de 2023. CLEISON MEDAS DUVAL. Ordenador de Despesa e Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00312**

PROCESSO nº 00150-00002267/2023-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JULIANO RODRIGUES SILVA, CNPJ nº 37.126.270/0001-53. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "XODÓ DO CERRADO", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00313

PROCESSO nº 00150-00002233/2023-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PRISCILA PAMELA DE LIMA CARDOSO ROCHA 00524335109 - CNPJ nº 27797754000170. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "BUSCA FÉ", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF".

Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00314

PROCESSO nº 00150-00002229/2023-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DENILSON DE ANDRADE ARAUJO 03435854138, CNPJ nº 30643615000105. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "RASGA O FOLE" SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 001 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00315

PROCESSO nº 00150-00002227/2023-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e BRUNO MATHEUS DA SILVA COSTA, CNPJ nº 46703398000123. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "PAIXÃO CANGAÇO" SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 001 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00316

PROCESSO nº 00150-00002225/2023-72. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FABIANO DE SOUSA PEREIRA 91181658187, CNPJ nº 10447333000117. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "GRUPO DE EXPRESSÃO FOLCLÓRICA VAI MAS NÃO VAI" SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/ 2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00317

PROCESSO nº 00150-00002198/2023-38. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CLAUDIO FERREIRA CATARINA, CNPJ nº 43183827000190. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "CHAMEGO BOM", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00318

PROCESSO nº 00150-00002191/2023-16. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ANA CLAUDIA DE SOUSA ARAUJO 70622161199, CNPJ nº 27797404000104. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "ETA LASQUERA", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00319

PROCESSO nº 00150-00002190/2023-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO CIDADANIA EM EXPANSÃO ICE, CNPJ nº 04964556000159. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "RIBULIÇO", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00320

PROCESSO nº 00150-00002185/2023-69. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SIRLEY LELES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 44334072000140. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "PAU MELADO", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

- SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00321
PROCESSO nº 00150-00002164/2023-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JENIFFER DE JESUS SOUSA, CNPJ nº 42881736000166. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "CAIPIRAS DE FÉ", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00322
PROCESSO nº 00150-00002422/2023-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 15449518000184. Do Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS, ITEM 24 - ARAME, DESCRIÇÃO: EM FERRO GALVANIZADO, REFERÊNCIA Nº 16. - UNIDADE: QUILOGRAMA. Quantidade: 03. Valor Unitário: R\$ 21,00 e ITEM 27 - ARAME, DESCRIÇÃO: RECOZIDO, REFERÊNCIA Nº 16. - UNIDADE: QUILOGRAMA. Quantidade: 03. Valor Unitário: R\$ 18,00. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 117,00 (Cento e dezessete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinária. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00323
PROCESSO nº 00150-00002422/2023-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ nº 40457662000100. Do Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS, ITEM 32 - TINTA, DESCRIÇÃO: A BASE DE LÁTEX, PVA, ACRÍLICA, ACABAMENTO ACETINADO, PARA ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. - UNIDADE: LATA COTA. Quantidade: 85. Valor Unitário: R\$ 134,80. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 11.458,00 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinária. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00324
PROCESSO nº 00150-00002422/2023-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - DELTA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº - 40818010000153. Do Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS, ITEM 11 - DILUENTE, DESCRIÇÃO: A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, SOLVENTE PARA TINTAS A ÓLEO, ESMALTES E VERNIZES SINTÉTICOS, TIPO RAZ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 1 LITRO - UNIDADE: LATA.. Quantidade: 30. Valor Unitário: R\$ 13,20. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinária. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00325
PROCESSO nº 00150-00002422/2023-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05854663000197. Do Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS, ITEM 22 - KIT DE FERRAMENTAS, DESCRIÇÃO: KIT DE FERRAMENTAS MANUAIS COMPOSTO POR 168 PEÇAS, ACONDICIONADO EM MALETA PARA TRANSPORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: KIT. Quantidade: 03. Valor Unitário: R\$ 414,50. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 1.243,50 (Um mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinária. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00326
PROCESSO nº 00150-00002422/2023-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº- 30911535000185. Do Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS, ITEM 30 - ENGATE PARA LAVATÓRIO, DESCRIÇÃO: EM PVC FLEXÍVEL, BITOLA DE 1/ 2 POLEGADA, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO. - UNIDADE: UNIDADE. Quantidade: 25. Valor Unitário: R\$ 3,90. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinária. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00327
PROCESSO nº 00150-00002422/2023-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - GGV COMERCIAL LTDA, CNPJ nº- 35236131000157. Do Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS, ITEM 2 - ABRAÇADEIRA, DESCRIÇÃO: DE NYLON, MEDINDO 4,8MMX28CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. - UNIDADE: PACOTE. Quantidade: 15. Valor Unitário: R\$ 13,33. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 199,95 (Cento e noventa e nove reais e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinária. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00328
PROCESSO nº 00150-00002422/2023-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - LICITAR COM. DISTRI. MATERIAIS EL. HIDRAULICO LTDA, CNPJ nº- 36986531000142. Do Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS, ITEM 29 - ENGATE PARA LAVATÓRIO, DESCRIÇÃO: EM PVC FLEXÍVEL, BITOLA DE 1/ 2 POLEGADA, MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO. - UNIDADE: UNIDADE. Quantidade: 25. Valor Unitário: R\$ 2,99 e ITEM 42 - SIFÃO, DESCRIÇÃO: PARA LAVATÓRIO, EM PVC RÍGIDO, MEDINDO 1.1/2 X 1 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. Quantidade: 25. Valor: 4,80. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 194,75 (Cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinária. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00329
PROCESSO nº 00150-00002186/2023-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRUPO DE DANCA FOLCLORICA SANFONA LASCADA, CNPJ nº 04950175000110. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "GRUPO DE DANCA FOLCLORICA SANFONA LASCADA", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/ 2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF. Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13392621928310001 Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00330
PROCESSO nº 00150-00002177/2023-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DANRLLEY COSTA DO NASCIMENTO, CNPJ nº 47197118000115. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "ESTRELA DE FOGO", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF"... Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001 Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de maio de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2022 - SECEC NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002
PROCESSO Nº 00150-00002100/2022-61
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado-Substituto, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa ONM PROPAGANDA E MARKETING LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 11.889.978/0001-72, representada por GABRIEL MENANDRO

NUNES, como representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93 e a alteração contratual com vistas a suprimir, no percentual de 18,54%, o valor de R\$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais), nos termos do § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa, passando o Contrato a ter valor total de R\$34.090,00 (trinta e quatro mil e noventa reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III – Natureza de Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos:100; CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir de 30/05/2023. CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 23 de maio de 2023. Pelo Distrito Federal: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR e Pela Contratada: GABRIEL MENANDRO NUNES.

SECRETARIA ADJUNTA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002231/2023-20, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina QUADRILHA JUNINA PAIXÃO CANGAÇO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por BRUNO MATHEUS DA SILVA COSTA 05726358180, sob o CNPJ nº 46.703.398/0001-23, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00163/2023

PROCESSO Nº 00150-00006884/2022-05. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS AVELAR - CPF nº 00*.***.***1-39. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “AUTO DA COMPADECIDA - O MUSICAL”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2023; Ordenador Responsável: ALINE MARIA DA SILVA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00164/2023

PROCESSO Nº 00150-00006978/2022-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI - CPF nº 68*.***.***1-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Sensorial Palco-céu”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2023; Ordenador Responsável: ALINE MARIA DA SILVA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00165/2023

PROCESSO Nº 00150-00007945/2022-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JANE ALVES DE ALMEIDA - CPF nº 53*.***.***1-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Arte Urbana nas Escolas - 4ª Edição”. Do Valor: R\$99.982,53 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2023; Ordenador Responsável: ALINE MARIA DA SILVA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00166/2023

PROCESSO Nº 00150-00007261/2021-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MIRELLA RIBEIRO DIAS - CPF nº 02*.***.***1-58. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “TOMADA NA PRÁTICA- ESCOLA DE PRODUÇÃO”. Do Valor: R\$114.740,00 (cento e quatorze mil, setecentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito

Federal; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2023; Ordenador Responsável: ALINE MARIA DA SILVA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00167/2023

PROCESSO Nº 00150-00006732/2021-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO CULTURAL SONART - CNPJ nº 11.***.936/0001-43. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “ARTE NA PONTE- ARTE-EDUCAÇÃO CONECTANDO AS ESCOLAS DO CAMPO”. Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF; Fonte 370; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2023; Ordenador Responsável: ALINE MARIA DA SILVA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00168/2023

PROCESSO Nº 00150-00007746/2022-35. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO MAMULENGO PRESEPADÁ - CNPJ nº 01.***.624/0001-26. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Bonecos de Todo Mundo – Festival Internacional de Teatro Popular de Bonecos”. Do Valor: R\$ 499.999,60 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF; Fonte 370; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2023; Ordenador Responsável: ALINE MARIA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 415/2023

PROCESSO: 00150-00007523/2022-78; NOTA DE EMPENHO Nº 00100/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ÁLVARO BORBA MODERNELL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 415/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Venha Conhecer o DF” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 54.955,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Aline Maria da Silva, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: ÁLVARO BORBA MODERNELL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 417/2023

PROCESSO: 00150-00007083/2022-59; NOTA DE EMPENHO Nº 00160/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DENISE PEREIRA DE SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 417/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Desfilando Arte's” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 170 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Aline Maria da Silva, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: DENISE PEREIRA DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 419/2023

PROCESSO: 00150-00006896/2021-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00158/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELO FERNANDES ROCHA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 419/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL AQUILOMBAR-SE DF” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 198.822,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 170 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA

ASSINATURA: 23/05/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF Aline Maria da Silva, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: MARCELO FERNANDES ROCHA.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE AJUSTE Nº 639/2022
PROCESSO: 00150-00008110/2021-20; NOTA DE EMPENHO Nº 01514/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTRUMENTO DE VER PRODUÇÃO CULTURAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 639/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: Rescisão do Termo de Ajuste nº 639/2022; DO VALOR: 300.325,00 (trezentos mil, trezentos e vinte e cinco reais); DA VIGÊNCIA: O presente aditivo entra em vigência a partir da assinatura.

COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150.00002814/2021-99. Termo de Ajuste nº 341/2021. Agente Cultural: MOARA BARBOSA MARINHO DE CARVALHO RIBEIRO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 437/2023 de 23/03/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “CONEXÃO CULTURA DF”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150.00005282/2018-46. Termo de Ajuste nº 286/2018. Agente Cultural: TAUNA MACEDO DE BRITTO PEREIRA E PARREIRAS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 444/2023 de 23/03/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto: O QUE ME HABITA: “TENSÕES DO EXISTIR” EM UMA DANÇA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150.00006087/2020-58. Termo de Ajuste nº 167/2021. Agente Cultural: LUCIANA MEIRELES CARDOSO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 439/2023 de 23/03/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “ALEMBRANÇAS DO BRINCAR”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150.00009498/2018-81. Termo de Ajuste nº 666/2018. Agente Cultural: ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 504/2023 de 31/03/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “OS IMUTÁVEIS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-000003540/2021-55. Termo de Ajuste nº 351/2021. Agente Cultural: GERALDO LUIZ HORTA DE ALVARENGA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 214/2023 de 23/02/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “CONEXÃO CULTURA DF”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00004000/2018-93. Termo de Ajuste nº 149/2018. Agente Cultural: MARCÍLIO MOYSÉS LIMA GOMIDE. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 344/2023 de 13/03/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “DONOS DA TERRA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150.001457/2010. Contrato nº 388/2010. Agente Cultural: LEONARDO LEAL RICARDO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 359/2023 de 14/03/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “CIDADE VIDA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150.003203/2014. Termo de Ajuste nº 057/2015. Agente Cultural: HERMÓGENES RAMOS BATISTA CORREIA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 463/2023 de 24/03/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “SR. PASQUALE BRASÍLIA EM ÓPERA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 00150.00005301/2018-34. Termo de Ajuste nº 250/2018. Agente Cultural: RODSON HENRIQUE RODRIGUES RAYNAL. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1404/2022 de 18/11/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA de R\$ 200,00 (duzentos reais). Projeto “O MAMBEMBE”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SECEC

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 15/06/2023, às 09h30min, cujo objeto consiste na "Contratação de serviço de editoração para a elaboração de publicação e material educativo para curadorias do acervo do Museu Nacional da República, serviço de impressão dos respectivos produtos e serviço de mediação cultural realizado por profissionais que irão aplicar a proposta desenvolvida pelo material educativo elaborado", conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo nº 00150-00008275/2022-82. Valor estimado da licitação: R\$119.945,50. Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais, Fonte 732, Natureza de Despesa 33.90.39, recursos relativos ao Convênio 934275/2022, celebrado com o Instituto Brasileiro de Museus. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

DE ACORDO. Nos termos do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa CASA DO COFFEE BREAK CNPJ: 22.144.641/0001-52, consoante disposto no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição do serviço de Coffee Break para a realização de Seminários a fim de capacitar servidores e entrevistadores parceiros, conforme Termo de Referência (113428991) e a Proposta da Contratada (113419815) no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme os elementos constantes no processo em epígrafe. JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00009910/2023-37. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81. OBJETO: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, DE 10 (DEZ) SERVIDORES, NA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, CUJO TEMA É "10º CONTRATOS WEEK", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO DE 2023, NO FORMATO PRESENCIAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.128.8228.4088.0075. ND: 339039.48 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00269. NO VALOR DE R\$ 45.550,00. EMITIDA EM 18/05/2023. CAMILA AGOSTINI.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00003504/2023-61. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação, mediante sistema de Registro de Preços para aquisição de urnas mortuárias para utilização em sepultamento de usuários da Subsecretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, a fim de atender às disposições previstas enquanto Benefício Eventual - Modalidade Por Morte, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165, Decreto nº 35.191/2014 e Portaria nº 39/2014, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora do item 1 com valor de R\$ 30.015,00 (trinta mil e quinze reais), Adjudicado à empresa: INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA - CNPJ sob nº 51.049.401/0001-77. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00003504/2023-61. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação, mediante sistema de Registro de Preços para aquisição de urnas mortuárias para utilização em sepultamento de usuários da Subsecretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, a fim de atender às disposições previstas enquanto Benefício Eventual - Modalidade Por Morte, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165, Decreto nº 35.191/2014 e Portaria nº 39/2014, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5 e 6 com valor total de R\$ 224.328,00 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais), Adjudicados à empresa: PEDRO DOS SANTOS LOPES ARTEFATOS EPP - CNPJ sob nº 14.869.756/0001-86. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 13, DE 25 DE MAIO DE 2023 - COMISSÃO DE SELEÇÃO
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2022/SEDES RESULTADO
DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO

No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 8.6, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 30/2022 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 97-A, de 29 de dezembro de 2022, retificado por meio do Edital nº 32/2022 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2023, e em continuidade às ações da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 30/2022, resolve: Publicar o Resultado Definitivo de Habilitação.

1. DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CONVOCADAS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Relação das organizações convocadas para a fase de habilitação considerando a quantidade de vagas do certame.

RDS I - Região Central - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Centro Social Comunitário Tia Angelina	200	Habilitada
2	Instituto AMPB de Solidariedade	100	Habilitada

RDS II - Região Leste - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	100	Habilitada
2	Casa Azul Felipe Augusto	150	Habilitada
3	Instituto Promocional Madalena Caputo	250	Habilitada

RDS II - Região Leste - Vagas para o 2º Semestre de 2023			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	100	Habilitada

RDS III - Região Norte - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Aprender	100	Inabilitada
2	Instituto Leonardo Murialdo	100	Habilitada
Desclassificada	Lar Fabiano de Cristo - Casa de Livia	100	Desclassificada por não apresentar documentação para habilitação

RDS IV - Região Centro Sul - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	200	Habilitada
2	Coletivo da Cidade	300	Habilitada
3	Associação Viver	300	Habilitada
4	Associação Cultural Namastê	100	Habilitada

RDS IV - Região Centro Sul - Vagas para o 2º Semestre de 2023			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Associação Cultural Namastê	100	Habilitada

RDS V - Região Centro Oeste - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Centro Social Formar	200	Habilitada
Desclassificada	Instituto Mãos Solidárias	200	Desclassificada por não apresentar documentação para habilitação

RDS VI - Região Sudoeste - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Casa Azul Felipe Augusto - Riacho Fundo II	200	Habilitada
2	Casa Azul Felipe Augusto - Samambaia	600	Habilitada
3	Centro de Projetos e Assistência Social - CEPAI	200	Inabilitada
Desclassificada	Rede Solidária Juntos Faremos Mais	200	Desclassificada por não apresentar documentação para habilitação
5	Instituto Social do Distrito Federal	100	Inabilitada

RDS VII - Região Oeste - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	200	Habilitada
2	Instituto AMPB de Solidariedade	100	Habilitada
3	Instituto do Carinho	100	Habilitada
4	Centro Social Luterano Cantinho do Girassol	100	Habilitada
5	Centro Assistencial Carmen Colera	100	Habilitada

RDS VIII - Região Sul - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	200	Habilitada
2	Obras Sociais Benedita Cambiagio	100	Habilitada

ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO
Presidente
PATRÍCIA QUIDUTE TELES DE LIMA
Vice-presidente
CAMILA ALICY FORTES CAMACHO
Membro
PRISCILA ELLER ARANHA
Membro
TEREZA DUTRA LANA
Membro
RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA
Membro
LAIZA MARA NEVES SPAGNA
Membro

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 05/2021 - SEDUH/DF

PROCESSO SEI/GDF nº 00390-00006659/2020-67. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 05/2021 (SIGGO nº 043639). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e Paulo Octávio Investimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.475.251/0001-22. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual com vistas a: 1) Acrescer em 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento), correspondentes a 1.782,42 m2 sobre a área total inicialmente locada, totalizando 8.914,63 m2, seguida de seus reflexos na taxa condominial e na despesa com energia elétrica, com fulcro no art. 65, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2) Prorrogar,

por 24 (vinte e quatro) meses, a vigência contratual, qual seja, de 09/06/2023 a 08/06/2025, com esteio na Cláusula Oitava do instrumento contratual; 3) Resguardar a análise relativa ao direito de concessão de reajuste em proveito da Locadora sobre o valor do aluguel, considerando o IPCA do intervalo de 06/2022 a 05/2023, nos termos do art. 65, §8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 4) Atualizar o valor da Taxa Condominial do imóvel, com esteio na Subcláusula 5.6 do instrumento contratual; 5) Condicionar os efeitos financeiros do acréscimo contratual à vistoria da área correspondente, com emissão de termo de recebimento definitivo por parte da Locatária. DO VALOR: Para o período de 24 (vinte e quatro) meses, o custo total com aluguel será de R\$ 7.358.476,08 (sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e oito centavos); Condomínio R\$ 3.699.059,76 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos); e Despesas com fornecimento de energia elétrica estimada em R\$ 773.500,80 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 11.831.036,60 (onze milhões, oitocentos e trinta e um mil trinta e seis reais e sessenta centavos) procedentes do Orçamento do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 28.101 – SEDUH/DF; II – Programa de Trabalho: 15.122.8208.8517.0131; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – Nota de Empenho inicial nº 2023NE00169 para o aluguel, emitida em 04/05/2023, sob o Evento nº 400091, na modalidade Global e I – Unidade Orçamentária: 28.101 – SEDUH/DF; II – Programa de Trabalho: 28.846.0001.9093.0085; III – Natureza da Despesa: 33.90.93; IV – Fonte de Recursos: 100; VI – Nota de Empenho inicial nº 2023NE00170, para as despesas de condomínio e energia elétrica, emitida em 04/05/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Luiz Fernando Almeida Domenico e Juscelino Pereira da Silva, ambos na qualidade de Procuradores.

CERTIFICADO DE VIABILIDADE DE VIZINHANÇA Nº 02/2023

Processo SEI/GDF nº 00390-00003813/2022-19. Espécie: Certificado de Viabilidade de Vizinhança referente a EIV Edifício - Obra inicial de uso comercial e hospedagem. Termo de Compromisso EIV nº 02/2023, publicado no DODF nº 96, 23/05/2023, pagS. 18-20. Compromissária: INC35 Brasil Incorporações Imobiliárias Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.126.561/0001-19. Empreendimento: INC35 Brasil. Área construída: 45.725,04 m². Localização: SHCNW/CRNW Quadra 710 Lotes C, D, E, F e G, Setor Noroeste (RA PP), Brasília - DF. Descrição: Empreendimento destinado ao uso de comércio e prestação de serviços com atividades classificadas como Comércio Varejista (47-G) e Alojamento - Apart-Hotel (55-I), observado o disposto na Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal - CNAE. Valor estimado das medidas mitigadoras: R\$ 2.492.718,34 (dois milhões, quatrocentos, noventa e dois mil; setecentos e deztoito reais; e trinta e quatro centavos). O presente Certificado terá a validade de 1 (um) ano a contar da publicação do Diário Oficial do Distrito Federal, desde que não haja mudança de projeto. Data de Assinatura: 24/05/2023. Signatário: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 200/2023, de 17 de maio de 2023, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, página 110, ONDE SE LÊ: "...RESOLVE tornar pública a convocação dos 2.493 (dois mil quatrocentos e noventa e três)...". LEIA- SE: "...RESOLVE tornar pública a convocação dos 1.712 (mil setecentos e doze)...".

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 204/2023

O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados ALESSANDRA DIAS - CPF nº 761.***.***-68 e FELIPE DA SILVA - CPF nº 046.***.***-80, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, em cumprimento dos critérios legais, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto da entidade ACMRFII, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 24 de maio de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 33/2023

PROCESSO nº 00220-00002629/2023-21 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 07, PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKE, para a realização do evento "FESTIVAL DA FAMÍLIA LEONARDO DA VINCI 2023". Da realização do evento: 12 e 13/maio/2023. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário Executivo; Pela Autorizatória, AGNALDO COSTA SILVA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 34/2023

PROCESSO nº 00220-00000396/2023-22 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X TOP 7 MÍDIA LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 03, PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKE, para a realização do evento "BRASA FESTIVAL 3ª EDIÇÃO". Da realização do evento: 19 a 29/maio/2023. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 22.178,20 (vinte e dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário Executivo; Pela Autorizatória, GUSTAVO VINICIUS NONATO SOUZA GOMES, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 35/2023

PROCESSO nº 00220-00003229/2023-33 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X FÁBIO MATSUNAGA SANTOS. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 09, PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKE, para a realização do evento "BEBE! FEIRA DE CERVEJAS ARTESANAIS". Da realização do evento: 27 e 28/maio/2023. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário Executivo; Pela Autorizatória, FÁBIO MATSUNAGA SANTOS, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 37/2023

PROCESSO nº 00010-00000678/2023-50 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X COMUNIDADE CANÇÃO NOVA – ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL PRIVADA DE FIEIS. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKE, para a realização do evento "22º ANIVERSÁRIO CANÇÃO NOVA BRASÍLIA 2023". Da realização do evento: 19 a 22/maio/2023. Do valor: Isento conforme Decreto nº 39.739/2019 artigo 3º, inciso II; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário Executivo; Pela Autorizatória, ROGER LUIZ DA SILVA, na qualidade de Responsável Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00196-00000173/2023-91. DA ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023-FJZB/SESC. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Serviço Social do Comércio-SESC/AR/DF. DO OBJETO: instituir a cooperação técnica entre os participantes, sem ônus financeiros para ambas as instituições, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de interesse comum. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não prevê a transferência de recursos entre os participantes. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura eletrônica/digital. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor Presidente. Pelo SESC/AR/DF: José Aparecido da Costa Freire, na qualidade de Presidente do Conselho Regional do SESC-AR/DF.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Processo: 00196-00000695/2023-93. DA ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnico-Científica nº 01/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Faculdade de Ciências da Saúde de Unai-FACISA. DO OBJETO: Estabelecimento de acordo de cooperação técnico-científica e institucional entre as convenientes para possibilitar as práticas de ensino superior, estágio curricular e extracurricular, atividades de pesquisa e extensão, com vistas à formação profissional de acadêmicos devidamente matriculados nos cursos oferecidos pela Faculdade de Ciências da Saúde de Unai-FACISA. DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor Presidente. Pela FACISA: Érica Smargiassi, na qualidade de Diretora Geral.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000926/2019-85. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ/MF nº 34.028.316/0007-07. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 20/2019 original por mais 12 (doze) meses, de 10/06/2023 até 10/06/2024, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do Contrato nº 20/2019. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 10/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e pela CONTRATADA: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e THIAGO DE MORAES LEITE, Representantes Legais.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 20/2021

PROCESSOS SEI Nºs 00094-00003984/2022-66, 0094-000608/2017. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: O presente

Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 20/2021, relativos à mão de obra, em conformidade com o estabelecido nos itens 10.4.22 e 14.1 do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF nº 07/2020 - PGDF/PGCONS, pela Nota Técnica N.º 85/2023 - SLU/PRESI/PROJU e pela Nota Técnica N.º 7/2023. DO VALOR: Após a repactuação, o valor total do contrato passará a ser de R\$ 35.317.852,56 (trinta e cinco milhões, trezentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, ou seja, a partir de um ano da data-base da proposta, e conforme condições do Contrato nº 20/2021. DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214, PT: 15.452.6209.2079.6118, ND: 33.90.39, Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022. SIGNATÁRIOS: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, torna público o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 003/2023 - SEPE, objetivando a apresentação de Requerimento de Autorização para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à concessão de serviços de processamento de roupas da rede pública de saúde gerida pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Os interessados poderão entregar os requerimentos de autorização para realização dos estudos em até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, das 09h às 17h, no protocolo da Casa Civil do Distrito Federal, situado no endereço: Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 3º Andar, Sala 319, Brasília - DF - CEP 70.075-900, ou, sem limitação de horário, no e-mail: protocolo.casacivil@buriti.df.gov.br, com cópia para sepe.gab@buriti.df.gov.br. O Edital e os documentos referentes a este Procedimento de Manifestação de Interesse poderão ser obtidos no site www.sepe.df.gov.br. Contatos: (61) 3312-9937.

ROBERTO VANDELEI DE ANDRADE
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000163/2023-21. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "4º PROGRAMAÇÃO", a ser executado entre os dias 23 de maio a 22 de setembro de 2023, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (113017446). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 249.982,07 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e sete centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 27.392.6219.9075.0315 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00139, emitida em 19/05/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 22/09/2023. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023. Pelo Distrito Federal, KARINE AVELAR CÂMARA, na qualidade de Secretária-Executiva de Turismo, e pelo Instituto Cultural Caminhos, JORCEL DE ALMEIDA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000499/2023-94. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o GRUPO VIA SACRA AO VIVO. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PLANALTINA - DF (ANO 2023)", a ser executado entre os dias 20 de maio de 2023 a 03 de fevereiro de 2024, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (113142276). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 999.996,87 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0078 APOIO A PROJETOS TURÍSTICOS, 23.695.6207.9085.0077 REALIZAÇÃO DE "ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO" - DISTRITO FEDERAL, 23.695.6207.9085.0079 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS NO DF, 13.392.6219.9075.0287 APOIO A CULTURA EM H TODO O DF e 13.392.6219.9075.0281 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nºs 2023NE00145, 2023NE00146, 2023NE00147, 2023NE00148 e 2023NE00149, emitidas em 19/05/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 03/02/2024. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023. Pelo Distrito Federal, KARINE AVELAR CÂMARA, na qualidade de Secretária-Executiva de Turismo, e pelo Grupo Via Sacra Ao Vivo, JOSÉ VICENTE REZENDE CARDOSO, na qualidade de Coordenador Geral.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2023

Processo: 04009-00000520/2023-51. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL X STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. DA MODALIDADE: O Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023 - SETUR/DF. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de cobertura tenda galpão e contêiner metálico termo acústico (tipo suíte) para a Casa do Artesão localizada em Planaltina no Distrito Federal, conforme as exigências constantes do Termo de Referência 4 (109728049) - Anexo I do Edital. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 197.199,60 (cento e noventa e sete mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), que se referem à QUANTIDADE de cada item e abrange todas as despesas com administração, materiais, mão de obra, leis sociais, trabalhistas e fiscais, equipamentos auxiliares, seguros, todos os tributos incidentes e quaisquer encargos/obrigações necessários para a execução dos serviços. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101, PT: 23.451.8207.2396.0062 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - EDIFICAÇÕES/EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS - DISTRITO FEDERAL, ND: 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, Nota de Empenho nº 2022NE00123, emitida em 11/05/2023. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral, e pela Contratada: ROSANE DE OLIVEIRA BARROS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2023

Processo: 04009-00000627/2023-08. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL X GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA. DA MODALIDADE: O Contrato obedece aos termos da Proposta Comercial, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Termo de Referência 5, baseada no caput do art.25 c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço de contratação de empresa para locação de espaço físico e respectiva montagem de estande incluindo montagem e comunicação visual completa, modulado em área de 99 m² para apresentação institucional e promoção do destino Brasília como também Espaço Lounge Convivência "Bem vindos (as) a Brasília 2025", com área 99 m², munido de totens para carregamentos de celulares e internet para participantes. Também com 3 telas TV para publicações de divulgações de Brasília-DF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 303.046,00 (trezentos e três mil e quarenta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101, PT: 23.695.6207.4199.0002 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO - DISTRITO FEDERAL, ND: 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, Nota de Empenho nº 2022NE00143, emitida em 19/05/2023. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da data de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DODF, a expensas do contratante, com possibilidade de prorrogação conforme legislação vigente. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral, e pela Contratada: TATIANA ZACCARO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2023

Processo: 04009-00000501/2023-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL X MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. DA MODALIDADE: O Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2022 (112621617), da adesão da Ata de Registro de Preço nº 42/2022 - SEE/SUAG-DF (112811649), do Termo de Referência 3 (112708313) e da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, e serviços eventuais, por demanda, nas instalações prediais e mobiliários indicados pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e dos que estejam sob sua responsabilidade, com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022 (112621617), da adesão da Ata de Registro de Preço nº 42/2022 - SEE/SUAG-DF (112811649), do Termo de Referência 3 (112708313). DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.979.931,73 (um milhão e novecentos e setenta e nove mil e novecentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), sendo a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao empenho inicial, atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.212, de 30/12/2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101, PT: 23.451.8207.2396.0062 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - EDIFICAÇÕES/EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS - DISTRITO FEDERAL, ND: 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, Nota de Empenho nº 2022NE00144, emitida em 19/05/2023. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por no máximo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ou até a conclusão do procedimento licitatório iniciado nos autos do processo SEI nº 04009-00000704/2023-11, o que ocorrer primeiro. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral, e pela Contratada: GLENIO FERREIRA SIMÕES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

EDITAL Nº 01, DE 23 DE MAIO DE 2023

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, TITULARES E SUPLENTE, DEFINIDAS NAS ALÍNEAS DE "a" a "j" DO INCISO II, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO DISTRITAL Nº 37.647, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016, ALTERADO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 44.469, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - CODDEDE, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Decreto Distrital nº 37.647, de 20 de setembro de 2016, alterado pelo Decreto Distrital nº 44.469, de 27 de abril de 2023, que dispõe sobre a regulamentação das atribuições, competências e composição deste Colegiado, e dá outras providências, faz publicar o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, definidas nas alíneas de "a" a "j" do inciso II, do artigo 4º, do Decreto Distrital nº 37.647, de 20 de setembro de 2016, alterado pelo Decreto Distrital nº 44.469, de 27 de abril de 2023, mencionados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j" do inciso II, do artigo 3º, do Regimento Interno - RI, do CODDEDE, para o triênio de 2023/2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. O CODDEDE, com fundamento no deliberado na Reunião da Comissão Eleitoral, realizada em 12 de maio de 2023 e VII Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de maio de 2023, CONVOCA as instituições da sociedade civil representantes dos segmentos de pessoas com deficiência do Distrito Federal, as instituições sindicais com atuação no Distrito Federal e atuação na área de atenção às pessoas com deficiência e as instituições representantes da comunidade científica do Distrito Federal, para o processo de habilitação, visando participarem, como candidatas, na eleição do CODDEDE, referente à composição do triênio de 2023/2026, que será realizada nas datas, horários e locais definidos no Anexo I deste Edital.

2. No início do processo eleitoral, o CODDEDE realizará uma reunião para explanação e esclarecimentos em data prevista no cronograma (Anexo I). Os (as) interessados (as) em participar do processo eleitoral, poderão solicitar no dia dessa reunião, a disponibilização por meio de e-mail indicado pelo (a) solicitante, dos documentos digitais do Decreto de Regulamentação do Conselho e suas alterações, do Regimento Interno e este Edital de Convocação e seus anexos, além disso, ficarão disponíveis no blog do Coddede – link de acesso: <https://coddede.blogspot.com/>.

3. Para participarem do processo eleitoral, as instituições deverão se habilitar na forma do art. 12, do Regimento Interno do CODDEDE, apresentando os seguintes documentos:

3.1 Formulário de requerimento (Anexo II);

3.2 Cópia autenticada do estatuto social da instituição com previsão de atuação no segmento que pretenda representar;

3.3 Cópia autenticada da ata comprobatória da eleição da atual diretoria, registrada em cartório;

3.4 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ com o endereço atualizado no Distrito Federal;

3.5 Comprovação de regular funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos;

3.6 Plano de Ação do ano de 2023 e Relatório de Atividades do ano de 2022, que comprovem atenção ao segmento que pretenda representar.

§1º No prazo estipulado pela Comissão Eleitoral, as instituições interessadas deverão protocolar na Secretaria do CODDEDE ou por e-mail, requerimento nos moldes disponibilizados pela Comissão (Anexo I), do qual deverá constar expressamente o pedido de habilitação para participação no pleito e o segmento de sua atuação que pretende representar, anexando, obrigatoriamente, os documentos constantes dos itens: "3.1", "3.2", "3.3", "3.4", "3.5", "3.6", deste Edital.

§ 2º Deve-se enviar os documentos supracitados para o e-mail: secretariacoddede@gmail.com, sendo neste caso, obrigatória a identificação individualizada de cada arquivo anexado em formato "PDF – pesquisável e legível". Além disso, é de responsabilidade exclusiva da parte interessada, certificar-se do recebimento do e-mail, junto a Secretaria do Coddede.

§3º Os documentos apresentados para o processo de habilitação serão analisados pela Comissão Eleitoral.

§4º As instituições de que trata o presente Edital só poderão se inscrever para os segmentos em que regularmente atuarem, fazendo prova do início efetivo das atividades.

§5º A instituição interessada em se habilitar para o processo eleitoral em mais de um segmento, deve entregar um formulário de requerimento (Anexo II) seguido de todos os documentos constantes no item 3 deste Edital, para cada candidatura, e assinalar apenas um segmento em cada requerimento.

§6º As instituições representantes da Sociedade Civil definidas nas alíneas de "a" a "j" do inciso II do artigo 4º do Decreto Distrital nº 37.647, de 20 de setembro de 2016, alterado pelo Decreto Distrital nº 44.469, de 27 de abril de 2023, que participaram do CODDEDE nos dois últimos mandatos, a contar da entrada em vigor do Regimento Interno, não poderão participar deste processo eleitoral de acordo com o previsto no art. 22 deste Instrumento.

4. O resultado preliminar do processo de habilitação será homologado pela Comissão Eleitoral e divulgado no DODF e no blog do CODDEDE (<http://coddede.blogspot.com.br>), na data prevista no cronograma, (Anexo I).

5. As instituições poderão interpor recurso que verse sobre o resultado do processo de habilitação, no modelo do formulário constante no Anexo III, seguindo o previsto no cronograma eleitoral (Anexo I).

6. A assembleia de Eleição ocorrerá conforme o disposto na Seção III – Da Assembleia de Eleição, do Capítulo III – Do Processo Eleitoral, do Regimento Interno do CODDEDE, disponível no blog: <http://coddede.blogspot.com.br>.

7. A Instituição deverá ser representada durante todo o processo eleitoral, inclusive no ato da eleição, por seu Presidente (Representante Legal). Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá ser representada pelo Vice-presidente, ou, por membro da referida Instituição, designado especificamente para o ato, mediante procuração assinada pelo Presidente, com firma reconhecida em Cartório.

8. A Instituição mais votada será a representante titular, a segunda mais votada o 1º representante suplente no CODDEDE, assim sucessivamente.

Parágrafo único. Em caso de empate, considerar-se-á a mais votada, entre estas, a instituição reconhecida pela Comissão Eleitoral como atuante há mais tempo no respectivo segmento, em conformidade com o que dispõe o §5º do art. 17 do Regimento Interno.

9. O resultado final do processo de eleição será homologado pela Comissão Eleitoral e divulgado no DODF e no blog do CODDEDE (<http://coddede.blogspot.com.br>), na data prevista no cronograma, (Anexo I).

10. Após a realização do processo eleitoral e definidas a titularidade e suplências das representações, as instituições representativas do segmento de pessoas com deficiência protocolarão, num prazo de 5 (cinco) dias, contados do dia da publicação das instituições eleitas no DODF, o nome de seu representante para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com o art. 20 do Regimento Interno.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo disposto no parágrafo anterior, acarretará na retirada da instituição eleita como representante do segmento com a consequente convocação da instituição suplente.

11. Os representantes das instituições serão designados como Conselheiros por ato do Governador do Distrito Federal e só poderão exercer suas funções como membro do Conselho após posse em data a ser definida pelo (a) Presidente do CODDEDE.

12. O mandato das instituições representativas dos segmentos de pessoas com deficiência no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - CODDEDE será de 3 (três) anos, permitida apenas uma recondução, independentemente do segmento que representa, observado ainda, o disposto no art. 14, § 1º, do Decreto Distrital nº 37.647, de 20 de setembro de 2016, alterado pelo Decreto Distrital nº 44.469, de 27 de abril de 2023.

13. O ônus decorrente da participação no processo eleitoral será de responsabilidade exclusiva das instituições.

14. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

15. Anexos I, II e III (<http://coddede.blogspot.com/>)

ANA PAULA BATISTA SOLEDADE
Presidente do CODDEDE

ANEXO I**CRONOGRAMA PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CODDEDE DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

A Comissão Eleitoral, por meio de seu Presidente, Francisco Djalma de Oliveira, diante do disposto no Regimento Interno do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - CODDEDE, resolve:

Divulgar o cronograma do processo eleitoral, para escolha das instituições da sociedade civil representantes dos segmentos de pessoas com deficiência do Distrito Federal, as instituições sindicais com atuação no Distrito Federal e atuação na área de atenção às pessoas com deficiência e as instituições representantes da comunidade científica do Distrito Federal, definidas nas alíneas de "a" a "j" do inciso II, do artigo 4º, do Decreto Distrital nº 37.647, de 20 de setembro de 2016, alterado pelo Decreto Distrital nº 44.469, de 27 de abril de 2023 e mencionados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j" do inciso II, do artigo 3º, do Regimento Interno do CODDEDE.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
05/06/2023	Das 09:00h às 13:00h e de 14:00h às 18:00h	Esclarecimento as instituições do Distrito Federal, sobre as atribuições do CODDEDE e sobre o processo eleitoral.	Sede do CODDEDE (EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF).
15/06/2023 à 26/06/2023	Dias 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 26 de junho/2023 das 09:00h às 18:00h.	Entrega dos documentos exigidos para o processo de habilitação.	Fisicamente: na Secretaria do CODDEDE, situado na EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF ou, por e-mail: secretariacoddede@gmail.com
06/07/2023	Até as 18:00h.	Resultado provisório do processo de habilitação de todas as inscritas.	Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e blog: http://coddede.blogspot.com.br
07/07/2023 à 17/07/2023	Dias 07, 10, 11, 12, 13, 14 e 17 de julho/2023 das 09:00h às 18:00h	Prazo recursal	Fisicamente: na Secretaria do CODDEDE, situado na EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF.
27/07/2023	Às 09:00h.	Sessão presencial de julgamento dos recursos pela Comissão Jurídica	Sede do CODDEDE (EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF).
Até o dia 07/08/2023	Até 18:00 h.	Publicação do Resultado das Instituições Habilitadas. Obs.: todas as instituições inscritas serão notificadas via e-mail	Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e blog: http://coddede.blogspot.com.br
17/08/2023	De 09:00h às 10:15h	Eleição de 01 (uma) Instituição Representativa do Segmento de Pessoas com Deficiência Visual.	Sede do CODDEDE (EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF).
17/08/2023	De 10:45h às 12:00h	Eleição de 01 (uma) Instituição Representativa do Segmento de Pessoas com Deficiência Mental ou Intelectual.	Sede do CODDEDE (EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF).
17/08/2023	De 14:00h às 15:15h	Eleição de 01 (uma) Instituição Representativa do Segmento de Pessoas com Deficiência Auditiva ou Surdez.	Sede do CODDEDE (EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF).
17/08/2023	De 15:45h às 17:00h	Eleição de 02 (duas) Instituições Representativas do Segmento de Pessoas com Deficiência Física.	Sede do CODDEDE (EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF).
18/08/2023	De 09:00h às 10:15h	Eleição de 01 (uma) Instituição Representativa do Segmento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.	Sede do CODDEDE (EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF).
18/08/2023	De 10:45h às 12:00h	Eleição de 01 (uma) Instituição Representativa do Segmento de Pessoas com Deficiência Múltipla.	Sede do CODDEDE (EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF).
18/08/2023	De 14:00h às 15:15h	Eleição de 01 (uma) Instituição Representativa do Segmento de Pessoas com Síndromes que Causam Deficiência.	Sede do CODDEDE (EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF).
18/08/2023	De 15:45h às 17:00h	Eleição de 01 (uma) Instituição Representativa do Segmento de Patologias que Causam Deficiência	Sede do CODDEDE (EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF).
21/08/2023	De 09:00h às 10:15h	Eleição de 01 (uma) Instituição Sindical com representação no Distrito Federal, com Atuação na Área de Atenção às Pessoas com Deficiência.	Sede do CODDEDE (EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF).
21/08/2023	De 10:45h às 12:00h	Eleição de 01 (uma) Instituição Representativa da Comunidade Científica, cuja Atuação seja Correlata aos Objetivos das Políticas de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência.	Sede do CODDEDE (EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF).
31/08/2023	Até às 18:00h	Publicação das instituições eleitas e ordem de suplência.	Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e blog: http://coddede.blogspot.com.br

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CANDIDATURA À ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL – CODDEDE

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
Razão Social _____	
CNPJ: _____ / _____ - _____	
Endereço _____	
Cidade _____	UF: Distrito Federal – CEP: _____ - _____.
Telefone: (61) _____ e e-mail: _____.	
SEGMENTO:	
☐ Segmento de Pessoas com Deficiência Visual;	
☐ Segmento de Pessoas com Deficiência Mental ou Intelectual;	

() Segmento de Pessoas com Deficiência Auditiva ou Surdez;		
() Segmento de Pessoas com Deficiência Física;		
() Segmento de Pessoas com Transtornos do Espectro Autista;		
() Segmento de Pessoas com Deficiência Múltipla;		
() Segmento de Síndromes que causam Deficiência;		
() Segmento de Patologias que causam Deficiência;		
() Instituição Sindical com representação no Distrito Federal, com Atuação na Área de Atenção às Pessoas com Deficiência; e		
() Instituição da Comunidade Científica, cuja Atuação seja Correlata aos Objetivos das Políticas de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência.		

Eu, _____, inscrito (a) no RG sob o nº _____ Órgão Expedidor _____ e CPF sob o nº _____, profissão: _____ telefone: _____ e e-mail: _____, na qualidade de representante legal da Instituição supra qualificada, REQUEIRO A HABILITAÇÃO desta, para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil, do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - CODDEDE, triênio 2023/2026, anexando a documentação pertinente e assumindo inteira responsabilidade, sob as penalidades da lei, em relação à veracidade dos dados e dos documentos apresentados.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília/DF, de de 2023.

Representante Legal
Nome Completo:
CPF:

ANEXO III
RECURSO À COMISSÃO ELEITORAL

Edital nº 01/2023 – Eleição da Sociedade Civil do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - CODDEDE

Ao Presidente da Comissão Eleitoral,
A Instituição _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ / _____, neste ato representada pelo seu representante legal, _____, inscrito (a) no RG sob o nº _____, Órgão Expedidor _____ e CPF sob o nº _____, concorrendo ao Segmento _____, para representatividade no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - CODDEDE, vem respeitosamente e tempestivamente a presença de Vossa Senhoria, APRESENTAR RECURSO junto à Comissão Eleitoral, conforme art. 15 do Regimento Interno do CODDEDE.

Do objeto de recurso:

Dos argumentos de recurso:

Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

Diante do exposto, pede deferimento.

Brasília/DF de de 2023.

Representante Legal
Nome Completo:
CPF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048.809/2023
Processo SEI nº 04035-00001200/2023-10. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET e a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, consoante as especificações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022 (SEI – 107035384), da Ata de Registro de Preços nº 0126/2020 (SEI – 107035517), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1673/2023 (SEI – 108674172) e da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1617/2023 (SEI – 108532271). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.33. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2023NE00271, no valor de R\$ 369.003,69 (trezentos e sessenta e nove mil três reais e sessenta e nove centavos), emitida em 18/04/2023. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor do Contrato: R\$ 369.003,69 (trezentos e sessenta e nove mil três reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Assinatura: 22/05/2023. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela UATUMÃ: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2022
Processo SEI nº 04012-00005113/2022-25. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – CNPJ nº 34.346.776/0001-80 X ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA – CNPJ nº 09.353.620/0001-89. DO OBJETO: 1.1. Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 22/2022, até 27/07/2023, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI – 108245665). 1.2. O valor global de recursos da parceria permanecerá inalterado, conforme disposição expressa contida no Parecer Técnico nº 03 (SEI – 108450611). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 29/06/2023 a 27/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e Pela OSC: ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR. Comissão Gestora: HELENO FERREIRA DE AGUIAR, matrícula: 282.262-8; IJORANNY DE JESUS GONÇALVES, matrícula: 282.327-6; ALINE ORSANO LUIZ RIBEIRO, matrícula: 281.206-1.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 0160-002555/1999. Decisão DIRET nº 874, Sessão 3670ª, realizada em 22 de Dezembro de 2022. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 1944/2022. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Plasmaq Manutenções e Serviços Eireli

(CNPJ: 02.610.301/0001-62). OBJETO: Lote 22, do Conjunto B, da Quadra 04, do Setor de Desenvolvimento Econômico - Centro Norte - Ceilândia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 874/2022: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023. P/CONCEDENTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA. P/CONCESSIONÁRIA: PAULO EMIDIO FLORENTINO DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº DO PROCESSO SEI 00370-00000390/2020-80 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET),

pele prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, prorrogáveis por igual período, contada a partir da assinatura deste Termo, Decisão nº 492 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3463ª Sessão realizada em 05/08/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023; P/CEDENTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR E JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS; P/CESSIONÁRIA: GUSTAVO DO VALE ROCHA; TESTEMUNHAS: ALÍPIO VALADARES FERNANDES e RALFEN A. DE M. GONÇALVES.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-CORRETIVA
A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Corretiva SEI-GDF nº 4/2023 - IBRAM/PRESI para atividade de parcelamento de solo urbano, referente ao processo de regularização do Setor Habitacional Arniqueira - SHAq (RA-XXXIII), processo SEI 00391-00020770/2017-32.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
Encaminhamos Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda - 1º trimestre/2023, para publicação no DODF e no Portal da Terracap, conforme Decisão nº 310/2023-DIRET (112778649):
Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
1º Trimestre de 2023 (Total por campanha)

TABELA I

Campanha	Agência	Tipo de Campanha	Total	Processo	Atesto
Projeto Metrôpoles/2022	Agência Nacional de Propaganda LTDA	Institucional	R\$ 129.730,68	00111-00000793/2022-79	106292104 106598086
Campanha Institucional de Prestação de Contas/2022		Institucional	R\$ 10.308,00	00111-00001071/2022-31	106336902
Campanha de Grilagem Utilidade Pública/2022		Utilidade Pública	R\$ 254.341,45	00111-00006769/2022-43	103878051 105846459 106323295 106597067 106767787 106854530
Campanha DRENAR/2023		Institucional	R\$ 46.109,95	00111-00000156/2023-83	106097886 106598423
Campanha Sucupira		Mercadológica	R\$ 26.303,67	00111-00004492/2022-14	101799868 103805248
Edital 08/2022		Mercadológico	R\$ 48.273,60	00111-00006136/2022-35	4496 101805622
Edital 09/2022		Mercadológico	R\$ 9.000,00	00111-00007288/2022-55	101811925 103870251
Edital 10/2022		Mercadológica	R\$ 57.203,53	00111-00007792/2022-55	101816525 103864113 106119882
Edital 11/2022 - Desenvolve DF		Mercadológica	R\$ 118.646,82	00111-00008115/2022-54	101819483 103806082 106345508
Edital 12/2022		Mercadológica	R\$ 138.751,18	00111-00009581/2022-57	101822126 103833985 106347545 106856390
Edital 13/2022		Mercadológica	R\$ 159.992,53	00111-00010474/2022-71	105858965 106592890 106765750
Venda Direta/2022		Mercadológica	R\$ 224.703,93	00111-00008855/2022-91	103883691 105864867 106053565 106595729 106765258 107753283
Venda Direta/2023		Mercadológico	R\$ 1.890,00	00111-00008855/2022-91	106053565
Matéria Legal / 2022		Matéria Legal	R\$ 55.351,68	00111-00000171/2021-60	101786066 103842113 106128222 106769207
Matéria Legal /2023		Matéria legal	R\$ 12.816,81	00111-00000014/2023-16	106128166
TOTAL			R\$ 1.293.423,83		

TABELA II
 DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
 Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
 Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA
 1º Trimestre de 2023 (Serviços prestados no exercício de 2022 - Restos a Pagar)

Veiculação Mídia: internet		TOTAL: R\$ 288.096,21			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Bom Negócio Atividades de Internet LTDA	13.673.743/0002-55	R\$ 28.500,02			-
Bripress Comunicação Eireli - ME	00.359.877/0001-27	R\$ 13.717,29			
Cybba Brasil Soluções de Software LTDA	33.302.793/0001-52	R\$ 9.700,00	-		-
DF Imóveis.com S/A	28.506.113/0001-82	R\$ 23.859,95	-		-
Erika Silva de Oliveira	43.056.939/0001-80	R\$ 3.000,00			
Folha do Meio Ambiente Cultural Viva, Editora Ltda ME	33.515.438/0001-61	R\$ 3.800,00			
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 10.947,36	R\$ 7.718,41		-
Joanemaria A Pereira - Portal Fogo das Notícias	37.347.658/0001-84	R\$ 7.800,00			-
Luma Promoções	01.818.131/0001-43	R\$ 49.801,50	R\$ 12.702,84		
Marcelo S. da Rocha Sousa - Blog Olhar Digital	30.856.625/0001-10	R\$ 7.800,00			-
Metrópoles Marketing e Propaganda LTDA	34.008.137/0001-04	R\$ 12.245,68	R\$ 8.528,24	R\$ 75.063,80	-
RW Capital Serviços e Divulgação na Internet LTDA	34.693.757/0001-20	R\$ 6.911,11	R\$ 6.000,01		-
Total		R\$ 178.082,91	R\$ 34.949,50	R\$ 75.063,80	-

Veiculação Mídia: jornal		TOTAL: R\$ 55.351,68			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20	-	-	-	R\$ 55.351,68
Total		-	-	-	R\$ 55.351,68

Veiculação Mídia: mídia exterior (OOH, DOOH)		TOTAL: R\$ 526.117,38			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Brasília Mídia Exterior LTDA	21.672.838/0001-00	R\$ 59.995,35	R\$ 33.895,70		-
Mark Medmark Meia Propaganda, marketing e Painéis Eletrônicos			R\$ 19.097,06		-
Eagle Publicity Serviços de Publicidade EIRELI	23.177.071/0001-60	R\$ 17.708,99			-
Ledme Aluguel de Painéis Publicitários LTDA	10.276.433/0001-28	R\$ 130.198,23	R\$ 48.439,86		
Look Painéis LTDA	0.464.678/0001-84	R\$ 4.233,61			
Fluxo Brasília SPE LTDA	27.293.590/0001-44		R\$ 14.788,62	-	-
URBAN MÍDIA LTDA	44.472.500/0001-00	R\$ 95.236,22	R\$ 32.790,05		
Metrópoles Mídia Digital LTDA	30.566.955/0001-43			R\$ 36.569,00	
Mosaico Sinalização & Publicidade EIRELI	25.968.867/0001-66	R\$ 10.903,19			-
Universo Mídia em Pannel e Outdoor EIRELI - ME	17.214.629/0001-37	R\$ 22.261,50			-
Total		R\$ 340.537,09	R\$ 149.011,29	R\$ 36.569,00	

Veiculação Mídia: rádio		TOTAL: R\$ 60.418,98			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Fundação Cultural do Exército Brasileiro	03.733.630/0001-63		-		-
Rádio Atividade FM LTDA	03.495.686/0001-27	R\$ 15.277,50	-		-
Rádio JK FM LTDA	02.373.790/0001-86		-		-
Rádio Pan Digital LTDA	44.210.051/0001-13	R\$ 27.043,60			
Rede Central de Comunicação LTDA	49.403.371/0005-37		-	-	-
S/A Correio Braziliense	00.001.172/0008-56		-		-
Sigma Radiodifusão LTDA	37.993.094/0001-57		-		-
Brasília Comunicação LTDA	33.477.670/0001-52	-	-	R\$ 18.097,88	-
Total		R\$ 42.321,10	-	R\$ 18.097,88	

Veiculação Mídia: TV aberta		TOTAL: R\$ 255.969,74			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Rádio e Televisão Capital LTDA	02.579.308/0001-69	R\$ 126.562,96	R\$ 62.860,66		-
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	R\$ 66.546,12			-
Total		R\$ 193.109,08	R\$ 62.860,66		-

Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, etc		TOTAL: R\$ 46.654,08			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
FF Gráfica e Copiadora LTDA	31.616.571/0001-89		R\$ 7.520,00		
Gráfica e Editora Movimento LTDA	08.220.275/0001-42	-		R\$ 10.308,00	
Imprint Comunicação Visual LTDA					
Multcor Artes Gráficas EIRELI - ME	33.458.423/0001-09	R\$ 9.076,08			
Printcor LTDA	44.169.975/0001-13	R\$ 9.200,00			
CR Produção e Serviços Publicitários LTDA	97.533.452/0001-70	R\$ 5.670,00			
Solo Produções LTDA	15.633.532/0001-33	R\$ 4.880,00			
Total		R\$ 28.826,08	R\$ 7.520,00	R\$ 10.308,00	-

TABELA III
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA
1º Trimestre de 2023 (Serviços prestados no exercício de 2023)

Veiculação Mídia: internet		TOTAL: R\$ 19.499,95			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Metrópoles Marketing e Propaganda LTDA	34.008.137/0001-04			R\$ 9.981,52	-
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02			R\$ 9.518,43	-
Total		-	-	R\$ 19.499,95	-

Veiculação Mídia: jornal		TOTAL: R\$ 12.816,81			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20	-	-	-	R\$ 12.816,81
Total		-	-	-	R\$ 12.816,81

Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, etc		TOTAL: R\$ 28.500,00			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Multicor Artes Gráficas EIELI	33.458.423/0001-09	R\$ 1.890,00	-	-	-
Gráfica e Editora Movimento LTDA	08.220.275/0001-42			R\$ 8.190,00	-
IMPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	44.262.765/0001-75			R\$ 12.420,00	-
RAFAEL BENJAMIN DA SILVA	21.991.998/0001-03			R\$ 6.000,00	-
Total		R\$ 1.890,00	-	R\$ 26.610,00	-

TATIELLY DINIZ
Chefe

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00605
Processo: 00401-00004491/2023-59. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e INTERNATIONAL STRESS MANAGEMENT ASSOCIATION NO BRASIL (ISMA-BR), CNPJ nº 03.915.909/0001-68. Do Objeto: contratação de 03 (três) vagas para participação de servidoras da Defensoria Pública do Distrito Federal, em curso aberto "Curso de Gerenciamento do Stress 2023", que acontecerá nos dias 18 e 19 de junho de 2023, no 23º Congresso de Stress da ISMA-BR (25º Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho, 15º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública e 15º Encontro Nacional de Qualidade de Vida no Serviço Público) nos dias 20 e 22 de junho do corrente ano, a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS. Do Valor: R\$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 19/05/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00004566/23-37; Beneficiário: MARCELLO BARROS DE OLIVEIRA; Evento: Fórum: O Papel Indutor e Cooperativo dos Tribunais de Contas no Aperfeiçoamento das Políticas Públicas; Local do evento: Porto Velho - RO; Período de realização do evento: 25/05 a 26/05/23; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00006533/23-21; Beneficiário: ORIVAM IBIAPINA DA SILVA; Evento: 9º Seminário Técnico de Biogás; Local do evento: São Paulo - SP; Data de realização do evento: 23/05/2023; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00006533/23-21; Beneficiário: RAPHAEL LUIZ MAIA DE LIMA; Evento: 9º Seminário Técnico de Biogás; Local do evento: São Paulo - SP; Data de realização do evento: 23/05/2023; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 20/2023-SECONT
O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 20487/2013, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5338, de 03/05/2023, autorizado a citação por edital de Sr. Antônio Joaquim de Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.***.***-04, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito de R\$ 4.679,20, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 5287/2016. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público,

localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário. ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 21/2023-SECONT
O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 3535/2020, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital da empresa PC TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.755.367/0001-79, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito de R\$ DÉBITO, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 125/2020. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário. ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL

LE GRAND JARDIN EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de Parcelamento de Solo, na Fazenda Santa Bárbara, Região Sul/Sudeste (DF-140). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00004372/2023-17. LE GRAND JARDIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 016/2023, para a atividade de parcelamento de solo urbano na Fazenda Santa Maria, Quinhão 10, Setor Meireles, Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, Distrito Federal. Processo: 00391-00006251/2022-29. MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

CANÁRIO ENGENHARIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DO 5º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o 5º Termo Aditivo ao Termo de Compensação Ambiental nº 100.03/2021. Processo: 0391-001099/2011. CANÁRIO ENGENHARIA LTDA.